

Sábado, 26 de Julho de 1986



# DIÁRIO

PORTO PAGO

# da Assembleia da República

IV LEGISLATURA

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1985-1986)

## REUNIÃO PLENÁRIA DE 25 DE JULHO DE 1986

**Presidente:** Ex.<sup>mo</sup> Sr. Fernando Monteiro do Amaral

**Secretários:** Ex.<sup>mos</sup> Srs. Reinaldo Alberto Ramos Gomes

Aloísio Fernando Macedo Fonseca

Rui de Sá e Cunha

José Manuel Maia Nunes de Almeida

**SUMÁRIO.** — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 10 horas e 50 minutos.

Deu-se conta da entrada na Mesa de vários diplomas. Concluiu-se a apreciação na generalidade da proposta de lei n.º 25/IV (Aprova a Lei do Arrendamento Rural), que foi aprovada, tendo baixado à Comissão de Agricultura e Mar para discussão e votação na especialidade. Intervieram no debate os Srs. Deputados Margarida Tengarrinha (PCP), Soares Cruz (CDS), Paulo Campos (PRD), Carvalho Cardoso (CDS), Armando Lopes (PS), Luís Capoulas (PSD) e Álvaro Brasileiro (PCP).

Foi ainda aprovado na generalidade, na especialidade e em votação final global, o texto da Comissão que contém as alterações relativas ao Decreto-Lei n.º 39/86, de 4 de Março, que extingue a EPPI — Empresas Públicas de Parques Industriais, E. P. (ratificações n.ºs 61/IV e 63/IV), tendo produzido declarações de voto os Srs. Deputados Ilda Figueiredo (PCP), Víctor Ávila (PRD) e João Cravinho (PS).

Foi ainda aprovado, em votação final global, o texto da Comissão que revê o Decreto-Lei n.º 369/83, de 6 de Outubro (Alta Autoridade contra a Corrupção). Intervieram, a diverso título, incluindo declaração de voto, os Srs. Deputados António Capucho (PSD), José Luís Nunes (PS), João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE), Gomes de Pinho (CDS), José Manuel Mendes (PCP), Borges de Carvalho (Indep.), Amândio de Azevedo (PSD), Carlos Brito (PCP), Rui Machete (PSD), Seiça Neves (MDP/CDE), Andrade Pereira (CDS) e Armando Lopes (PS).

Após ter feito um balanço da actividade parlamentar da sessão legislativa ora finda, o Sr. Presidente encerrou a sessão eram 19 horas e 30 minutos.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

*Eram 10 horas e 50 minutos.*

*Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:*

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

Adérito Manuel Soares Campos.

Alberto Monteiro Araújo.

Álvaro Barros Marques de Figueiredo.

Álvaro José Rodrigues Carvalho.

Amândio Santa Cruz Basto Oliveira.

António d'Orey Capucho.

António Joaquim Bastos Marques Mendes.

António Jorge de Figueiredo Lopes.

Foi aprovada, em votação final global, a proposta de lei n.º 21/IV (Processo Penal), tendo produzido declarações de voto os Srs. Deputados José Magalhães (PCP), Seiça Neves (MDP/CDE), José Carlos Vasconcelos (PRD), Armando Lopes (PS) e Costa Andrade (PSD).

Foi também discutida e aprovada na generalidade, na especialidade e em votação final global, a proposta de lei n.º 40/IV (Autoriza o Governo, através do Ministério das Finanças, a celebrar com o Governo dos Estados Unidos da América dois contratos de empréstimo totalizando o montante de 43 065 milhares de dólares, para aquisição de material e equipamento de defesa provenientes dos Estados Unidos da América). Intervieram no debate, a diverso título, além dos Srs. Secretários de Estado Adjunto do Ministério da Defesa Nacional (Silveira Godinho) e do Orçamento (Rui Carp), os Srs. Deputados Magalhães Mota e Ivo Pinho (PRD), Nogueira de Brito (CDS), João Amaral (PCP), João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE), Ângelo Correia (PSD) e Jaime Gama (PS).

Entretanto, foi aprovado um relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos relativo à substituição de deputados do PSD e do PRD.

António Roleira Marinho.  
 António Sérgio Barbosa de Azevedo.  
 Arlindo da Silva André Moreira.  
 Arnaldo Ângelo de Brito Lhamas.  
 Belarmino Henriques Correia.  
 Cecília Pita Catarino.  
 Daniel Abílio Ferreira Bastos.  
 Domingos Duarte Lima.  
 Domingos Silva e Sousa.  
 Fernando Barata Rocha.  
 Fernando Dias de Carvalho Conceição.  
 Fernando José Próspero Luís.  
 Fernando Monteiro do Amaral.  
 Francisco Jardim Ramos.  
 Francisco Rodrigues Porto.  
 Guido Orlando de Freitas Rodrigues.  
 Henrique Luís Esteves Bairrão.  
 Henrique Rodrigues Mata.  
 João Maria Ferreira Teixeira.  
 José Augusto Santos Silva Marques.  
 José Filipe Athaide Carvalhosa.  
 José Francisco Amaral.  
 José Guilherme Coelho dos Reis.  
 José Júlio Vieira Mesquita.  
 José Luís Bonifácio Ramos.  
 José Maria Peixoto Coutinho.  
 José Mendes Melo Alves.  
 José Pereira Lopes.  
 José de Vargas Bulcão.  
 Licínio Moreira da Silva.  
 Luís António Damásio Capoulas.  
 Luís António Martins.  
 Luís Jorge Cabral Tavares Lima.  
 Luís Manuel Costa Geraldes.  
 Manuel da Costa Andrade.  
 Manuel Ferreira Martins.  
 Maria Antonieta Cardoso Moniz.  
 Mário Jorge Belo Maciel.  
 Mário de Oliveira Mendes dos Santos.  
 Miguel Fernando Miranda Relvas.  
 Reinaldo Alberto Ramos Gomes.  
 Rui Alberto Limpo Salvada.  
 Vasco Francisco Aguiar Miguel.  
 Virgílio de Oliveira Carneiro.  
 Vítor Pereira Crespo.

**Partido Socialista (PS):**

Agostinho de Jesus Domingues.  
 Alberto Marques de Oliveira e Silva.  
 Américo Albino Silva Salteiro.  
 António de Almeida Santos.  
 António Domingos de Azevedo.  
 António Frederico Vieira de Moura.  
 António Manuel Azevedo Gomes.  
 António José Sanches Esteves.  
 António Magalhães Silva.  
 António Poppe Lopes Cardoso.  
 Armando António Martins Vara.  
 Armando dos Santos Lopes.  
 Carlos Cardoso Lage.  
 Carlos Manuel Luís.  
 Carlos Manuel Pereira Pinto.  
 Hermínio da Palma Inácio.  
 Eduardo Ribeiro Pereira.  
 Fernando Henriques Lopes.  
 João Cardona Gomes Cravinho.  
 João Eduardo Coelho Ferraz de Abreu.

Jorge Lacão Costa.  
 José Augusto Fillol Guimarães.  
 José Manuel Lello Ribeiro de Almeida.  
 José dos Santos Gonçalves Frazão.  
 Júlio Francisco Miranda Calha.  
 Manuel Alfredo Tito de Moraes.  
 Mário Augusto Sottomayor Leal Cardia.  
 Mário Manuel Cal Brandão.  
 Raúl d'Assunção Pimenta Rêgo.  
 Raul Fernando Sousela da Costa Brito.  
 Ricardo Manuel Rodrigues de Barros.  
 Victor Hugo de Jesus Scqueira.  
 Victor Manuel Caio Roque.

**Partido Renovador Democrático (PRD):**

Agostinho Correia de Sousa.  
 Alexandre Manuel da Fonseca Leite.  
 Ana da Graça Gonçalves Antunes.  
 António Alves Marques Júnior.  
 António Eduardo A. de Sousa Pereira.  
 António Lopes Marques.  
 António Magalhães de Barros Feu.  
 António Maria Paulouro.  
 Arménio Ramos de Carvalho.  
 Bárto de Paiva Campos.  
 Carlos Alberto Narciso Martins.  
 Carlos Alberto Rodrigues Matias.  
 Carlos Artur Trindade Sá Furtado.  
 Carlos Joaquim de Carvalho Ganopa.  
 Eurico Lemos Pires.  
 Fernando Dias de Carvalho.  
 Francisco Armando Fernandes.  
 Francisco Barbosa da Costa.  
 Herminio Paiva Fernandes Martinho.  
 Ivo Jorge de Almeida dos Santos Pinho.  
 João Barros Madeira.  
 Joaquim Carmelo Lobo.  
 Joaquim Jorge Magalhães Mota.  
 José Alberto Paiva Seabra Rosa.  
 José Caeiro Passinhas.  
 José Carlos Torres Matos de Vasconcelos.  
 José Carlos Pereira Lilaia.  
 José Emanuel Corujo Lopes.  
 José Fernando Pinho da Silva.  
 José Luís Correia de Azevedo.  
 José da Silva Lopes.  
 José Rodrigo da Costa Carvalho.  
 Maria Cristina Albuquerque.  
 Maria da Glória Padrão Carvalho.  
 Paulo Manuel Quintão Guedes de Campos.  
 Rui de Sá e Cunha.  
 Tiago Gameiro Rodrigues Bastos.  
 Vasco da Gama Lopes Fernandes.  
 Vasco Pinto da Silva Marques.  
 Vitorino da Silva Costa.  
 Victor Manuel Ávila da Silva.  
 Victor Manuel Lopes Vieira.

**Partido Comunista Português (PCP):**

Álvaro Favares Brasileiro.  
 António Anselmo Aníbal.  
 António Dias Lourenço da Silva.  
 António da Silva Mota.  
 António Manuel da Silva Osório.  
 António Vidigal Amaro.  
 Belchior Alves Pereira.

Bento Aniceto Calado.  
 Carlos Alfredo de Brito.  
 Carlos Manafaia.  
 Cláudio José Santos Percheiro.  
 Custódio Jacinto Gingão.  
 Jerónimo Carvalho de Sousa.  
 José António Gonçalves do Amaral.  
 João Carlos Abrantes.  
 Jorge Manuel Abreu de Lemos.  
 José Fernando de Almeida Mendes.  
 José Manuel Antunes Mendes.  
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.  
 José Rodrigues Vitoriano.  
 Luís Manuel Loureiro Roque.  
 Manuel Rogério de Sousa Brito.  
 Maria Alda Barbosa Nogueira.  
 Maria Ilda Costa Figueiredo.  
 Maria Margarida Tengarrinha.  
 Maria Odete Jesus Filipe.  
 Maria Odete dos Santos.  
 Octávio Augusto Teixeira.  
 Saul Feteira Fragata.

**Centro Democrático Social (CDS):**

António Filipe Neiva Correia.  
 António José Tomás Gomes de Pinho.  
 António Vasco Mello César Menezes.  
 Francisco António Oliveira Teixeira.  
 Henrique Manuel Soares Cruz.  
 Horácio Alves Marçal.  
 João Gomes de Abreu Lima.  
 João da Silva Mendes Morgado.  
 José Luís Nogueira de Brito.  
 José Maria Andrade Pereira.  
 José Vicente Carvalho Cardoso.  
 Manuel Eugénio Cavaleiro Brandão.

**Movimento Democrático Português (MDP/CDE):**

João Manuel Caniço Seiça Neves.  
 José Manuel do Carmo Tengarrinha.

**Deputados independentes:**

Gonçalo Pereira Ribeiro Telles (PPM).  
 Maria Amélia Mota Santos (Verdes).

**O Sr. Presidente:** — O Sr. Secretário vai dar conta do expediente entrado na Mesa.

**O Sr. Secretário (Reinaldo Gomes):** — Srs. Deputados, deram entrada na Mesa, e foram admitidos, os seguintes diplomas: ratificação n.º 89/IV, requerida pela Sr.ª Deputada Ilda Figueiredo e outros, do PCP, relativa ao Decreto-Lei n.º 202/86, de 22 de Julho, que extingue o Fundo de Apoio Térmico (FAT); projectos de lei n.º 266/IV, apresentado pela Sr.ª Deputada Alda Nogueira e outros, do PCP, que aprova medidas tendentes a impedir a actividade, em Portugal, de membros de organizações político-militares que combatam os governos nos países africanos de expressão portuguesa, que baixa à 1.ª Comissão; 267/IV, apresentado pelo Sr. Deputado Barbosa da Costa e outros, do PRD, sobre baldios, que baixa à 10.ª Comissão; e proposta de lei n.º 40/IV, que autoriza o Governo, através do Ministro das Finanças, a celebrar com o Governo dos

Estados Unidos da América dois contratos de empréstimo para aquisição de material e equipamento de defesa proveniente dos Estados Unidos da América, que baixa às 5.ª e 7.ª Comissões.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, do período da ordem do dia consta a continuação da discussão da proposta de lei n.º 25/IV, que aprova a Lei do Arrendamento Rural.

Na sessão de ontem, ficaram inscritos, para intervenções, os Srs. Deputados Margarida Tengarrinha, Soares Cruz, Paulo Campos e Armando Lopes.

Tem a palavra a Sr.ª Deputada Margarida Tengarrinha.

**A Sr.ª Margarida Tengarrinha (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: O «pacote agrícola» apresentado pelo governo Cavaco Silva à Assembleia da República não é, de facto, um conjunto de legislação desconexa. Analisadas no seu conjunto e observadas as interligações entre as diversas propostas torna-se claro que visam um propósito de diminuição do número de explorações agrícolas em conjunção com um forte impulso à concentração coerciva e distorcida da terra, diminuição da área agrícola e diminuição da produção global da agricultura portuguesa. Tudo isto passando pela real espoliação da terra de grande massa daqueles que directamente a fazem produzir, quer se trate dos trabalhadores da Reforma Agrária quer se trate de rendeiros ou pequenos e médios proprietários.

O que é manifestamente inconstitucional.

E se impugnámos já duas propostas deste «pacote agrícola», das quais uma já foi declarada inconstitucional pela Assembleia da República, isso não quer dizer que não estejam também feridas de inconstitucionalidade as propostas de lei do arrendamento e do emparcelamento rural.

Sobre o regime do arrendamento rural, o n.º 1 do artigo 101.º da Constituição determina que este seja regulado por lei «de modo a garantir a estabilidade e os legítimos interesses do cultivador», enquanto a presente proposta tem exactamente o sentido contrário, criando instabilidade e piorando flagrantemente a situação dos rendeiros em relação à lei vigente.

O n.º 2 do mesmo artigo da Constituição garante que «serão criadas condições aos cultivadores para a efectiva abolição do regime de parceria agrícola».

Dez anos passados sobre esta disposição constitucional, o Governo, não só regulamenta a parceria agrícola (artigos 29.º, 30.º e 31.º), como afirma que ela se «manterá» até que ele próprio — Governo — decida estabelecer «as normas transitórias adequadas à sua efectiva extinção» e ainda, para que não restem dúvidas, revoga (no n.º 2 do artigo 40.º) o n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 77/77, que diz «são proibidos novos contratos de parceria agrícola».

Pergunto: que significa isto senão ressuscitar inconstitucionalmente essa forma retrógrada da exploração da terra alheia?

Para um governo que se reclama de corresponder aos desafios da CEE, esta é uma estranha forma de encarar a modernização da nossa agricultura! Quer dizer: o figurino da CEE serve-lhes quando se trata de espoliar terras aos pequenos agricultores (o que é directamente flagrante no caso da proposta do emparcelamento rural), mas já não lhes serve quando lhes

convém conservar e ressuscitar formas arcaicas, semi-feudais de arrendamento da terra, à boa moda do tempo do Sr. D. Miguel.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quando afirmamos que o pacote agrícola e particularmente esta proposta de lei do arrendamento rural terão como consequência a diminuição do número de explorações, a diminuição da área agrícola e da produção, partimos da constatação de que, entre toda esta legislação, entre as quatro leis do chamado «pacote laboral» é a Lei do Arrendamento a que afecta maior número de agricultores e uma mais vasta área agrícola.

O total da área arrendada constitui mais de 35% da área total das explorações; o número de explorações por arrendamento (somando as mistas) atinge 32% em relação ao número total, o que é significativo. Estes indicadores permitem também uma avaliação do grau de absentismo. Independentemente de um juízo sobre o absentismo, não é possível ignorar que tem implicações económicas e sociais, que se inter-relacionam em vários planos: transferência de capitais gerados no sector, instabilidade da exploração, influência nos níveis de investimento e nos níveis de fertilidade do solo.

Se, dentro das explorações por arrendamento, observamos a distribuição e peso por classes de área, teremos que 83% das explorações de renda fixa e 87% das de renda variável se situam na classe de área igual ou inferior a 4 ha.

Por isto, afirmamos que uma lei do arrendamento rural é um diploma de grande peso e influência, não só na estabilidade e bem-estar de parte considerável da população agrícola activa, como também no desenvolvimento ou retrocesso da agricultura e da própria economia nacional.

Sublinhamos também que os pequenos rendeiros (os agricultores autónomos) são largamente maioritários, donde importa considerar que deveria ser, pelo menos, equilibrado o tratamento que lhes é dado na proposta de lei, o que não acontece.

Em relação à lei vigente, a proposta em discussão caracteriza-se por conceder maiores garantias aos senhorios ricos e diminuir os direitos dos rendeiros, limitar a sua capacidade de defesa e de contestação.

Note-se que o governo PSD de Cavaco Silva propõe agora algumas condições ainda mais gravosas para os rendeiros do que as da Lei n.º 76/77, que era também da autoria do PSD, e à qual os rendeiros chamaram, então, na sequência das suas lutas contra ela, a «lei dos senhorios ricos». É o caso, por exemplo, do artigo 7.º da actual proposta de lei comparado com o artigo 9.º da Lei n.º 76/77. O período de actualização da renda em dinheiro passaria de seis anos para um; o que isto pode significar para o rendeiro compreendem-no bem aqueles que conhecem a nova tabela máxima dos valores para o arrendamento rural, publicada por este governo, e que se traduz em aumentos de 70% a 100%, e mais, em relação à tabela anterior, que, contrariamente ao que o Sr. Ministro disse ontem, foi aprovada somente há dois anos. Não há assim tantos anos!...

Esta proposta faz ressurgir vários artigos da Lei n.º 76/77, que foram alterados pela Lei n.º 76/79, por iniciativa do Partido Comunista e do Partido Socialista.

É de sublinhar que essas correcções introduzidas, em 1979, na Lei n.º 76/77, foram-no exactamente pelo facto de os artigos alterados terem dado origem, inequivocamente, a situações muito graves de instabili-

dade, conflitos, prepotências e violências dos senhorios, particularmente daqueles que com maior poder económico — sem dúvida —, abrindo caminho a uma onda de despejos de rendeiros e atingindo uma violência tal que chegaram a ser postos fora, pela Guarda Nacional Republicana, rendeiros, juntamente com as suas famílias (com os filhos, com os trastes, com os animais), sem terem lugar para se alojarem. Algumas vezes deu até origens a tiroteios, nomeadamente tal aconteceu no concelho de Vila Noya de Gaia e no distrito de Braga.

Foi por estas razões que o Partido Comunista, conjuntamente com o Partido Socialista, decidiu alterar algumas das normas mais gravosas da Lei n.º 76/77, o que deu origem à Lei n.º 76/79.

Ora bem, actualmente o artigo 17.º da proposta de lei limita grandemente as possibilidades de os rendeiros se oporem à denúncia do contrato, piorando muito as condições que lhes são concedidas no artigo 18.º da Lei vigente, um dos artigos que tinha sido alterado.

Segundo a proposta, após ser notificado da denúncia do contrato, a qual tem de ser-lhe comunicada pelo senhorio com um ano de antecedência, o rendeiro, se quiser opor-se à denúncia, só tem um prazo de 30 dias para pôr uma acção em tribunal — é o rendeiro que tem de pôr a acção em tribunal, o que para essas camaadas da população é muito difícil — em que alegue e prove imediatamente que as terras que vão ser arrendadas a um terceiro têm de ser arrendadas a um terceiro sê-lo-ão daí a onze meses, reparando-se. Como é que é possível fazer prova disso, senhores deputados?

Cumulativamente, o rendeiro tem de apresentar uma série de provas, que não são exigidas aos senhorios.

Também o artigo 18.º da proposta, sobre a denúncia para exploração directa, piora o disposto no artigo 20.º da Lei n.º 76/77, pois reduziria de cinco para três anos o prazo mínimo em que o senhorio ficaria obrigado a explorar directamente a terra.

É também curioso assinalar que, ao passo que são introduzidas na proposta de lei maiores facilidades aos senhorios para a denúncia do contrato, desaparecem as sanções contra estes (artigo 51.º da Lei n.º 76/79), no caso de praticarem actos de ocupação dos prédios rústicos arrendados contra ou sem vontade do arrendatário.

Pergunto, Srs. Deputados se não pensam que é significativa a retirada deste artigo na presente proposta de lei.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: De uma lei do arrendamento rural que diminua as garantias e o estímulo ao investimento por parte do rendeiro, o menos que se pode dizer é que lesará os interesses do desenvolvimento da agricultura e da produção. É o que acontece na proposta de lei em apreciação com os seus vários artigos sobre benfeitorias (artigo 13.º), indemnizações por benfeitorias (artigo 14.º), assim como no artigo 5.º, sobre alteração dos prazos em caso de reconversão da exploração pelo arrendatário.

Em síntese, não só as benfeitorias são dificultadas em relação à lei vigente, como desaparece o crédito do Estado, quer para a reconversão, quer para as benfeitorias. A esta pergunta não nos respondeu ontem o Sr. Ministro, e nós gostaríamos de discutir esta questão.

Finalmente, é significativo que tenham sido eliminadas nesta proposta as comissões concelhias de arrendamento rural. São eliminadas, não por um pretenso desajustamento mas, sim, porque a sua existência seria

uma forma de defesa dos rendeiros através da participação popular. E não venham dizer, Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sr. Ministro, que foi porque elas existiram em pequeno número. O que acontece é que elas sempre foram desencorajadas pelos serviços oficiais e mesmo boicotada a sua acção.

O Sr. João Abrantes (PCP): — Muito bem!

A Oradora: — O Governo não apresenta esta proposta de lei para suspender o êxodo e tentar fixar os rendeiros à terra através da melhoria das suas condições de vida e de trabalho. É visível que esta proposta de lei é feita para beneficiar os grandes senhorios, o que fica muito claramente expresso no segundo parágrafo do preâmbulo, em que se afirma:

O objectivo de proporcionar aos legítimos proprietários das terras as garantias mínimas indispensáveis que os estimulem a arrendá-las é consubstancial no presente diploma.

Repto:

[...] que os estimulem a arrendá-las [...].

É estranho que se aponte como primeiro objectivo desta proposta de lei «estimular» os proprietários absentistas a arrendar as terras. Quanto a nós, para quem as deixar ao abandono, existe o artigo 87.º da Constituição, bem claro sobre os meios de produção ao abandono, existe a Lei dos Níveis Mínimos de Utilização dos Solos, existe o artigo 39.º da Lei n.º 77/77, regulamentado pelo Decreto n.º 227/84, de 9 de Julho, que aliás o Sr. Ministro considerou que é uma lei cuja aplicação seria desestabilizadora — segundo nos afirmou ontem. Contudo, não é desestabilizador, não é lesivo da economia nacional que os senhorios possam deixar as terras ao abandono!... .

Que para conseguir este fim seja necessário fazer uma lei que determine o agravamento da insegurança e da exploração dos rendeiros, não podemos aceitar! Esta proposta de lei contém factores de agravamento da instabilidade económica e social e de descapitalização mais rápida do sector agrícola.

Não a aceitam os rendeiros e suas organizações, como eles nos afirmaram quando aqui vieram e fizeram os seus depoimentos através das entrevistas que aqui tiveram lugar!

Não a deve aceitar esta Assembleia da República! Por isso o nosso voto será contra!

*Aplausos do PCP.*

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Soares Cruz.

O Sr. Soares Cruz (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Foi com alguma esperança que vimos este governo trazer à Assembleia da República a discussão do chamado «pacote agrícola». Sector fundamental da vida portuguesa, há muito a vagear em legislação inadequada, carece com urgência de uma competente e realista revisão do seu enquadramento legal.

Mas cedo a esperança se esfumou, quando começamos a analisar proposta a proposta.

Para além de uma manifestação de vontade, nada mais os diplomas nos trouxeram. No fundamental, deixam ficar o que de mau existe, nomeadamente a forte componente estatizante que há muito congela a nossa sociedade rural.

Sobre a insípida proposta de revisão da Lei de Bases Gerais da Reforma Agrária, dispensar-me-ei de emitir mais comentários, porque no essencial já aqui foram discutidos ontem.

Acerca da proposta de lei do arrendamento rural algumas reflexões aqui vos deixarei. Esta proposta muito pouco de inovador contém; pelo contrário, se quisermos ser rigorosos, com facilidade, lhe detectaremos princípios que a tornam ineficaz e pouco cumprível.

O arrendamento rural é uma forma de exploração da terra com longas tradições em Portugal, cabendo-lhe um importantíssimo papel na vida económica e social dos nossos agricultores. Constitui um instrumento fundamental da nossa política agrícola que, garantindo o direito à propriedade privada, permite a continuidade da empresa agrícola, harmonizando relações entre senhorios e cultivadores, objectivando o fomento da exploração por conta própria.

Há alguns anos que o problema do arrendamento rural tem vindo a ser debatido, não só em Portugal, como em muitos outros países em que este regime é adoptado, tendo surgido múltiplas e constantes adaptações a este processo que, em nosso entender, é altamente dinâmico. Também a Assembleia da República tem sido chamada a pronunciar-se sobre esta matéria por diversas vezes, não tendo ainda sido possível encontrar uma solução que corresponda minimamente aos interesses em jogo.

É, portanto, necessário e urgente que se pegue na lei actual e se lhe dê nova funcionalidade, que se adapte às realidades do País, sem perder de vista as relações ancestrais entre senhorios e cultivadores. Julgamos que a proposta que agora apreciamos está bem longe dos objectivos desejáveis, apesar de lhes reconhecermos alguns méritos.

Quis o Governo, ao apresentar-nos esta proposta, mostrar também o seu reconhecimento de inadequação da actual lei, propondo-nos que a alteremos nalguns aspectos, que, de seguida, procuraremos analisar.

Primeiro, impõe obrigatorialmente a redacção do contrato a escrito, nomeadamente para o agricultor autónomo. Não consideramos a medida incorrecta numa perspectiva teórica; não podemos, todavia, esquecer-nos das fortemente implantadas relações tradicionais entre senhorio e arrendatário, nomeadamente no Norte, que consideram esta medida como uma desconfiança entre as partes, facto que, muitas vezes, pode até levar à ruptura da relação contratual. Julgamos mais avisado, manter a disposição, sem que se retire, repentinamente, a eficácia a contratos elaborados na base de um acordo verbal.

Segundo, quando se fixa o prazo mínimo do arrendamento em 10 anos, percebemos a intenção, mas tememos que «se volte o feitiço contra o feiticeiro», isto é, que os senhorios, temendo tão longo prazo, optem pelo não arrendamento.

Terceiro, com respeito a alteração de prazos por força de reconversão, julgamos que o princípio consignado na proposta é altamente injusto, ao não tomar vinculativa a opinião do senhorio, quer nas objecções quer nas sugestões. Entendemos ainda ser excessivo o prazo agora definido como sendo de 25 anos.

Quarto, quanto ao subarrendamento consideramos como inaceitável o princípio que permite o subarrendamento a cooperativas, sem que para isso seja necessário a autorização prévia do senhorio. A manter-se tal situação sem dificuldade imaginaremos as negociações que daqui sairão.

Quinto, quanto às situações que permitem a denúncia de contrato não entendemos a razão que impõe ao filho do senhorio condições de jovem agricultor.

Entende o Governo que um homem de 41 anos deve ser impedido de converter a sua actividade, se desejar iniciar nova vida na agricultura, trabalhando terras pertença de seu pai que por razões de ordem variáram estavam arrendadas.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Muitas outras considerações teriam cabimento, muitas delas até já haviam sido comentadas aqui mas entendemos ser nosso dever e obrigação sublinhá-las convenientemente para que todos tenhamos presentes estas situações na discussão na especialidade. E se esta matéria tem, de facto, a sua sede própria, a da especialidade, entendemos que também devem ser levantadas aqui porque são suficientemente importantes.

Há, no entanto, uma omissão na actual proposta que aqui gostaríamos de ver clarificada: é a de saber a razão por que desapareceram as medidas incentivadoras ao jovem agricultor para buscar no arrendamento uma fórmula de acesso à terra.

Já ontem o Sr. Ministro teve a oportunidade de nos adiantar alguns esclarecimentos com os quais apenas em parte nos permitiremos acordar.

Quanto a nós, não basta que a legislação que define o regime de instalação do jovem agricultor contenha estes dispositivos, nem tão-pouco que eles possam ter sido consignados em legislação acordada com a CEE.

Entendemos também ser necessário que a Lei do Arrendamento Rural a isso faça referências expressas.

É necessário que a presente lei contenha estímulos substanciais a jovens arrendatários, tal como já o CDS previa na sua proposta. O futuro da agricultura portuguesa vai depender fundamentalmente dos jovens agricultores, como aliás a própria CEE o reconhece, ao apoia-los através dos seus variados fundos estruturais.

Registadas estas deficiências, acreditamos que este novo diploma poderá vir a desempenhar o papel relevante que lhe cabe no desenvolvimento da Agricultura Nacional.

Na verdade, ele compatibiliza os interesses dos senhorios e dos rendeiros, promovendo um saudável equilíbrio entre os parceiros envolvidos nesta forma de exploração da terra, pelo que lhe daremos o nosso voto favorável sem embargo de nos valermos dos direitos regimentais que nos permitirão apresentar várias propostas de alteração, com o objectivo de contribuir para a melhoria do texto em apreciação.

*Aplausos do CDS.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Campos.

O Sr. Paulo Campos (PRD): — Sr. Presidente, Sr. Ministro, Srs. Deputados: Na nossa opinião, o arrendamento rural é uma questão de grande melindre, que carece, urgentemente, de soluções ajustadas.

Sucintamente podemos dizer que, de uma maneira geral, o direito à propriedade privada está reconhecido em Portugal mas que se pretende que a exploração da propriedade satisfaça, primeiro, os interesses da sociedade e só, depois, os interesses individuais do proprietário.

Por assim ser não se exige que o proprietário explore directamente a sua propriedade mas exige-se que a propriedade seja bem explorada. E é aqui que entra o rendeiro.

O senhorio, porque não quer explorar directamente a propriedade mas porque não a pode ter abandonada nem tem interesse nisso uma vez que pretende obter rendimentos, precisa do rendeiro.

O rendeiro, porque não tem propriedade mas quer e sabe trabalhá-la, precisa do senhorio.

E à sociedade compete equilibrar este binómio porque reconhece a existência do senhorio, porque não o obriga à exploração directa, mas porque tem interesse em que a propriedade produza e tem interesse em garantir ocupação a quem sabe e quer trabalhar mas não tem propriedade.

Em Portugal é muito significativa a expressão da exploração agrícola assente em arrendamento e por isso esta situação é melindrosa tanto mais que tem vivido em equilíbrio instável ao longo dos anos.

E é curiosa a situação do arrendamento rural porque, bem vistas as coisas, no quadro de referências em que a sociedade portuguesa hoje se move só será uma solução satisfatória quando os diversos interesses em jogo estiverem satisfeitos e, mais do que isso, a satisfação de uns depende da satisfação de outros.

É por de mais evidente que só quando os interesses dos senhorios e dos rendeiros estiverem regularmente satisfeitos é que a actividade neles suportada terá a estabilidade suficiente para ser suficientemente produtiva em termos do interesse comunitário.

Mas mais importante ainda é que com rendeiros prejudicados os senhorios não serão beneficiados, nem também o contrário poderá acontecer.

Por fim, entendemos que é de grande urgência encontrar soluções adequadas ao equilíbrio das relações entre rendeiros e senhorios porque a situação actual não satisfaz minimamente os diversos interesses em causa. O que se passa é bem conhecido. Existe uma onda crescente de senhorios que tentam, por todos os buracos que tem a actual legislação, denunciar os contratos existentes. Como consequência, os rendeiros que ainda o são não investem nem produzem quanto poderiam e desejariam e os rendeiros que o foram vivem situações de miséria. A terra não é explorada convenientemente ou porque os senhorios preferem não a arrendar mas não a sabem explorar ou porque os rendeiros, sem segurança, caem facilmente na tentação do esgotamento ou da subsistência. Os senhorios tendem a desencadear conflitos constantes e não tendo vontade de exploração directa também não obtêm qualquer rendimento justo da sua propriedade.

É manifestamente uma situação insustentável, socialmente inadmissível, economicamente lesiva do interesse nacional. Qual é a solução que preconizamos? Não é propriamente original: avaliada a situação com pragmatismo, sem quaisquer preconceitos, somos de opinião que esta é uma situação em que conciliar interesses aparentemente contrários não só é possível como é mesmo imprescindível porque é a única solução que respeita os direitos aceites dos senhorios e dos rendei-

ros e satisfaz o interesse nacional. Nem nós defendemos nem é defensável politicamente no Portugal de hoje a guerra ao senhorio ou a perseguição ao rendeiro.

É por tudo isto, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo e Srs. Deputados, que o PRD votará favoravelmente a proposta em apreciação.

Não é de maneira nenhuma uma proposta perfeita — é mesmo uma proposta imperfeitíssima. No entanto, tem algumas virtudes que nos merecem apoio.

Em primeiro lugar, e dado que reconhecemos a grande urgência de legislar neste domínio, entendemos que ela constituiu um ponto de partida. Qualquer outra atitude proletaria, com custos de dia para dia mais pesados, a hipótese de corrigir a actual situação que comporta, como afirmámos, enormes vícios. Mas por si só não seria esta razão suficiente para colher o nosso voto se outras virtudes não contivesse.

O articulado admite na sua construção algumas correções profundas na discussão em sede de especialidade que visem melhorar a defesa da posição dos rendeiros, nomeadamente quanto à estabilidade do arrendamento.

É também possível que com algumas correções os interesses dos senhorios sejam contemplados, nomeadamente a garantia de rendimento suficientemente actualizado para que o interesse do senhorio no arrendamento não seja frustrado.

Repto: o desenvolvimento do articulado proposto é de modo a permitir correções que equilibrem as relações entre rendeiros e senhorios, mas estas correções terão de ser múltiplas e, nalguns casos, profundas.

É por isso que é necessário referir desde já, ainda que rapidamente, parte dos artigos propostos, apesar de estarmos em apreciação na generalidade.

A exclusão na presente proposta do arrendamento florestal cria a necessidade de tecer uma dupla crítica ao Governo sem prejuízo de apreciação posterior mais detalhada. É inaceitável que o Governo não apresente, simultaneamente com esta proposta, a sua proposta de arrendamento florestal, pela importância que a mesma teria na actual situação do sector, mas também porque o Governo não ignora que desde Novembro está apresentado na Assembleia um projecto de lei de arrendamento florestal, por um partido da oposição. Se o Governo concorda com esse projecto deverá explicitá-lo. Se não concorda não deverá atrasar mais a apresentação da sua própria proposta.

O Sr. José Carlos Vasconcelos (PRD): — Muito bem!

O Orador: — Uma outra questão importante prende-se com o prazo do arrendamento.

Haverá que ponderar o seu alargamento por renovação do contrato inicial como solução normal, já que está garantida ao senhorio a actualização da renda.

Embora aparentemente seja um pormenor de pouca importância, parece-nos que a renda em dinheiro dever ser paga, por princípio, em casa do senhorio não tem justificação e só poderá ser falta causadora litígio.

Merce-nos também reparo sério a excessiva dureza e rigidez com que é tratada a situação de atraso no pagamento da renda. É certo que o pagamento deverá ser atempado mas também cremos que o prejuízo que

o senhorio suporta por receber a renda com atraso não é especialmente grave, considerados juros de mora. Parece-nos que as consequências previstas para esta situação são manifestamente excessivas.

Todos os artigos que abordam a questão das benfeitorias deverão ser objecto de ponderação, ensaiando-se a sua aplicação às realidades existentes. Provavelmente concluir-se-á que o articulado proposto é bastante laboratorial e ignorante das realidades concretas.

Não se vê que tenham oportunidade todas as disposições que facilitam a denúncia do arrendamento (artigos 16.º e seguintes).

Repetimos que o interesse fundamental do senhorio será o rendimento actualizável, a estabilidade do contrato e a garantia de exploração correcta da sua propriedade. Não se deve, portanto, legislar, ignorando esta ideia central, procurando, pelo contrário, dar garantias ao senhorio, facilitando-lhe a denúncia do contrato.

A possibilidade de o senhorio vir a necessitar da sua terra para exploração directa, por si ou por familiares, não é uma situação corrente. Todos o sabemos e sabemos também que se invocam essas pretensões quase exclusivamente para denunciar contratos com que os senhorios não estão satisfeitos.

Os casos em que há autenticidade nessas pretensões são excepcionais e como tal devem ser tratados.

Finalmente, algumas referências especiais: quanto ao artigo 27.º, discordamos do princípio de atribuição ao Ministro de competência para, por portaria, poder autorizar arrendamentos de campanha. É preciso desconhecer as condições em que hoje se fazem os arrendamentos de campanha para lhes atribuir a pouca importância de não esclarecer a sua situação em lei. A mais desenfreada especulação, as mais sub-humanas condições de vida e de trabalho, o mercado selvagem entre a escassez de terra e a enorme procura são algumas das actuais características dos arrendamentos da campanha.

Justifica-se plenamente um tratamento desde já mais profundo e permenorizado deste tipo de arrendamento, sem se esquecer a sua importância social e económica.

Os artigos 29.º e 32.º tratam da parceria agrícola, problema particularmente delicado por que, se por um lado está fortemente enraizado nos usos de algumas regiões, não deixa de ser controverso. Superficialmente poderá dizer-se que tem a vantagem de compartilhar riscos mas que não é motivador de novos investimentos ou de novas culturas.

É um sistema inequivocablemente ultrapassado, que traduz uma fórmula muito especial de exploração do trabalho e da terra mas que corresponde a uma certa noção de equilíbrio em algumas regiões. Merce, com certeza, um estudo aprofundado mas sempre no sentido da sua extinção, o que não é nada claro, antes pelo contrário, na proposta em causa.

O artigo 35.º, ao prever no seu ponto 1 a aplicação da lei aos contratos existentes, levanta-nos algumas reservas sendo certo que claramente não pode ser questão pacífica nomeadamente no que respeita à actualização de rendas. Tenderemos para uma solução de transição que permita adequar os anteriores contratos à nova lei sem sobressaltos que seriam contrários à estabilidade contratual que visamos.

Sr. Presidente, Sr. Ministro, Srs. Deputados: À guisa de conclusão, diremos que com esta proposta de lei

estão criadas as condições para elaborar uma nova Lei do Arrendamento Rural, com a rapidez que a situação degradada no arrendamento rural exige, visando-se claramente satisfazer os interesses conciliáveis de rendeiros e senhorios sem embargo de se privilegiar claramente a função social da propriedade rural, nas suas diversas vertentes.

Assim consigamos corrigir esta proposta na discussão na especialidade.

*Aplausos do PRD.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, o Sr. Presidente da Comissão de Administração Interna e Poder Local pede-me que informe os Srs. Deputados que integram a Comissão para estarem às 11 horas na sala de reuniões para tratar de assuntos que lhes respeita.

Para formular pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Carvalho Cardoso.

O Sr. Carvalho Cardoso (CDS): — Sr. Deputado Paulo Campos, quero colocar-lhe uma questão muito rápida.

Ouvi com o maior interesse a sua exposição e também ouvi a posição do seu partido relativamente à parceria: alinha contra a parceria quando ela é injusta. Não tenho a mesma opinião quando ela é justa, tal como a definem os economistas agrários, nomeadamente o Prof. Henrique de Barros.

É vossa opinião acabar com a parceria, em todas as circunstâncias.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Campos.

O Sr. Paulo Campos (PRD): — Sr. Deputado Carvalho Cardoso, muito obrigado pela atenção que manifestou em relação aquilo que eu disse.

Creio que a sua pergunta foi suficientemente esclarecida na parte final da minha intervenção.

Entendemos que a parceria é uma solução manifestamente controversa mas tem a virtude de estar em largas regiões enraizada e corresponder a usos tradicionais alicerçados e, como tal, tem de ser analisada sem qualquer preconceito contra ou a favor.

No entanto, entendemos que, deve haver uma tendência, no tempo — porque consideramos ser uma fórmula claramente ultrapassada em termos de uma sociedade moderna — para a sua extinção, mas sem termos uma intenção clara de, cegamente, a extinguirmos desde já.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Armando Lopes.

O Sr. Armando Lopes (PS): — Sr. Presidente, Sr. Ministro da Agricultura, Srs. Deputados: Antes de iniciar esta intervenção, quero agradecer aos Grupos Parlamentares do CDS, do PSD e do PRD, o tempo que fizeram a fineza de me conceder para poder usar da palavra.

A actual Lei do Arrendamento Rural foi amplamente discutida nesta Assembleia e por duas vezes. Quer em 1977, dando origem à Lei n.º 76/77, quer em 1979, dando origem às múltiplas alterações da Lei n.º 76/79.

Os interesses dos proprietários das terras e os dos cultivadores foram de ambas as vezes profundamente analisados, tendo as suas leis procurado conciliar os interesses de ambos.

Assim e desde logo não se vê que nova conciliação de interesses possa ser tentada, que o não tenha sido já. A não ser que à sombra do argumento da conciliação dos referidos interesses, o Governo queira favorecer uma das partes, naturalmente em prejuízo de outra.

E, realmente, a leitura do texto da proposta de lei denuncia claramente que se pretendeu dar uma volta completa à actual Lei de Arrendamento Rural em benefício dos senhorios.

A demonstração é fácil de fazer, tantas são as alterações em que esse objectivo se reflecte de forma indiscutível.

Segundo a lei vigente o senhorio que queira denunciar o contrato de arrendamento pode fazê-lo desde que avise o arrendatário por escrito com uma antecedência mínima de dezoito meses relativamente ao termo do prazo de doze meses no caso de arrendamento ao agricultor autónomo.

Aquele prazo de dezoito meses é agora reduzido para doze, encurtamento que naturalmente beneficia o senhorio.

Mas segundo a lei vigente o arrendatário pode obstar ao despejo desde que ele ponha em risco a sua subsistência económica e do seu agregado familiar ou desde que, tendo habitação no prédio arrendado, corra sério risco de não conseguir outra habitação.

Se o arrendatário se encontrar em qualquer destas duas situações deve comunicá-lo por escrito ao senhorio e, se este não concordar com a veracidade da situação invocada, deve instaurar acção judicial para demonstrar que se não provam os riscos referidos.

Com a nova proposta de lei a posição altera-se radicalmente.

Agora seria o arrendatário quem teria de propor acção no tribunal para provar a sua razão.

E sabendo nós, os que vivemos no interior do país, que em regra quase absoluta a parte mais fraca economicamente é o arrendatário e que este dum maneira geral é mesmo muito débil em termos financeiros, facilmente percebemos como é duro fazer com que um pobre arrendatário rural, para manter um arrendamento de que mal se sustenta, tenha de recorrer aos tribunais, empregando nessa acção o que tem e o que não tem.

O Sr. Lopes Cardoso (PS): — Muito bem!

O Orador: — E tendo agora de provar, o que antes teria apenas de infirmar.

Mas ainda mais.

Agora quer-se excluir o fundamento que o arrendatário tem para se opor à denúncia, quando tem habitação no prédio arrendado e corra sério risco de não conseguir outra habitação.

Quer dizer, sabendo-se como é difícil em todos os meios e particularmente nos pequenos meios rurais, arranjar-se uma casa de habitação, a proposta de lei desinteressa-se completamente do problema e não se comove nada em mandar para a rua uma família de agricultores, só porque essa é também a vontade do senhorio. Não nos parece justo.

Mais ainda. Nos termos da proposta, a única defesa consentida ao arrendatário para conservar em vigor o arrendamento é a de invocar e provar o risco da sua subsistência económica.

Mas em termos muito mais restritivos do que a lei actual prefigura.

Pretende-se impor a existência não só desse risco, mas ainda a prova de que o arrendatário vive exclusivamente ou predominantemente da actividade agrícola, o que ainda se podia aceitar, mas também que a exploração agrícola do prédio obedece aos parâmetros previstos na legislação sobre os níveis mínimos de aproveitamento do solo.

É evidente que o pequeno agricultor das Beiras, de Trás-os-Montes ou do Minho sabe tanto sobre o que são esses parâmetros como qualquer doutor em medicina, ou engenheiro de pontes e calçadas.

Mas para remate de tudo isto ainda se quer impor-lhe a demonstração de que os prédios arrendados se destinam a ser objecto de novo arrendamento.

Como é que o agricultor que na maior parte das vezes não tem relações de intimidade com o senhorio pode saber e, mais do que isso, pode provar que o senhorio quer arrendar de novo o prédio?

A restrição dos fundamentos de oposição à denúncia e o aperto insustentável da malha que vai tolerando a defesa do arrendatário, é a demonstração provada de que se pretende reduzir o arrendatário a uma defesa quase impossível na esmagadora maioria dos casos.

É a abertura total a todos os despedimentos, é a satisfação da vontade de qualquer senhorio em despedir qualquer arrendatário, sem peias, nem obstáculos.

Também quanto à indemnização por benfeitorias úteis a proposta de lei pretende alterar gravemente a posição do arrendatário que as faz. Por um lado, só permitindo que ele faça as benfeitorias mediante consentimento do senhorio, mas dado por escrito. Quando pela lei actual esse consentimento até pode ser tácito, para que o direito à indemnização lhe esteja garantido.

Por outro lado, recusando o direito do arrendatário à indemnização quando as benfeitorias úteis são autorizadas pelos serviços regionais do Ministério da Agricultura, na falta de consentimento do senhorio.

Quer dizer, os serviços regionais do Ministério da Agricultura podem permitir que o arrendatário faça as benfeitorias úteis — o arrendatário mesmo assim não teria o direito de ser indemnizado por elas.

Por outras palavras, a proposta permite o locupletamento do senhorio à custa alheia! Magnífico! Só que não pode ser!

Muitas outras alterações são feitas pela proposta de lei.

Não vale a pena referi-las todas. Vejamos rapidamente algumas:

É a fixação da norma supletiva de que na falta de estipulação, a renda em dinheiro será paga em casa do senhorio — trata-se de uma alteração dos princípios de direito locativo que estabelecem precisamente o contrário.

É a limitação a 30 dias do prazo possível para o arrendatário pedir a redução da sua renda quando se verifiquem causas imprevisíveis e anormais, como inundações, acidentes geológicos, pragas, etc.

É a imposição ao senhorio que tenha pedido o prédio para o explorar directamente, de ter de o cultivar apenas por três anos, quando hoje o tem de fazer por cinco anos.

É a fixação do prazo de seis meses e não de um ano, quando o senhorio queira denunciar o contrato para cultivar directamente o prédio.

É a limitação do direito de preferência apenas no arrendatário com três anos de vigência do contrato, quando hoje goza desse direito qualquer que seja a duração do arrendamento.

Não vale a pena continuar.

Basta que se diga que todas as alterações, ou quase todas, são feitas no sentido de beneficiar o senhorio e prejudicar ou dificultar a vida ao arrendatário.

Esta proposta é má.

De resto seria bom que a própria proposta tentasse ao menos esboçar as críticas pontuais que a actual Lei de Arrendamento Rural merece.

Mas não o faz, o que é sintoma, a nosso ver, de alguma má consciência.

*Aplausos do PS e do PCP.*

**O Sr. Presidente:** — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Capoulas.

**O Sr. Luís Capoulas (PSD):** — Sr. Deputado Armando Lopes, fiquei estupefacto ao ouvir a sua intervenção, tanto mais que, julgo saber, V. Ex.<sup>a</sup> pertenceu ao governo anterior e tenho na minha frente um comunicado do Conselho de Ministros, que diz o seguinte:

O Conselho de Ministros do governo do bloco central aprovou a proposta de lei do arrendamento rural e apresentou-a à Assembleia da República.

Procura-se através da presente proposta de lei corrigir deficiências e algumas distorções existentes na legislação vigente e, simultaneamente, abolir mecanismos que não se mostrem eficazes, como sucedeu com as comissões concelhias de arrendamento rural [...].

Ora, Sr. Deputado, a proposta de lei em apreço é exactamente igual à que foi objecto deste comunicado do Conselho de Ministros. Por isso, pergunto-lhe: o que é que se passa? Qual é a posição do Partido Socialista perante os problemas concretos que afectam as populações rurais e o mundo agrícola português?

O Partido Socialista tem uma posição em 1985 e outra em 1986; qual será a posição em 1987? É que o mundo rural precisa de respostas concretas para problemas bem concretos e não pode viver ao sabor das conveniências de momento dos partidos políticos.

*Aplausos do PSD.*

**A Sr.ª Margarida Tengarrinha (PCP):** — Ah, não?!

**O Sr. Presidente:** — Para responder ao pedido de esclarecimento que lhe foi formulado, tem a palavra o Sr. Deputado Armando Lopes.

**O Sr. Armando Lopes (PS):** — Sr. Deputado Luís Capoulas, gostaria de responder à sua pergunta e começaria por dizer-lhe que, se é verdade que fiz parte do governo, não assisti sequer à reunião do Conselho de Ministros em que a proposta de lei foi aprovada, não sei se é exactamente a mesma — como V. Ex.<sup>a</sup> referiu —, nem sei que espécie de aprovação lhe foi dada, porquanto já ontem tivemos oportunidade de ouvir aqui duas posições distintas, a do Sr. Ministro da Agricultura e a que foi referida na intervenção do meu camarada de partido, António Campos.

De qualquer forma, gostaria de dizer-lhe que nunca me pronunciei sobre a Lei do Arrendamento Rural, a não ser agora. Gostaria ainda de dizer-lhe que as posições que assumo neste momento seriam exactamente as mesmas que assumiria se a lei do governo anterior fosse esta e me fosse submetida para aprovação ou rejeição.

Por último, gostaria de dizer-lhe que as populações rurais, cujos interesses serão profundamente afectados — ou não — por esta lei, não estarão, naturalmente, com a proposta de lei que o Governo apresentou. As populações rurais não são, em larga maioria, constituídas por senhorios mas, sobretudo, pelos pequenos rendeiros, que se espalham pelo País fora e que vêm os seus interesses, de qualquer forma, profundamente diminuídos com a nova lei em relação à anterior.

**O Sr. Soares Cruz (CDS):** — Dá-me licença, Sr. Deputado?

**O Orador:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Soares Cruz (CDS):** — Sr. Deputado, agradeço-lhe ter-me permitido interrompê-lo.

Gostaria, se possível, que V. Ex.<sup>a</sup> nos informasse, a mim, à Câmara e, ao fim e ao cabo, ao País, sobre qual é, de facto, a posição do Partido Socialista em relação a estas matérias.

Por que razão é que eu faço esta pergunta? Em primeiro lugar, V. Ex.<sup>a</sup> traz-nos agora a sua posição; já ontem verificámos e hoje reconfirmámos que a posição do Partido Socialista era uma quando estava no Governo e, pela boca do Sr. Deputado António Campos, verificámos que a posição de um partido em coligação é uma e fora da coligação é outra.

Gostaria muito — e julgo que o País também — de ser informado sobre se a «política de camaleão» é para continuar. É que temos de saber como é que podemos contar com o Partido Socialista na resolução dos problemas nacionais que nos afligem.

**O Orador:** — Sr. Deputado, agradeço a sua preocupação. Sei que se preocupa com a imagem que o Partido Socialista possa ter na opinião pública e é salutar que isso aconteça por parte do CDS.

Mas gostaria de dizer-lhe que, efectivamente, as posições opostas quanto aos factos concretos que aqui foram levantados — ontem pelo Sr. Ministro da Agricultura e hoje pelo Sr. Deputado Luís Capoulas —, foram assumidas, por um lado pelo Sr. Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, e por outro pelo Sr. Deputado António Campos. Eu não assisti a qualquer reunião do Conselho de Ministros onde este problema tivesse sido discutido.

Não sei, portanto, qual deles tem razão, mas o Sr. Deputado está a partir exactamente do princípio de que uma das partes tem razão e, naturalmente, é o Sr. Ministro. Ora, acontece que essa posição é exactamente aquela que vai prejudicar a maioria dos agricultores deste país e não os proprietários ou senhorios.

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Álvaro Brasileiro.

**O Sr. Álvaro Brasileiro (PCP):** — Sr. Presidente e Srs. Deputados: Esta proposta de lei tem um destinatário, só que esse destinatário é o senhorio.

Quanto aos rendeiros, esses repudiam a proposta de lei apresentada pelo Governo e a prova está nas audiências que eles e as suas organizações têm pedido à Comissão Parlamentar de Agricultura.

E por estranho que pareça ainda não apareceu um único protesto por parte dos senhorios (eles lá sabem porquê); isto revela a quem iria servir a lei caso ela fosse aprovada.

Todas as organizações da lavoura, que se têm dirigido à Assembleia da República em contacto com a Comissão Parlamentar da Agricultura e com os grupos parlamentares, protestam por não terem sido ouvidas, acusando este projecto de salvaguardar os interesses dos senhorios ricos em prejuízo dos rendeiros, sem ter em conta a realidade da vida daqueles que labutam na terra produzindo para eles, para os seus e ainda para os senhorios e para o País.

Será bom lembrar aqui os nomes de muitas dessas organizações que têm vindo à Assembleia da República:

Confederação Nacional de Agricultura (CNA) (organização mais representativa da lavoura portuguesa), Federação dos Agricultores do Distrito de Santarém, Federação dos Agricultores do Distrito de Leiria, Associação dos Agricultores de Pombal, Associação dos Produtores de Tomate de Benfica do Ribatejo, Associação de Agricultores-Rendeiros dos Concelhos de Vila Franca de Xira, Benavente e Salvaterra de Magos, etc.,

enfim; uma série de organizações que têm vindo à Comissão Parlamentar de Agricultura e Mar e aos diversos grupos parlamentares.

Todos eles se manifestam contra a actuação do Governo nesta matéria hoje em discussão e a maneira como os nossos agricultores são tratados no nosso país.

Milhares de homens e mulheres que nunca souberam o que foi serem meninos, que nunca souberam o que era um horário de trabalho fixo, com reformas de miséria, estão sujeitos a ter como «recompensa» de muitos anos de trabalho árduo, muitos anos de luta pela sobrevivência deles e dos seus, a ter como «recompensa» — dizia eu — o despejo, o desemprego.

E o que há mais triste é eles verem depois as terras que tanto amaram e os aposentos onde alguns nasceram ficarem abandonados como existem milhares de casos pôr esse país fora.

Dizia-me aqui há dias um rendeiro do Norte do País: os senhorios já fazem ameaças e batem as palmas de contentes e dizem que desta vez será vingança; é preciso é que a proposta de lei seja aprovada nem que seja na generalidade, que depois o resto é com eles.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** Esta proposta de lei, a ser aprovada, reforça o direito de propriedade sobre o direito de exploração da terra, constitui um factor de agravamento da situação social dos rendeiros, de estrangulamento da produção e de incentivo ao abstencionismo, indo afectar cerca de 30 % das explorações agrícolas do continente, que ocupam cerca de 35 % da área total das explorações agrícolas.

A proposta em questão, feita por um governo que apela ao esforço no desenvolvimento da produção, mais do que constituir uma aparente contradição, põe a nu os reais objectivos da sua política, a qual, além de gravosa no plano social, compromete seriamente os interesses económicos do País.

Isto é preocupante, Srs. Deputados, e deveria fazer-nos meditar sobre as nossas responsabilidades ao votarmos uma lei que não só é uma ameaça aos inte-

resses dos rendeiros, mas que também poderá provocar graves conflitos sociais e desestabilização de norte a sul do País.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Foram entregues aos grupos parlamentares dois documentos que entendo serem de grande importância — refiro-me ao documento apresentado pelo Movimento de Agricultores-Rendeiros do Norte e da Associação de Agricultores e Rendeiros dos concelhos de Vila Franca de Xira, Benavente e Salvaterra de Magos — onde se critica a proposta de lei apresentada pelo Governo e que revelam bem as preocupações dessas organizações face à matéria em discussão.

Na impossibilidade de levantar nesta pequena intervenção muitos desses problemas, tentaremos ao longo do debate levantar alguns deles, que constam desses documentos e que achamos de grande importância.

*Aplausos do PCP.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, não havendo mais inscrições para intervenções, dou por encerrado o debate referente à proposta de lei n.º 25/IV, cuja votação será feita às 13 horas.

Srs. Deputados, vamos agora passar à apreciação e discussão conjunta das propostas de leis n.ºs 37/IV, 38/IV e 39/IV, respeitantes a autorizações legislativas.

Entretanto, solicito aos Serviços que façam o favor de informar os Srs. Deputados presentes na reunião da Comissão de Economia, Finanças e Plano que se vai iniciar o debate das propostas já anunciadas.

*Pausa.*

Para proceder à introdução das propostas de lei que anunciei, tem a palavra o Sr. Secretário de Estado do Orçamento.

O Sr. Secretário de Estado do Orçamento (Rui Carp): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A minha intervenção, neste momento, refere-se à apresentação de propostas de lei de natureza fiscal, que visam dotar o Governo de autorização legislativa para, no caso da proposta de lei n.º 37/IV, proceder à simplificação do sistema fiscal através da abolição de impostos, com a designação de taxas, que se consideram plenamente desajustados à necessidade de simplificar os momentos de liquidação de imposto.

Como já foi suficientemente esclarecido na Comissão de Economia, Finanças e Plano, pelo meu colega, Secretário de Estado para os Assuntos Fiscais, trata-se de impostos que, já há muito, deviam ter sido extintos.

Relativamente à segunda proposta, a proposta de lei n.º 38/IV, suponho que foi suficientemente discutida na respectiva comissão parlamentar e quanto às objecções levantadas na altura pelos senhores deputados, foram já garantidas, por parte do Sr. Secretário de Estado para os Assuntos Fiscais, as respectivas correções e a retirada da expressão «títulos de participação» constante da alínea e) do artigo único. E quanto ao período durante o qual vigorará a autorização legislativa, também já foi esclarecido que caducará em 31 de Dezembro do corrente ano.

Quanto ao pedido de autorização legislativa para estabelecer certos incentivos fiscais às empresas que prossigam actividades de investigação e desenvolvimento, consubstanciados na proposta de lei n.º 39/IV, trata-se, na realidade, da possibilidade de conceder às

empresas um aumento de capacidade de financiamento para acções que dotem essas mesmas empresas de melhor estrutura de investigação.

Enfim, em termos de receita do Estado, trata-se de um pequeno incentivo fiscal, mas que terá grandes efeitos, como, suponho, já foi suficientemente esclarecido em comissão parlamentar, para as empresas se armarem face à concorrência que vem dos restantes países da CEE.

Supomos, até pelos debates e trabalhos realizados em comissão, que quaisquer das propostas se encontram em condições de serem aprovadas pelo Plenário.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos ao Sr. Secretário de Estado do Orçamento, tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Secretário de Estado, vou pedir-lhe dois ou três esclarecimentos, que conviria pôr em evidência para que analisemos o que pode e deve ser votado e como pode e deve ser votado.

Em primeiro lugar, vou referir-me à proposta de lei n.º 37/IV.

Segundo se depreende, o Governo pretende abolir os tributos referidos no artigo 1.º da proposta. Não tem dúvidas nenhuma: é para abolir estes tributos.

A questão que lhe coloco é a seguinte: por que é que o Governo não propõe que sejam, pura e simplesmente, abolidos os tributos aqui referidos e, em vez disso, pede uma autorização legislativa?

Segundo pedido de esclarecimento: na alínea d) do artigo único da proposta de lei n.º 38/IV, o Governo pede autorização para legislar em matéria da incidência, isenções e garantias dos contribuintes, relativamente ao imposto sobre produtos petrolíferos.

Sucede que, há meia dúzia de dias atrás, foi recusado, nesta Assembleia, precisamente aquilo que o Governo agora solicita, tendo-o sido mesmo pelo próprio partido apoianto do Governo.

A questão é esta, Sr. Secretário de Estado: tendo sido esta matéria recusada pelo partido que apoia o Governo, será que, da semana passada para esta, houve alteração da opinião do Governo e do PSD sobre ela?

Em segundo lugar, como foi referido no relatório da comissão e também pelo Sr. Secretário de Estado, na alínea e) desta proposta foi retirada a referência aos títulos de participação, precisamente porque tinham sido recusados em sede de Orçamento do Estado. Como é que o Sr. Secretário de Estado entende que pode ser apresentada agora esta proposta à Assembleia da República, quando foi recusada na semana passada?

Era para estes dois pedidos de esclarecimento que eu gostaria de obter resposta, Sr. Secretário de Estado.

O Sr. Presidente: — Sr. Secretário de Estado, se desejar responder ao Sr. Deputado Octávio Teixeira, tem a palavra.

O Sr. Secretário de Estado do Orçamento: — Sr. Deputado, como me parece que a sua dúvida foi colocada sobretudo à bancada do PSD, sugiro que, em primeiro lugar, essa bancada procure responder-lhe.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — E sobre a proposta de lei n.º 37/IV?

**A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP):** — Sr. Presidente, não sei se a Mesa reparou mas eu também me inscrevi para pedir esclarecimentos ao Sr. Secretário de Estado.

**O Sr. Presidente:** — Sr.ª Deputada, de facto, julgo que houve confusão por parte da Mesa, pelo que peço desculpa.

Tem, pois, V. Ex.ª, a palavra, Sr.ª Deputada Ilda Figueiredo.

**A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP):** — De nada, Sr. Presidente. Entende-se que depois desta maratona, a Mesa não tenha reparado no meu pedido de palavra...

Sr. Secretário de Estado, muito rapidamente, pretendo perguntar-lhe qual a razão de ser da apresentação da alínea e) do artigo único da proposta de lei n.º 38/IV. É que, mesmo tendo sido retirada pelo Governo a questão dos títulos de participação, não se entende que o Governo insista nesta matéria, tal como o PSD já tinha feito em sede de debate do Orçamento do Estado. E entende-se agora, ainda menos, que o faça depois de esta Assembleia já ter aprovado uma lei sobre os salários em atraso.

Por isso, eu gostaria de saber a razão da apresentação desta proposta de lei. Ou será que o Governo continua a ignorar que existe, aprovada por esta Assembleia da República, uma lei sobre os salários em atraso, que define as formas como esse problema deve ser resolvido?

E, já agora, porque o Sr. Secretário de Estado não deu resposta ao meu camarada Octávio Teixeira sobre as perguntas que lhe fez relativamente à proposta de lei n.º 37/IV, insisto nelas, esperando que o Sr. Secretário de Estado possa responder.

**O Sr. Presidente:** — Para responder aos pedidos de esclarecimento formulados pela Sr.ª Deputada Ilda Figueiredo, tem a palavra o Sr. Secretário de Estado do Orçamento.

**O Sr. Secretário de Estado do Orçamento:** — Sr. Presidente, como já está presente na Sala o meu colega, Secretário de Estado para os Assuntos Fiscais, eu dar-lhe-ia a palavra, uma vez que estará mais habilitado do que eu para responder aos pedidos de esclarecimento.

**O Sr. Presidente:** — Muito bem, Sr. Secretário de Estado.

Tem, pois, a palavra o Sr. Secretário de Estado para os Assuntos Fiscais.

**O Sr. Secretário de Estado para os Assuntos Fiscais (Oliveira Costa):** — Srs. Deputados, pergunta-se, relativamente à proposta de lei n.º 37/IV, porquê um pedido de autorização legislativa e porque não se apresentou já uma proposta de lei — creio que foi esta a questão levantada.

Responderei que é pela razão que temos apontado anteriormente em circunstâncias desta natureza: é que tem de haver cuidados especiais na legislação sobre aspectos fiscais, pois pode haver aspectos que não foram até aqui devidamente ponderados.

Dir-se-á: afinal, isto é uma coisa simples pois, no fundo, é acabar com duas taxas. Em princípio, é assim. Mas, como não houve ainda oportunidade de aprofundar devidamente esta questão, entendeu-se que seria

mais ponderado fazê-lo através de um pedido de autorização legislativa e, depois, em termos práticos, verificar se há ou não algum inconveniente relativamente a este caso.

Aliás, no quadro do que foi deliberado pela Assembleia a propósito do Orçamento do Estado para 1986, temos um grupo de trabalho que está precisamente a estudar toda esta problemática dos impostos que, eventualmente, irão ser apresentados à Assembleia da República, para serem abolidos.

É, portanto, esta a razão de fundo e julgo que o passado recente justifica claramente estes cuidados.

No que toca à alínea e) do artigo único da proposta de lei n.º 38/IV, a pergunta foi: porquê a sua apresentação, sabendo-se que existe já disciplina aprovada na Assembleia da República, a propósito dos salários em atraso?

Pois embora exista essa legislação, há mais um caminho a seguir e foi dentro deste espírito que se apresentou este pedido de autorização legislativa.

Antecipando-me um pouco àquilo que o Grupo Parlamentar do PSD tiver a dizer relativamente à proposta de lei n.º 38/IV, conviria ter aqui presente que esta proposta tem em vista dar cumprimento a uma disposição desta Assembleia da República, aquando da discussão do Orçamento do Estado para 1986.

Não estavam definidos os aspectos fundamentais da competência específica da Assembleia da República aquando da discussão do Orçamento do Estado para 1986 e, impunha-se, consequentemente, dar-lhe corpo adequado para podermos legislar sem quaisquer problemas de inconstitucionalidade que amanhã viessem a ser levantados.

Dir-se-á: ainda há dias o mesmo problema foi presente à Assembleia da República. Mas o problema não foi apresentado exactamente no mesmo contexto. É certo que continha estes aspectos fundamentais para podermos legislar, mas tinha outros.

A proposta foi recusada na sua globalidade e não ponto por ponto e nós apresentámos a parte específica que entendemos como indispensável para podermos legislar sobre esta matéria.

**O Sr. Presidente:** — Também para formular pedidos de esclarecimento tem a palavra o Sr. Deputado Magalhães Mota.

**O Sr. Magalhães Mota (PRD):** — Sr. Secretário de Estado, é evidente que este pedido de autorização legislativa se enquadra dentro daquilo que a Assembleia definiu no Orçamento do Estado. Mas o que me causa estranheza é que o Sr. Secretário de Estado ainda nos diga que vem pedir uma autorização legislativa — e, portanto, estaríamos num campo de sucessões de pedidos de autorização legislativa —, pois a matéria ainda não está suficientemente estudada.

Ora, se a matéria ainda não está estudada, não faz sentido que nos esteja a pedir uma autorização legislativa. Quando tiver a matéria estudada, então peça uma autorização legislativa ou elabore uma proposta de lei.

No caso de a matéria estar suficientemente esclarecida, então diga-no-lo, mas resta a dúvida de saber por que é que ainda vem um pedido de autorização legislativa e não uma proposta, visto que, pura e simplesmente, se trata da abolição de impostos. Sendo uma

abolição não se entende como é que todos os efeitos ainda não estão estudados, visto que — como o Sr. Secretário de Estado disse, e bem — a matéria consta do Orçamento do Estado.

**O Sr. Presidente:** — Para responder, tem a palavra o Sr. Secretário de Estado para os Assuntos Fiscais.

**O Sr. Secretário de Estado para os Assuntos Fiscais:** — Sr. Deputado Magalhães Mota, devo dizer-lhe que a matéria não está suficientemente estudada nos aspectos que têm a ver com as implicações.

Na realidade, entende-se que são de abolir os impostos cuja vigência se mostre desactualizada, mas, previamente, temos de averiguar a extensão das implicações que isso teria, para não cometermos nenhum deslize. Procuramos ser profundamente cuidadosos e daí esta preocupação de apresentar um pedido de autorização legislativa e não uma proposta de lei já concreta, porque a partir de agora teremos tempo suficiente para desenvolver os trabalhos e verificar se há ou não alguma coisa a corrigir em função daquilo que neste momento sabemos.

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

**O Sr. Nogueira de Brito (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em relação ao conjunto de pedidos de autorização legislativa — e começarei por me debruçar sobre a proposta de lei n.º 37/IV —, o CDS não pode deixar de se congratular, como sempre tem feito nesta Câmara, com a intenção expressa pelo Governo no sentido de dar cumprimento ao disposto no artigo 54.º da Lei do Orçamento do Estado deste ano. Isto é: o Governo está a propor à Assembleia a extinção de impostos cuja vigência se mostre desactualizada.

Congratulamo-nos com esta iniciativa do Governo, mas lamentamos que ela seja de alcance tão diminuto e não podemos deixar de nos interrogar sobre qual a razão que terá levado o Governo a — neste mesmo pedido de autorização legislativa e exactamente pelas mesmas razões invocadas, isto é, cumprimento do artigo 54.º da Lei do Orçamento do Estado, harmonização com a legislação e as directivas comunitárias — a não desagravar a carga fiscal sobre as empresas, que agravou com os Decretos-Leis n.ºs 75-B/86, e 75-C/86. Estes diplomas, desde logo, eram incongruentes na perspectiva da própria existência do artigo 54.º da Lei do Orçamento e de normas comunitárias sobre a incidência do imposto sobre o valor acrescentado que não permitiam que este agravamento tivesse lugar.

Portanto, entendemos como justificado este pedido de autorização legislativa. Porém, vamos propor-lhe um aditamento e uma alteração que permitam que ela tenha em consideração não apenas os casos das taxas portuárias mas também os casos contemplados por estes dois diplomas de Abril de 1986.

No que diz respeito às outras duas autorizações legislativas em relação às propostas de lei n.ºs 38/IV e 39/IV, também nos congratulamos com a circunstância de elas serem apresentadas à Câmara.

No pedido de autorização legislativa consubstanciado na proposta de lei n.º 38/IV, destacamos principalmente — e vamos dividir as nossas observações em dois grupos — a alínea c) do seu artigo único, que consideramos de alcance e com possibilidades de desem-

penhar papel eficaz como um incentivo ao investimento e a sua alínea e) no que respeita à resolução dos problemas de pagamento de salários, designadamente de salários em atraso, desde que nesta alínea seja introduzida a alteração que a leve a conformar-se com o que já foi decidido e deliberado nesta Assembleia sobre o assunto.

No que diz respeito ao pedido de autorização legislativa em relação à proposta de lei n.º 39/IV — e colocamo-la na mesma linha das isenções —, consideramo-lo também como positivo, como destinado a constituir um sucedâneo eficaz para determinados incentivos que existiam em relação às empresas que actuassem neste domínio. É mais eficaz e mais lógico porque actua sob a forma de dedução de imposto e não sob a forma de subsidação.

Portanto, não podemos deixar de nos congratular com esta matéria, que, aliás, evitaria que sobre ela e sobre a sua execução concreta se venham a tecer considerações menos abonatórias para a actividade da Administração Pública, que o sistema anterior provocou — com ou sem razão, mas provocou sem dúvida.

A alínea b) corresponde a uma iniciativa do CDS — corresponde, mas não se identifica e aqui falo para a bancada do Partido Comunista Português. E não se identifica porquê? A iniciativa do CDS não era, como não podia ser, uma iniciativa de autorização legislativa. Era uma iniciativa que tem contado com a benevolência da Câmara no que respeita ao aditamento que propúnhamos à alteração do Orçamento. Cometia ao Governo o encargo de legislar. Portanto, ela tinha esse sentido, que é um sentido diferente.

Agora o Governo pede uma autorização legislativa. Nós cometímos ao Governo um encargo. Por outro lado, acontece que o n.º 1 foi votado juntamente com o n.º 2 da nossa iniciativa e o n.º 2 constituía uma isenção.

Portanto, é natural que a votação da Câmara tenha sido influenciada por essa circunstância.

Aliás, devo dizer que lamentamos que esta alínea d) do artigo único da autorização legislativa em relação à proposta de lei n.º 38/IV, não contenha nas isenções, especialmente nas isenções, tal como nos vêm indicadas na exposição de motivos, a isenção que o CDS propôs no outro dia aqui nesta Assembleia.

Consideramos que isso conduz a um sistema ilógico de incidência e de cobrança deste imposto sobre os produtos petrolíferos e lamentamos que assim seja. Mas entendemos que, sob a forma por que é apresentada, ela corresponde ao preenchimento de uma necessidade urgente face à aplicação do imposto sobre os produtos petrolíferos e realmente não constitui um repetição da iniciativa do CDS.

Em relação às observações colocadas pelo Sr. Deputado Magalhães Mota no que respeita à alínea d) e sobre a preparação do Governo, que confessa ele próprio não existir, para dar explicações mais alongadas sobre esta matéria, sugeria que introduzíssemos nesta alínea d) do artigo único da proposta de lei n.º 38/IV, um pequeno acrescento, de acordo com o qual se garantiria que não resultaria prejudicado o que esta Assembleia legislou relativamente ao imposto sobre os produtos petrolíferos, isto porque esta alínea d), tal como está redigida, pode levantar na Assembleia da República a ideia de que por esta via se poderá alterar o que foi legislado e certamente que não será isso o que o Governo pretende.

Portanto, poderíamos introduzir uma alteração de redacção que desse essa garantia.

Tendo tudo isto em atenção e votando, como vai votar, as próprias propostas que já depositou na Mesa e que são de aditamento e de alteração em relação à proposta de lei n.º 37/IV, o CDS está disponível para votar favoravelmente as autorizações legislativas pedidas.

**O Sr. Presidente:** — Para formular pedidos de esclarecimento, tem a palavra a Sr.ª Deputada Ilda Figueiredo.

**A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP):** — Sr. Deputado Nogueira de Brito, quero formular um pedido de esclarecimento sobre as propostas que o CDS apresenta relativamente à proposta de lei n.º 37/IV. Como o Sr. Deputado sabe, a proposta de aditamento relativamente ao artigo 1.º, a que se chama artigo 1.º-A, foi há muito poucos dias ainda aqui discutida sob a forma de uma proposta, apresentada pelo CDS, de revogação dos Decretos-Leis n.ºs 75-B/86, e 75-C/86. Portanto, é uma proposta que visa exactamente o mesmo objecto e cuja finalidade, embora redigida de forma diferente, é idêntica.

Como o Sr. Deputado também sabe, o n.º 4 do artigo 170.º da Constituição da República e o n.º 2 do artigo 127.º do Regimento impedem que na mesma sessão legislativa sejam retomadas iniciativas legislativas rejeitadas pela Assembleia da República e a verdade é que essa iniciativa legislativa foi, há poucos dias, rejeitada por esta Assembleia da República.

Como o Sr. Deputado sabe, há doutrina suficientemente clara nesta Assembleia para tornar essa interpretação extensiva também a propostas de aditamento de artigos ou de alteração de artigos, que é o que a Constituição e o Regimento referem nos artigos que já referi.

Portanto, Sr. Deputado Nogueira de Brito, o que faz correr o CDS para continuar a insistir mesmo contra os preceitos constitucionais e regimentais e contra a doutrina que existe nesta Casa, aliás suficientemente clara em tal assunto?

**O Sr. Presidente:** — Para responder; tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

**O Sr. Nogueira de Brito (CDS):** — Sr.ª Deputada Ilda Figueiredo, o que faz correr o CDS é muito simples: é evitar que inúmeras empresas dos dois sectores abrangidos, públicas e privadas, sejam brutalmente oneradas por uma sobrecarga verdadeiramente fiscal sob a designação de taxas que lhes é imposta sem razão aparente, porque se destina a alimentar organismos que vão ser extintos até ao fim deste ano.

**A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP):** — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?

**O Orador:** — Faça favor, Sr.ª Deputada.

**A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP):** — Sr. Deputado, a tal brutal carga fiscal que se refere ao Instituto dos Têxteis é apenas de 0,8 %, ou seja, de oito por mil sobre a mercadoria exportada. Portanto, a carga brutal é uma carga mínima e é uma receita imprescindível para

manter em funcionamento o Instituto dos Têxteis, tendo em conta que o Governo não lhe concedeu outras fontes de receita para o seu funcionamento, mesmo até ao fim do ano, como o Sr. Deputado diz. Mas, a verdade é que não se sabe se é até ao fim do ano, pois não há nenhum diploma que diga que o Instituto dos Têxteis vai terminar no fim do ano.

**O Orador:** — Sr.ª Deputada Ilda Figueiredo, é pena que não tenha referido o Instituto dos Produtos Florestais, que não necessita de funcionar nem até ao fim do ano nem até ao fim desta semana e devia ter acabado há muitos meses, há anos até. E em relação a ele, só lhe posso dizer o seguinte: uma empresa nacionalizada do sector das celuloses pagou, em 1985, 50 000 contos de taxas para esse Instituto e, de acordo com o novo esquema de taxas, pagaria 350 000 contos este ano. Ora, isto é realmente um agravamento brutal.

Pese embora tudo o que a Sr.ª Deputada Ilda Figueiredo disse, a verdade é que já na televisão, há mais de uma semana, nos foi dito pelo Sr. Ministro da Indústria que o Instituto dos Têxteis deixaria de funcionar até ao fim do ano. Qual a razão de agravar taxas sobre transacções que estão proibidas pela definição de base de incidência do imposto sobre o valor acrescentado e não operar essa alteração no contexto da reestruturação do organismo, dando cumprimento às regras comunitárias?

Todo o agravamento nesse caso é brutal e o agravamento imposto no âmbito do Instituto dos Produtos Florestais é absolutamente brutal, Sr.ª Deputada. Aliás, quero recordar que, quando esta matéria foi votada na alteração ao Orçamento, os Srs. Deputados abstiveram-se.

Quanto à preocupação constitucional que a Sr.ª Deputada referiu, devo dizer que nem a Constituição nem o Regimento falam de iniciativas legislativas mas, sim, de projectos de lei e de propostas de lei. Dou, porém, por assente a doutrina que a senhora deputada referiu e que é uma doutrina de interpretação extensiva.

Ora, a nossa iniciativa não tem, no seu objecto, nada a ver com o da presente iniciativa.

A nossa iniciativa de há dias era de revogação de dois diplomas. A nossa iniciativa de hoje é uma iniciativa de alteração de uma autorização legislativa concedida ao Governo para uma determinada finalidade.

Portanto, Sr.ª Deputada, trata-se de dois objectos completamente distintos e a votação que foi feita há dias seria diferente se a iniciativa fosse de autorização legislativa. É o que vamos experimentar e, ao menos, façam a justiça à inteligência de quem votou contra, de pensar que a razão resulta hoje completamente transformada.

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Magalhães Mota.

**O Sr. Magalhães Mota (PRD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Sem prejuízo da intervenção que será feita por parte da minha bancada sobre o fundo das questões que estão em debate, gostaria de me pronunciar em relação a alguns aspectos concretos que nos são suscitados por estes pedidos de autorizações legislativas.

Assim, começaria pela proposta de lei n.º 37/IV, que concede ao Governo autorização legislativa para abolir impostos cuja vigência se mostre desactualizada. Ou

seja, o objecto desta proposta de lei consiste em obter uma autorização legislativa que a Assembleia da República, de algum modo, já concedeu.

Daí, a nossa estranheza por esse facto. Pensamos que quando no Orçamento de Estado foi votado um dispositivo nos termos do qual deveria o Governo propor à Assembleia da República a extinção dos impostos cuja vigência se mostrasse desactualizada, esse é o conteúdo exacto daquilo que a Assembleia deliberou, o que cumpre ao Governo não é estar agora a solicitar autorizações legislativas para realizar aquilo para que já foi autorizado, mas que foi autorizado de modo a propor não pedidos de autorização mas, sim, a extinção quando verificar que a vigência desses impostos se encontra desactualizada.

De outro modo, estaríamos aqui a entrar num sistema duplamente viciado. A Assembleia da República já exprimiu o seu comando e ou o Governo vem solicitar alguma coisa que é tautológica, pedir-nos que o autorizemos a realizar de novo uma autorização que já foi concedida — quer dizer, passa o tempo a solicitar-nos autorizações e, então, creio que o acto seria inútil —, ou, de outro modo, o Governo não quer utilizar a autorização genérica que lhe foi concedida para abolição de impostos que se mostrem desactualizados, tem dúvidas sobre se certos impostos estão ou não desactualizados, pretende «mostrar serviço» ao País e vem pedir à Assembleia da República autorização para verificar se determinado imposto está ou não desactualizado.

Creio que este é um procedimento estranho, visto que estar-se-ia perante uma situação em que o Governo, não conhecendo exactamente bem os efeitos de uma situação, no fundo vem dizer: nós, neste momento, consideramos desactualizada a sobretaxa sobre as mercadorias importadas e exportadas pela barra de Viana, como as disposições que possibilitam a cobrança de 1% *ad valorem* sobre as mercadorias importadas pelos portos algarvios, como o imposto de 0,75% sobre o valor das embarcações construídas na margem da ria de Aveiro, que é uma disposição discriminatória que onera os estaleiros locais.

Portanto, o Governo vem dizer-nos que tudo isto está desactualizado e, ao mesmo tempo e um tanto ou quanto contraditoriamente, vem dizer-nos: mas não temos a certeza de que esteja desactualizado porque ainda vamos apreciar quais são os efeitos que a futura abolição poderá provocar e só nessa altura estaremos em condições de considerar se abolimos ou não, se consideramos ou não desactualizados estes impostos e, portanto, se usamos ou não a autorização legislativa.

Srs. Membros do Governo, essa é, certamente, uma atitude cómoda e prudente, mas é também uma atitude que não revela um bom relacionamento com a Assembleia da República.

E devo dizer que não estou a falar em nenhum conflito. Estou apenas a dizer que o que o Governo nos vem solicitar é, afinal, uma autorização para ficar em carteira. Quer dizer, esta discussão é inútil! Se os elementos ainda não estão disponíveis, para que é esta pressa? Se realmente precisam de estudar mais a fundo a questão, então, quando a tiverem estudado venham cá apresentar uma proposta de lei. Aliás, é isso o que diz a Lei do Orçamento do Estado, que concedeu um prazo até 31 de Dezembro de 1986.

Se o assunto já está suficientemente estudado, se o Sr. Secretário de Estado já se encontra em condições

de dizer a esta Assembleia que já foi verificado que isto está desactualizado, então votemos hoje, não percamos tempo a saber que votámos quando, afinal, o nosso voto pode ser perfeitamente inútil, porque o estudo não está concluído e podemos estar a conceder uma autorização legislativa que o Governo, neste momento, não se encontra em condições de dizer se vai ou não usar. Está a pedir-nos uma autorização legislativa ainda com dúvidas sobre se estes impostos se mostram ou não desactualizados.

Trata-se, pois, de uma questão exclusivamente política, na medida em que o Governo nos está a solicitar uma autorização legislativa com um estudo ainda inconclusivo e não terminado, quando já dispõe de uma autorização legislativa mais ampla que, até 31 de Dezembro, lhe permite, depois de concluído esse estudo, vir aqui dizer-nos se quer ou não abolir determinados impostos. É perante esta situação que sugiro a vossa reflexão e que nos digam exactamente se o vosso estudo já é suficientemente conclusivo ou se oferece ainda uma margem de dúvida tão grande que esta discussão, esta deliberação, tudo isto seja ou possa ser um conjunto de actos inúteis.

**O Sr. Presidente:** — Para formular pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

**O Sr. Nogueira de Brito (CDS):** — Sr. Deputado Magalhães Mota, iniciou V. Ex.<sup>a</sup> a sua intervenção com a afirmação, que agora repetiu na ponta final, de que o Governo já está munido de uma autorização legislativa.

V. Ex.<sup>a</sup> tem essa preocupação de rigor, que aliás lhe fica muito bem, mas queria só colocar-lhe a seguinte questão, que, para ser também rigoroso, tem duas alíneas: V. Ex.<sup>a</sup> considera que o artigo 54.<sup>º</sup> da Lei do Orçamento do Estado, na forma em que está redigido, consubstancia uma autorização legislativa dada ao Governo, ou contém um programa legislativo que se há-de concretizar através de propostas dirigidas pelo Governo à Assembleia? Por outro lado, V. Ex.<sup>a</sup> entende que essas propostas poderão revestir a forma de pedido ou proposta de autorização legislativa ou de proposta de lei? O que é que, em seu entender, considera incompatível no uso de uma destas alternativas, especialmente da primeira, com o cumprimento do programa legislativo enunciado no artigo 54.<sup>º</sup>?

Faço-lhe estas perguntas apenas para nosso esclarecimento, porque suponho que, com boa vontade por parte do Governo, a questão se poderá resolver facilmente ainda nestas horas próximas.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Magalhães Mota, para responder.

**O Sr. Magalhães Mota (PRD):** — Sr. Deputado Nogueira de Brito, penso que, tal como foi posta, a questão tem o mérito de referenciar todo o sentido desta discussão, se porventura ela o tem.

Efectivamente, o artigo 54.<sup>º</sup> da Lei do Orçamento do Estado diz rigorosamente que:

O Governo proporá à Assembleia da República, até 31 de Dezembro de 1986, a extinção dos impostos cuja vigência se mostre desactualizada.

Dizendo isto, é evidente — pelo menos do meu ponto de vista é — que as propostas do Governo pressupõem o conhecimento exacto de que a extinção dos impostos que propõe revela que a sua vigência se mostra desactualizada. Só haverá propostas — diz o artigo 54.º — em relação aos impostos cuja vigência se mostre desactualizada.

Agora, o que não faz sentido é que nos seja colocada a questão de ainda não se saber se a vigência dos impostos se mostra ou não desactualizada.

**O Sr. Nogueira de Brito (CDS):** — Permite-me que o interrompa, Sr. Deputado?

**O Orador:** — Faça favor.

**O Sr. Nogueira de Brito (CDS):** — Sr. Deputado, acontece que não encontro no texto da proposta de lei de autorização legislativa qualquer afirmação sobre a ignorância do Governo nesta matéria, pelo que também me parece que ela podia ser rapidamente transformada numa proposta de lei.

Portanto, estou de acordo consigo que, nesta matéria, o diploma podia ser rapidamente transformado numa proposta de lei, uma vez que, como já disse, não encontro aqui afirmações de dúvida, mas apenas de certeza.

**O Orador:** — Estamos completamente de acordo, Sr. Deputado Nogueira de Brito.

A única dúvida formulada sobre esta questão foi motivada pela intervenção do Sr. Secretário de Estado para os Assuntos Fiscais, que, em resposta a uma questão levantada no sentido de saber por que é que isto era um pedido de autorização legislativa, disse que ainda havia estudos a fazer para verificar o impacte da abolição daqueles impostos. Foi apenas isto que suscitou a minha intervenção, mas penso que, de facto, pouparíamos tempo e oportunidade se legislássemos no sentido de abolir estes impostos se, como parece, eles se mostrarem desactualizados.

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Secretário de Estado para os Assuntos Fiscais.

**O Sr. Secretário de Estado para os Assuntos Fiscais:** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quando há pouco sublinhámos que havia ainda alguns aspectos a ponderar para abolir estes impostos, estávamos a pensar, acima de tudo, nos efeitos de receita que essa abolição pode determinar.

Não estão ainda apurados com rigor esses efeitos, problema que julgamos importante.

Mas o que, acima de tudo, gostaria aqui de sublinhar era o facto de se estranhar que, depois de o Governo ter uma autorização legislativa genérica para este efeito, venha agora apresentar um pedido concreto para dois impostos.

O facto de não termos ainda todos os aspectos devidamente estudados e ponderados é uma cautela que se procura ter e não um desafio à Assembleia da República, de que já fomos acusados ao dizer-se que o que o Governo quer é «mostrar trabalho». Pelo contrário, o que estamos a procurar fazer é, uma vez que a Assembleia da República vai estar encerrada durante

dois meses e porque importa aproveitar esse tempo, fazer aquilo que neste momento é já possível fazer-se. Estamos convencidos de que neste lapso de tempo encontraremos a solução adequada para concretizar esta autorização legislativa.

Acresce que não temos por hábito pedir autorizações legislativas para as não exercer depois. Os pedidos de autorização legislativa previstos para o ano de 1986 estão praticamente todos ultimados e o que pedimos é que nos deixem executar essas autorizações legislativas. Se alguma coisa falhar é porque, de todo em todo, o tempo escasseou para as concretizar.

Portanto, não se põe aqui nenhuma questão de desafiar a Assembleia da República; pelo contrário, do meu ponto de vista, está em causa exactamente o contrário, isto é, o profundo respeito pela Assembleia da República. O Governo tem uma autorização legislativa genérica e agora, dentro dessa autorização genérica, há dois impostos que vislumbrava poder, a curto prazo, abolir. Autorizem-nos a fazê-lo rapidamente!

**O Sr. Presidente:** — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Magalhães Mota.

**O Sr. Magalhães Mota (PRD):** — Sr. Secretário de Estado para os Assuntos Fiscais, em primeiro lugar, queria referenciar que não é já exacto que a Assembleia da República vá estar encerrada, uma vez que, como V. Ex.<sup>a</sup> sabe, desde a revisão constitucional que a Assembleia da República está sempre em funcionamento, não havendo interrupção.

Gostaria de chamar a sua atenção para o seguinte aspecto, que tem a ver com a urgência que o Sr. Secretário de Estado refere: é que a autorização legislativa é concedida por um período de 120 dias, o que não me parece ser compatível com essa urgência e com essa celeridade.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Secretário de Estado para os Assuntos Fiscais, para responder.

**O Sr. Secretário de Estado para os Assuntos Fiscais:** — Sr. Deputado Magalhães Mota, no fundo, o facto de a Assembleia da República conceder uma autorização legislativa por 120 dias não quer dizer que não se consagre no diploma que seja por 30 dias.

O que queremos é tão-somente aproveitar este espaço de tempo para pôr rapidamente em prática este pedido de autorização legislativa. Não estamos à espera dos 120 dias! Se assim fosse, aguardaríamos e daqui a uns meses apresentaríamos um pacote, porventura com dez, doze ou catorze taxas para abolir. Enfim, não sei quantas é que iremos apresentar, porque, como já referi, o grupo de trabalho ainda está a estudar profundamente toda esta problemática. Mas se nós pudermos avançar alguma coisa já, por que não fazê-lo? No fundo, é esse o nosso objectivo: a celeridade e não o atraso.

**O Sr. Presidente:** — Solicito aos serviços de apoio que avisem os Srs. Deputados que se encontrem em comissões de que às 13 horas se procederá a votações.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Domingos Azevedo.

**O Sr. Domingos Azevedo (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Temos algumas dificuldades em entender certos pontos da autorização legislativa que nos é solicitada pelo Governo.

No que concerne à proposta de lei n.º 37/IV, pensamos que o uso desta faculdade do pedido de autorização legislativa é, não diria abusivo, mas pelo menos..., enfim, entendemos que não haveria dificuldade de maior em transformar este pedido de autorização legislativa numa proposta de lei. E pensamos que isso não seria difícil porquanto é o próprio Governo que nos inventaria, que nos dá a relação dos impostos, tributos e taxas que, no seu entender, podem neste momento ser abolidos, abolição essa que merece a nossa concordância, dado o desfasamento que são capazes de provocar quando comparados com outras situações e com outros suportes.

Não veríamos, portanto, dificuldade em que o Governo tivesse transformado isto numa proposta de lei.

Outro tanto já não podemos dizer do artigo 2.º deste mesmo diploma. Não entendemos o significado que o Governo lhe pretende dar, já que no artigo 1.º refere que vai abolir determinados impostos, faz a sua relação e depois, no artigo 2.º, vem dizer que esta autorização legislativa terá como objecto a alteração do sistema de taxas portuárias, mas diz autorização legislativa concedida no âmbito desta mesma autorização legislativa. Quanto a nós, não faz sentido que o Governo peça para a Assembleia da República lhe autorizar a revogar determinadas taxas e depois, no artigo 2.º, nos venha dizer que vai regulamentar as taxas que vai abolir.

Por outro lado, quanto à dificuldade anunciada pelo Sr. Secretário de Estado para os Assuntos Fiscais no que respeita ao *timing* de aplicação desta mesma lei, penso que isso também não constituiria motivo impositivo para que esta matéria viesse sob a forma de proposta de lei, porquanto se regulamentaria a sua entrada em vigor.

Isto é o que se nos oferece dizer relativamente a esta proposta de lei n.º 37/IV, que genericamente merece a nossa aprovação, à parte estas considerações que nos foram avançadas.

O mesmo já não dizemos da proposta de lei n.º 38/IV, cuja matéria, particularmente no que diz respeito às suas alíneas *a*) e *b*), que são relativamente simples — sobretudo a alínea *b*) é de uma simplicidade extrema —, também poderia, em nosso entender, ter sido apresentada sob a forma de proposta de lei. Por exemplo, a alínea *a*) refere-se à alteração da lista II do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado no que respeita às cooperativas de habitação, nomeadamente quanto às empreitadas que lhe são fornecidas pelos construtores, e a alínea *b*), muito mais simples, é apenas uma clarificação dos bens a incluir na verba 14 da lista III daquele Código. Não vejo, portanto, qualquer dificuldade em passar isto para uma proposta de lei. Basta apenas dizer que «a verba 14 do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado terá a seguinte redacção», e está feito.

Esta facilidade de entendimento no que concerne às alíneas *a*) e *b*) deste diploma já não temos em relação à alínea *c*), porquanto nos dá a sensação de que determinados cuidados não estão suficientemente acautelados nesta autorização legislativa que nos é solicitada pelo Governo.

Primeiro, o artigo 44.º do Código da Contribuição Industrial permite às empresas a faculdade de deduzirem à sua matéria colectável as importâncias que tenham reinvestido e que sejam provenientes de reservas.

Como sabemos, este artigo 44.º tem um objectivo definido, que é o de capitalizar as empresas; digamos que é um incentivo para que os seus accionistas, os seus sócios ou as entidades patronais não retirem das próprias empresas os capitais de que elas necessitam para se actualizarem e dinamizarem economicamente.

Ora, o alargamento do âmbito de aplicação do artigo 44.º do Código da Contribuição Industrial que nos é solicitado pelo Governo não acautela suficientemente, do nosso ponto de vista, a continuidade dos objectivos pretendidos quanto à capitalização das empresas. No nosso entender, se isto não for suficientemente acautelado, a redacção que se pretende é, efectivamente, uma porta aberta à evasão fiscal. É, de facto, uma porta aberta, Sr. Secretário de Estado, porque uma empresa que seja detentora, por exemplo, de 15% das acções de outra empresa pode detê-las na sua mão durante dez ou vinte dias e depois pô-las na Bolsa, o que não garante esta continuidade em termos da fixação de capitais que é exigida na actual redacção do artigo 44.º

Por outro lado, também não está suficientemente explícito nesta proposta de lei de autorização legislativa todo o alcance do artigo 44.º É o caso, por exemplo, dos excedentes de reintegrações que não sejam considerados custos fiscais e das importâncias provenientes de reavaliações, que também não se encontram aqui suficientemente explicitadas. Daí que surjam dúvidas da nossa parte quanto a esta matéria.

No que concerne à alínea *d*) e retomando as palavras do Sr. Secretário de Estado, causa-nos uma certa impressão a autorização legislativa solicitada pelo Governo nesta matéria.

Em sede da Comissão de Economia, Finanças e Plano foi o próprio Sr. Secretário de Estado que confessou a complexidade do problema e a dificuldade do Ministério das Finanças no âmbito da aplicação do imposto sobre os produtos petrolíferos. Para além disso, nos termos da afirmação do Sr. Secretário de Estado, não há uma experiência dentro do Ministério capaz de, neste momento, dar luz ao Governo sobre para onde vai e como vai nesta matéria. Entendemos que, a ter alteração o imposto sobre os produtos petrolíferos, o momento oportuno para a apresentação deste pedido de autorização legislativa seria durante a discussão do Orçamento do Estado para 1987.

Finalmente, no que concerne à proposta de lei n.º 39/IV, somos abertos à questão de fundo que este pedido de autorização legislativa levanta. E a questão de fundo consiste em dar incentivos às empresas para que, no âmbito da sua actividade, desenvolvam acções de investigação e de desenvolvimento.

Estamos perfeitamente de acordo com este espírito, mas pensamos que uma autorização desta natureza tem de ser suficientemente acautelada.

Aquando da discussão do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, tive oportunidade de dizer nesta Câmara que tenho um princípio nato contra as isenções, porque estas, em qualquer imposto, são sempre uma porta aberta à fuga e à evasão fiscais, Sr. Secretário de Estado. E são uma porta aberta, em primeiro lugar, pela formação e consciência dos nossos industriais e dos nossos cidadãos e, em segundo lugar, porque os serviços de administração fiscal não se encontram, neste momento, suficientemente dotados quer com técnicos capazes quer com serviços de apoio — nomeadamente de informática —, que garantam um

acompanhamento eficaz, sério e oportuno de toda a possibilidade que os nossos códigos fiscais permitem a essa mesma fuga.

Pessoalmente tenho um princípio nato anti-isenção, precisamente por causa disso e penso que o Governo tem outros processos e outros meios para atingir os mesmos objectivos sem recorrer à isenção. Este é o meu pensamento acerca das isenções fiscais.

Por outro lado, Sr. Secretário de Estado, não se encontram suficientemente explícitas, nesta proposta de autorização legislativa, as obrigações a impor a quem recorra a este processo, isto é, qual o tipo de fiscalização que vai incidir no âmbito da dedução que é permitida. É que na proposta não há a mínima luz sobre isto e temos imensas dificuldades em entender ou, pelo menos, estamos preocupados com a hipótese de isto vir a ser mais uma porta aberta à fuga.

Por outro lado ainda, Sr. Secretário de Estado, temos conhecimento de que o Governo tem em preparação a reforma de todo o sistema de incentivos ao investimento — como o Sr. Secretário de Estado sabe, actualmente, o incentivo ao investimento é regulado pelo Decreto-Lei n.º 132/83 e foi-o inicialmente, pela primeira parte do Decreto-Lei n.º 194/80 —, e que nesse projecto de diploma está incluído um capítulo sobre o desenvolvimento de investigação. A nossa dúvida reside em saber se a Assembleia da República não vai dar autorização ao Governo em duplicado, para legislar sobre esta matéria.

Era o que se nos oferecia dizer.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Para formular pedidos de esclarecimento, encontra-se inscrito o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

Tem a palavra, Sr. Deputado.

**O Sr. Nogueira de Brito (CDS):** — Sr. Deputado Domingos de Azevedo, verifiquei que V. Ex.<sup>a</sup> é contra os incentivos fiscais que são propostos pelo Governo nesta proposta de lei n.º 39/IV e diz que haverá outros métodos mais eficazes, porventura, e mais cautelosos.

O que lhe pergunto é: prefere, nesta matéria, o método dos subsídios que era praticado pelo governo do bloco central, prefere que o incentivo às actividades de investigação seja feito através de métodos de subsidiação?

Se sim, então porque prefere a subsidiação à isenção fiscal, sendo certo que, tal como o Sr. Deputado sabe, estamos a tomar cautelas em matéria de enquadramento orçamental, para que os incentivos fiscais sejam devidamente contabilizados e explicitados perante o País?

**O Sr. Secretário de Estado para os Assuntos Fiscais:** — Sr. Presidente, também gostaria de formular um pedido de esclarecimento ao Sr. Deputado Domingos Azevedo.

**O Sr. Presidente:** — Não existe essa figura regimental, Sr. Secretário de Estado. No entanto, tem a palavra.

**O Sr. Secretário de Estado para os Assuntos Fiscais:** — Sr. Deputado Domingos de Azevedo, é muito simples responder às questões que colocou e quanto às

relativas às alíneas *a* e *b*) da proposta de lei n.º 38/IV, passo a responder em conjunto e de imediato.

O Sr. Deputado reparou bem que aquilo para que o Governo está a pedir autorização, para incluir no Código do IVA, se integra nela automaticamente? Isto é: uma vez autorizadas, integram o Código, nada mais senão isto! É tão simples como isto!

Quanto à alínea *c*), também a proposta de lei refere que se trata de uma alteração da redacção do artigo 34.º, acrescentando-se-lhe um parágrafo que fica, obviamente, subordinado ao corpo do artigo.

Está definido clara e inequivocamente o âmbito das possibilidades de aplicação de investimento; as regras são exactamente as mesmas e, de modo algum, está em causa a dinâmica das empresas. Antes pelo contrário, em muitas circunstâncias porque atingiram a sua massa crítica, em termos de exploração do respectivo ramo, têm de, aos fundos disponíveis, dar uma aplicação mais adequada e, em lugar de estarem a fazer gastos supérfluos, melhor será criarem condições para que os possam aplicar noutras domínios.

O Sr. Deputado certamente também sabe que, no que toca ao controle destes investimentos, há regras dentro da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos que, através de circulares, vai avocando os aspectos e os instrumentos concretos e quando a empresa paga a contribuição industrial, tendo recorrido ao artigo 44.º, a declaração é verificada exaustivamente por especialistas e é objecto de um despacho ao nível da respectiva direcção. Portanto, não há aqui hipóteses nenhuma de fuga; pelo contrário, do que as pessoas muitas vezes se queixam é de demasiada restrição na apreciação deste tipo de incentivos. Assim, este perigo está perfeitamente colmatado, através de regras que estão perfeitamente consagradas na administração fiscal e, consequentemente, esse perigo não existe.

Gostaria de deixar ainda mais uma nota esclarecedora relativamente à proposta de lei n.º 37/IV e das razões que nos levam a ter ainda mais alguma ponderação sobre o assunto. É que para além dos aspectos de natureza da receita que temos, de facto, de ponderar, temos inclusivamente de compatibilizar estas taxas com as dos restantes portos. É uma situação que parece espúria, mas, de facto, há que ver como é que estão a ser aplicadas outras taxas que incidem sobre os movimentos de mercadorias nos respectivos portos.

Portanto, temos de analisar a questão com cuidado, com ponderação. A nossa preocupação é, apenas, a de sermos rigorosos, precisos, e de não precipitarmos as coisas. Consequentemente achamos que devíamos apresentar o problema nos termos em que o apresentámos e não precipitar as coisas. Damos agora um pouco mais de tempo e a seguir iremos pôr em prática a lei, com os cuidados que se devem ter quando se está a legislar.

E é tudo!

**O Sr. Presidente:** — Para responder aos pedidos de esclarecimento, que lhe foram formulados, tem a palavra o Sr. Deputado Domingos Azevedo.

**O Sr. Domingos Azevedo (PS):** — Segundo a ordem por que fui interpelado, direi ao Sr. Deputado Nogueira de Brito que na intervenção que fiz não disse que o Partido Socialista ia votar contra. O Sr. Deputado ouviu mal aquilo que eu disse.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Mas eu também não disse isso!

O Orador: — Calma, Sr. Deputado. Eu não estou a comprometer ninguém!...

O que eu disse, Sr. Deputado, e vou repetir o que disse, foi que «eu, pessoalmente, sou contra as isenções em qualquer domínio fiscal». É porque as isenções são sempre uma exceção e como tal são sempre, efectivamente, uma possibilidade de fuga e de evasão fiscais.

Com isto, quis apenas fazer uma pequena correção àquilo que V. Ex.<sup>a</sup> disse, Sr. Deputado Nogueira de Brito.

Mas o Sr. Deputado concluiu ainda o seguinte:

Bom, Sr. Deputado Domingos Azevedo, se é contra as isenções está a favor dos subsídios!?

É verdade, Sr. Deputado Nogueira de Brito! Eu sou a favor dos subsídios devidamente controlados, acompanhados, na sua fase de investimento. Sou a favor sim, Sr. Deputado, da aplicação, por exemplo, do Decreto-Lei n.º 194/80, em que se exige que as entidades bancárias que fazem o financiamento dos investimentos acompanhem esses mesmos investimentos, o que nunca conteceu, Sr. Deputado. Nunca o Estado, que eu tenha conhecimento — e conheço algumas situações nesse domínio —, através da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos ou através do Ministério do Trabalho, por exemplo, no que respeitava aos incentivos financeiros do investimento, se dignou a ir a uma empresa e a ver se, de facto, tinha criado os postos de trabalho, se o investimento estava lá aplicado. Isso, Sr. Deputado, é que revela e consubstancia o menos-prezo pelo cumprimento desta fiscalização, isso é que permitiu o abuso e o reabuso dos subsídios e, muitas vezes — e neste aspecto estou de acordo consigo —, atribuídos ilegalmente.

Mas, repare, Sr. Deputado, o processo que defende é muito mais eficaz porque atinge muito mais directamente os seus objectivos e obriga muito mais directamente os seus beneficiários a cumprir aquilo a que se propõem quando pedem subsídios para os investimentos.

Sr. Deputado, já agora, embora eu não seja membro da Subcomissão que está a estudar a Lei do Enquadramento do Orçamento do Estado, tenho uma pergunta a fazer-lhe: quanto é que o Estado Português gasta com isenções fiscais? É porque nem o Sr. Deputado, nem ninguém, sabe, neste momento, quanto é que o Estado Português não recebe por efeito das isenções fiscais!... É porque elas são em tão elevado número... Uma ocasião, numa hora louca, dei-me ao cuidado de tentar fazer uma recolha dos decretos-leis que em 1985 estavam em vigor e que respeitavam a isenções fiscais e, tendo chegado ao n.º 735, parei, porque era totalmente impossível continuar. É totalmente inadmissível que isto continue nestes moldes, sob pena de, passe o ridículo, um indivíduo que vai a subir a Calçada da Estrela e, escorregando, parte uma perna, tem uma isenção fiscal porque partiu uma perna.

*Risos.*

Isto não pode continuar a funcionar desta maneira, Sr. Deputado! De maneira nenhuma.

De resto, o Sr. Deputado deu-me uma alegre notícia, a de que a Lei do Enquadramento do Orçamento do Estado vai obrigar o Governo a explicitar no Orçamento as importâncias que não recebe por efeito das isenções. Acho que isso obriga a maior transferência e faz sentido. Aliás, Sr. Deputado, tenho a certeza de que quando isso acontecer tomaremos consciência de que o valor das isenções é muito mais elevado neste país. No momento oportuno, repito, tomaremos consciência disso!

Bom, o Sr. Secretário de Estado não me fez praticamente pergunta nenhuma, deu antes alguns esclarecimentos suplementares à minha intervenção, mas há um deles que, talvez por defeito meu, não entendi bem e que gostaria de referir. É o relativo ao que se pretende com o artigo 2.º da proposta de lei n.º 37/IV.

Do meu ponto de vista, não faz sentido que o Governo peça a abolição de determinados impostos e que, no artigo 2.º, venha dizer que vai regulamentar os impostos que vai abolir. Foi esta a parte em que tive dificuldade em entender, pois o artigo 2.º diz-nos «as disposições legais a aprovar pelo Governo no âmbito da autorização legislativa ora concedida terão como sentido a alteração do sistema de taxas portuárias em vigor face aos imperativos da integração de Portugal nas Comunidades Europeias [...]», mas articula-se com o artigo 1.º...

Ora, se o artigo 1.º se refere à abolição de impostos, fica-se com a sensação de que o Governo quer regulamentar o imposto — ou melhor, o tributo pois aqui trata-se de uma taxa — a abolir. É este sentido que não consigo entender, pois o Governo diz «[...] no âmbito da autorização legislativa ora concedida» e trata-se de uma autorização legislativa para abolição daqueles tributos.

Não faz sentido que o Governo esteja a pedir que vai regular uma coisa de que está a pedir a abolição. Foi esta interligação que não consegui perceber na resposta do Sr. Secretário de Estado.

Sr. Secretário de Estado, penso que o Governo neste momento tem perfeitamente definidos os impostos que quer abolir — e di-lo à Assembleia da República. É a legislação que invoca na proposta de lei. É toda a legislação que consta do artigo 1.º da proposta de lei neste âmbito e, como dizia inicialmente, não vejo dificuldade em transformar isto numa proposta de lei, não vejo mesmo dificuldade nenhuma.

Em segundo lugar, o Governo se queria efectivamente regulamentar possíveis taxas que estão a ser aplicadas noutras portas, então pedia uma autorização genérica de regulamentação das taxas noutras portas e apresentava uma proposta de lei para as abolir e não como o faz aqui.

A minha dúvida surgiu aí e o Sr. Secretário de Estado na resposta que me deu não focou esta questão.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos entrar em período de votações.

O Sr. Victor Ávila (PRD): — Peço a palavra, Sr. Presidente, para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Victor Ávila (PRD): — Sr. Presidente, inscrevi-me há cerca de meia hora para uma intervenção...

**O Sr. Presidente:** — Terá lugar na altura própria certamente, Sr. Deputado.

**O Orador:** — Sr. Presidente, é sobre esta matéria.

**O Sr. Presidente:** — O debate está interrompido, porque vamos entrar em período de votações.

Naturalmente que os deputados que se inscreveram têm a palavra reservada para quando o debate prosseguir.

**O Sr. António Capucho (PSD):** — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra, Sr. Deputado.

**O Orador:** — Se a Mesa tem pendente, sobre estas propostas de lei, apenas, a intervenção do Sr. Deputado Victor Ávila, não vemos inconveniente em que ele a faça.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, temos ainda cerca de 2 horas e 10 minutos de debate, com outras intervenções e, além da conclusão deste debate, há ainda a discussão de uma proposta de autorização legislativa, enviada ontem pelo Governo.

Certamente, far-se-á intervalo depois das votações ...

**O Orador:** — Sr. Presidente, eu insistiria no sentido de V. Ex.<sup>a</sup> consultar as bancadas para saber se, sobre esta matéria das três propostas de autorização legislativa, há mais inscrições, pois, se não houver, penso que valeria a pena dar a palavra ao Sr. Deputado Victor Ávila e, em seguida, fazermos as votações.

**O Sr. Presidente:** — Para já, há duas inscrições, mas pergunto aos Srs. Deputados se, para além destas duas inscrições, mais alguém se pretende inscrever.

*Pausa.*

Inscreveram-se os Srs. Deputados Octávio Teixeira e Jerónimo de Sousa.

Sendo assim, vamos entrar em período de votações.

Srs. Deputados, vou submeter a votação na generalidade a proposta de lei n.º 25/IV, que aprova a Lei do Arrendamento Rural.

*Submetida a votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD, do PRD, do CDS e dos deputados independentes Oliveira e Costa, Borges de Carvalho, e votos contra do PS, do PCP, do MDP/CDE e da deputada independente Maria Santos.*

**O Sr. Presidente:** — O Sr. Deputado Secretário vai proceder à leitura de um requerimento, subscrito por deputados do PSD, para posterior votação.

**O Sr. Secretário (Reinaldo Gomes):** — O requerimento é do seguinte teor:

Os deputados abaixo indicados requerem a V. Ex.<sup>a</sup>, nos termos regimentais, a baixa à Comissão de Agricultura e Mar da proposta de lei n.º 25/IV (Aprova a Lei do Arrendamento Rural), por um período de 90 dias, a fim de ser aprovada na especialidade.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vou submeter a votação o requerimento que o Sr. Deputado Secretário acabou de ler.

*Submetida a votação, foi aprovada por unanimidade, registando-se a ausência do deputado independente Ribeiro Teles.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vou submeter a votação final global a proposta de lei n.º 21/IV, que concede ao Governo autorização para legislar em matéria de processo penal.

*Submetida a votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD, do PS, do PRD, do CDS e dos deputados independentes Oliveira e Costa e Borges de Carvalho, votos contra do PCP e da deputada independente Maria Santos, e a abstenção do MDP/CDE.*

**O Sr. José Luís Nunes (PS):** — Peço a palavra, para interpelar a Mesa, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra, Sr. Deputado.

**O Sr. José Luís Nunes (PS):** — Sr. Presidente, permitia-me interpelar a Mesa no seguinte sentido, embora a interpelação seja também dirigida aos grupos parlamentares: estando nós no meio de um processo de votação, não seria possível e conveniente para a celeridade dos trabalhos, fazendo tábua rasa de um certo imediatismo (que também é, por vezes, necessário), que guardássemos as declarações de voto para depois das votações, sendo, portanto, feitas em bloco? Penso que isso resolveria muitos problemas.

Obviamente que se os Srs. Deputados quiserem fazer agora as declarações de voto têm todo o direito de o fazer. Simplesmente, apelava para aquilo que é evidente.

**O Sr. António Capucho (PSD):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra, Sr. Deputado.

**O Sr. António Capucho (PSD):** — Sr. Presidente, pedi a palavra para me manifestar contra esta tese, na medida em que, em primeiro lugar, não há mais nenhuma votação e, em segundo lugar, penso que a celeridade dos trabalhos recomenda que as declarações de voto se façam imediatamente.

**O Sr. Presidente:** — Ainda há mais votações, mas são mais rápidas.

**O Sr. António Capucho (PSD):** — Sobre quê, Sr. Presidente?

**O Sr. Presidente:** — Sobre o projecto de resolução n.º 29/IV ...

**O Sr. António Capucho (PSD):** — Sr. Presidente, mas como V. Ex.<sup>a</sup> não anunciou essa votação para agora, penso que deveria ficar para o fim da sessão.

**O Sr. Presidente:** — Só porque não anunciei ... Porém, tinha ficado combinado na conferência de líderes

que hoje, à medida que os diplomas fossem entrando, a Mesa ficaria autorizada a proceder a votação.

No entanto, aceito a sua observação, Sr. Deputado.

O Sr. Soares Cruz (CDS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Soares Cruz (CDS): — Sr. Presidente, era para informar de que faremos chegar à Mesa, por escrito, as nossas declarações de voto, quer em relação à Lei de Bases da Reforma Agrária quer à Lei do Arrendamento Rural.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado José Magalhães.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Consideramos que o labor desenvolvido em torno da autorização legislativa tendente a conceder ao Governo meios para a revisão do Código de Processo Penal foi, no seu globo, positivo. Positivo desde o início e positivo na sua própria conclusão, pesem embora as reservas, as críticas que o nosso voto sintetiza e exprime.

A metodologia que utilizámos é, sem dúvida, a mais adequada para processos legislativos com este melindre e com esta complexidade.

Obtivemos a cooperação institucional das entidades que no-la podiam facilitar, com a vantagem geral que se repercutiu no articulado.

Por outro lado, ponderámos, uma a uma, as soluções que poderiam oferecer dificuldades de submissão ao critério constitucional.

Por outro lado ainda, ponderámos cuidadosamente as implicações logísticas, organizativas, técnicas, financeiras e outras da reforma a empreender.

Não vimos o Código como um documento abstracto; procurámos ponderá-lo, tendo em conta as necessárias condições de exequibilidade, sem as quais a reforma não só falharia como seria contraproducente, uma vez que não se pode alterar tão drasticamente todo o regime processual e as competências das entidades envolvidas no processo penal sem provocar uma fortíssima mutação, ou mesmo um abalo, nas instituições judiciares.

A Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos Liberdades e Garantias pôde ponderar, uma a uma, essas implicações, sendo que as soluções que foram encontradas são, quanto a nós, positivas em muitos aspectos.

Positivas, desde logo, ao dilimitarem rigorosamente as competências, pondo cobro a perniciosas indefinições.

Positivas ao enquadrarem as limitações eventuais a direitos de cidadãos numa perspectiva que procurou ser rigorosa e estrita, excluindo-se a consagração de soluções de exceção que excedessem os limites decorrentes da Constituição.

Do êxito na delimitação dessas soluções poderemos ultteriormente ajuizar quando a autorização for usada. O voto do PCP procura exprimir as nossas próprias posições quanto às limitações e insuficiências das soluções encontradas.

Todavia, Sr. Presidente e Srs. Deputados, permitam-me que acentue, particularmente, o facto de terem sido

possíveis correcções, apertos de malha e outros elementos de condicionamento, que almejávamos no início deste processo legislativo e conseguimos em assinalável medida.

Não foram corrigidos, porém, aspectos fulcrais de definição, em relação aos quais mantemos profunda discordância. Assim, e acima de tudo, a nova noção de instrução, a qual suprime a noção correcta, decorrente da garantia de uma intervenção plena do juiz de instrução criminal. Não houve consenso nessa matéria, as nossas razões não foram acolhidas, facto que lamentamos profundamente. Não assim quanto ao resultado global.

Importa, Sr. Presidente e Srs. Deputados, sublinhar que, do ponto de vista político, a opção que agora praticámos é correcta quanto a um ponto fulcral: acabámos de esvaziar de qualquer sentido a Lei de Segurança Interna proposta pelo Governo, na primeira e na segunda versões.

Com efeito, dispondo o Governo de plena competência para regular os aspectos organizativos, estabelecendo a legislação em vigor o que há a estabelecer em matéria de deveres de colaboração, estabelecendo o Código de Processo Penal aquilo que deve ser estabelecido quanto aos deveres dos cidadãos perante a justiça criminal e as necessidades do processo penal e tendo a Assembleia da República acabado de estabelecer os regimes excepcionais, dentro dos limites constitucionais, para efeito de buscas, revistas, apreensões, escutas, intercepções de correspondência, etc., não subsiste carência relevante no tocante a medidas excepcionais.

Portanto, o apelo dirigido pelo Governo, ontem, à Assembleia da República está, neste momento, satisfeito na parte em que é atendível. Isto porque há uma parte, Sr. Presidente e Srs. Deputados, em que a pretensão governamental não é absolutamente atendível. Refiro-me ao facto de o Governo pretender, contra a Constituição, estabelecer medidas de exceção que invadam a intimidade dos cidadãos e violem os seus direitos. Tal não poderíamos, na verdade, considerar, nem agora, nem depois, nem nunca.

As soluções que agora encontramos não serão, sem dúvida, perfeitas e daí o nosso voto. A reforma não terá uma metodologia que nos acalme a todos quanto a possíveis solavancos e exige um imenso trabalho de execução e de reflexão complementar.

Nesse sentido, a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias procurou apontar o maior número possível de pistas e ouviu para esse efeito, designadamente, a Comissão de Revisão do Código de Processo Penal e o Sr. Ministro da Justiça.

Estabelecemos numerosas cautelas, fixámos deveres de garantia de meios, traçámos a rota da legiferação complementar, afastámos soluções precipitadas quanto à entrada em vigor da reforma, preocupamo-nos com o legado dos JICs (assegurando a cooperação institucional necessária à eficaz resolução dos pendentes)...

A situação aflitiva dos presos preventivos mereceu particular atenção. O artigo 3.º, n.º 2, permite ao Governo responder prontamente ao calamitoso quadro existente, extinguindo o regime dos crimes incaucionáveis. Assim o queira e saiba fazer!

Finalmente, assumiu-se o compromisso de corrigir as distorções do Código Penal — parte especial (*maxime* quanto à aberrante punição do furto). A lei adjetiva pode corrigir, sem dúvida, deficiências substantivas.

Seria, porém, impotente (ou sofreria, por seu lado, brutas distorções) se se propusesse substituir a necessária revisão da lei penal. É esse esforço que é preciso fazer, agora por obrigação legal.

Termino, Sr. Presidente: não podíamos conceder a este governo esta autorização, mas contribuímos positivamente para que ela pudesse ser o que é. Saudamos o espírito que presidiu à sua elaboração, votámos, na especialidade, muitas das suas soluções, desde logo as mais arrojadas, no sentido da necessária reforma do processo penal. Fazemos votos de que o espírito e a metodologia que encontrámos possam projectar-se agora na execução da autorização, a bem de uma reforma do Código de Processo Penal digna das instituições judiciárias e das instituições democráticas portuguesas, que dela bem carecem.

*Aplausos do PCP.*

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Seiça Neves.

O Sr. Seiça Neves (MDP/CDE): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Entendemos que era absolutamente necessário, que era uma necessidade sentida e clamada por todos os que têm a sua vida ligada ao foro, o novo Código de Processo Penal, não só pelas noções que o anterior Código comportava, pela sua antiguidade, pela legislação avulsa que pedia uma correcta sistematização, mas por uma fácil consulta e uma adequação à prática que fosse, no mínimo, satisfatória.

Pensávamos também que era necessário celerizar esta justiça, perspectivando essa celeridade quer pelo lado da vítima quer pelo lado do arguido.

Pensamos que este Código garante, de alguma maneira, a duplicidade de direitos, da vítima e do arguido, não ofendendo direitos, liberdades e garantias que a ambos devem estar cometidos numa correcta justiça penal.

Porém, duvidamos de que os institutos que este Código de Processo Penal vem criar, articulados com a lei substantiva, possam ser levados à prática, pela habitual carência de meios financeiros e de material humano especializado.

Somos contra a noção de instrução que este Código comporta e contra algumas das medidas de exceção que se vazam no texto.

Por isso, e tendo em atenção, por um lado, esta simbiose da necessidade de um código a curto prazo que resolvesse os problemas que adiantei e, por outro lado, tendo em conta algumas discordâncias, entendemos que em relação a um diploma desta importância a abstenção era o voto mais certo.

**Vozes do MDP/CDE:** — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado José Carlos Vasconcelos.

O Sr. José Carlos Vasconcelos (PRD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Regozijamo-nos com a aprovação dessa autorização legislativa, dado, obviamente, o teor, o conteúdo do projecto que a ela foi anexado e que representa um grande avanço em matéria processual penal na defesa dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos.

A este propósito interessa sobretudo salientar as melhorias e até correções num ou outro ponto, que foi possível introduzir na especialidade e que afastaram as objecções que nesse domínio tínhamos levantado aquando do debate na generalidade.

Queremos também pôr em relevo o excelente trabalho que foi possível desenvolver na Comissão e, sobre tudo, no grupo e a colaboração institucional com as várias autoridades que aqui passaram, com a Comissão Revisora do Código do Processo Penal e com o Sr. Ministro da Justiça.

Gostaríamos que a cooperação com o Governo e com todos os seus membros pudesse, em todos os casos, o que infelizmente não tem acontecido, revestir-se das características que teve quanto ao Código de Processo Penal.

*Aplausos do PRD.*

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Armando Lopes.

O Sr. Armando Lopes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Gostaria de proferir duas palavras apenas, a fim de dizer que aprovámos a proposta de lei de autorização legislativa ao Governo na convicção de que estamos a aprovar, antecipadamente, um diploma que vai sofrer, com toda a certeza, alterações fundamentais em pontos importantes dele constantes.

Conseguimos melhorar grandemente a proposta de lei em vários pontos das suas passagens, alguns mesmo contraditórios com os termos expressos do próprio diploma que nos foi apresentado.

Estabeleceram-se também, no restante articulado da proposta de lei, alterações e disposições que permitem, por um lado, revogar, como se impunha, o actual regime dos crimes incaucionáveis e, por outro lado, impondo que o Governo adopte as providências organizativas, técnicas e financeiras necessárias à rápida entrada em vigor do Código de Processo Penal, visto que constitui realmente uma necessidade.

Por outro lado, quanto aos processos pendentes nos tribunais de instrução criminal, estabeleceu-se um regime que anteriormente se não previa.

Estabeleceu-se ainda a indispensabilidade, que o Governo terá de resolver, de fazer preceder a publicação do novo Código de Processo Penal de legislação complementar sobre diversos aspectos, como seja a legislação sobre o quadro próprio dos funcionários do Ministério Público, sobre o regime do júri, sobre o regime das perícias médico-legais, sobre a organização e funcionamento da Polícia Judiciária, sobre a orgânica dos tribunais judiciais e sobre a garantia do acesso ao direito e aos tribunais. A entrada em vigor do Código de Processo Penal implicará também alterações no Código das Custas e na Lei de Imprensa.

Por tudo isto, supomos que o trabalho realizado pela Subcomissão, com a aprovação da 1.ª Comissão, é um trabalho meritório, sendo que o PS não poderia deixar de apoiar um trabalho que foi realmente extraordinário, em termos de outros exemplos anteriores desta Assembleia, o qual, naturalmente, se imporá que, no futuro, se realize sempre deste modo.

De salientar também a colaboração não só — como já aqui foi referido e posto em relevo — da Comissão que procedeu à organização e elaboração do Código de Processo Penal mas também de outras entidades que

prestaram a sua colaboração, tais como o Conselho Superior da Magistratura, a Procuradoria-Geral da República ou o Sr. Ministro da Justiça.

Assim, por todas estas razões, aprovámos, e supomos que bem, uma proposta de lei que só dignificará esta Assembleia, quando for concretizada na elaboração de um código que obedeça aos parâmetros que lhe fixámos nesta autorização legislativa.

*Aplausos do PS.*

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Costa Andrade.

O Sr. Costa Andrade (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Menos como partidários e talvez mais como cidadãos, ou pelo menos como representantes do poder político específico desta Câmara, congratulamo-nos com a aprovação desta autorização legislativa, a qual vai viabilizar a adopção do novo Código de Processo Penal.

Em primeiro lugar, entendemos que com esta aprovação o poder político português se desonera de um gravíssimo dever que tinha para com a colectividade portuguesa.

Com efeito, desde 1974, logo aquando da proclamação do Movimento das Forças Armadas, foi prometido um novo ordenamento processual penal. A Constituição da República Portuguesa lançou as bases de um novo Código de Processo Penal. No entanto, e apesar de tudo, o Código de Processo Penal fez-se esperar tempo de mais.

A situação portuguesa era caracterizada, mais do que por ter um mau sistema, por não ter sistema absolutamente nenhum, o que se tornava no caldo de cultura favorável à delinquência, num suplício de tântalo para todas as práticas do direito e num sorvedouro de liberdades e bens fundamentais.

Congratulamo-nos com o amplo consenso que foi possível estabelecer a propósito desta iniciativa legislativa, o qual não se verificou apenas nesta Câmara, dada a larguissima maioria que se estabeleceu.

E permita-me o PCP que lhe diga que, apesar de tudo, não são convincentes os argumentos por si utilizados. Penso que desta vez o PCP se deveria ter unido à quase totalidade desta Câmara.

Os elogios que, apesar de tudo, o PCP não deixou de fazer à obra que acabámos de votar legitimavam da nossa parte uma expectativa diferente, isto é, um voto favorável. No entanto, o PCP não quis dar esse voto, fazendo-o também em nome de um certo medo do futuro.

Todos nós, senhores deputados, temos algum medo do futuro. Ninguém tem uma bola de cristal que lhe garanta que venhamos, através desta reforma legislativa, a resolver, com perfeição, todos os problemas que se colocam à administração da justiça penal em Portugal.

Uma coisa, porém, nos reconfonta: a certeza de que como estava não podia continuar e de que aquilo que fazemos é necessariamente para melhor.

Também não podemos deixar de denunciar, veementemente, algumas críticas que foram feitas em nome de uma certa não demonstrada carência de estruturas ou, pelo menos, não inteiramente demonstrada carência de estruturas.

Em nome de argumentos semelhantes foi-se, por exemplo, adiando, por mais de 50 anos, a entrada da

democracia em Portugal, isto até que, em boa hora, se entendeu que, com estruturas ou sem elas, a democracia era prioritária, sendo que assim se estabeleceu.

Também entendemos que algumas das afrontas, algumas das inconstitucionalidades, algumas das aberrações atávicas da nossa ordem jurídica nos colocavam muito atrás do tempo civilizacional que hoje pisamos — não podíamos esperar.

A estrutura, Sr. Presidente e Srs. Deputados — e, repito, não está cabalmente demonstrada a ausência de estruturas, embora reconheçamos que muita coisa há que fazer e muito esperamos do Governo nesta matéria —, constitui um problema que há-de ser — estamos confiantes disso —, a seu tempo, solucionado.

Também não podemos deixar de nos congratular com o espaço de consenso e de comunicabilidade estabelecido entre o poder político — o Governo e a Assembleia da República — e a Universidade portuguesa, no sentido de dotar o País de uma legislação aberta à modernidade e às últimas aquisições da ciência jurídico-processual neste domínio.

Por último, gostaria de deixar uma palavra de apreço, repetida, de resto, mais uma vez, pelo trabalho feito pela Subcomissão da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias.

Estamos convencidos de que o seu exemplo deverá frutificar, sobretudo quando estiverem em causa projectos legislativos da envergadura deste.

Ainda, e para terminar, gostaria de fazer um voto para que a Assembleia da República, à semelhança do que já fez com outras leis importantes — refiro-me, por exemplo, à Lei do Processo do Tribunal Constitucional ou à Lei de Defesa Nacional —, faça editar, em publicação autónoma, todo o trabalho da Comissão e do Plenário.

Penso que tal publicação autónoma, na qual figura o relatório da Subcomissão e o debate aqui travado, poderia ser um prestimoso contributo para os práticos do direito processual penal português.

*Aplausos do PSD.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, certamente que, da parte da tarde, haveremos de terminar os debates, não só em relação às propostas de leis n.ºs 37/IV, 38/IV e 39/IV, como ainda em relação a uma proposta de lei que entrou ontem e que ainda há-de ser objecto de apreciação.

Terminados estes debates, dever-se-ia, certamente, proceder à respectiva votação. Porém, como houve alguma objecção relativamente à necessidade da marcação, gostaria de saber se as bancadas estariam na disposição de aceitar que marcasse, desde já, a hora da votação final global dos diplomas que tenho aqui na Mesa.

À medida que forem terminando os debates das propostas que referi, marcarei depois outra hora.

O Sr. José Carlos Vasconcelos (PRD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. José Carlos Vasconcelos (PRD): — Sr. Presidente, é para informar V. Ex.ª e o Plenário de que a 1.ª Comissão entregará, no reinício da sessão, o relatório para estar pronto na votação final global de

vários diplomas respeitantes à Alta Autoridade contra a Corrupção — os projectos de lei n.º 30/IV, 85/IV, 97/IV, 126/IV e...

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vou, então, proceder ao anúncio das votações...

Para interpelar a Mesa, tem a palavra o Sr. Deputado José Carlos de Vasconcelos.

**O Sr. José Carlos de Vasconcelos (PRD):** — Sr. Presidente, o projecto de lei que me faltava anunciar tem o n.º 261/IV.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, às 17 horas procederemos às votações do projecto de resolução n.º 29 e das ratificações n.ºs 61 e 63, que são correlativas do articulado alternativo respeitante aos projectos de lei da Alta Autoridade contra a Corrupção, ou sejam, os projectos de lei n.ºs 30/IV, 85/IV, 97/IV, 126/IV e 261/IV.

Para interpelar a Mesa, tem a palavra o Sr. Deputado António Capucho.

**O Sr. António Capucho (PSD):** — Sr. Presidente, pode informar-me a que ratificações é que esses números que anunciou dizem respeito?

**O Sr. Presidente:** — A ratificação n.º 61 respeita ao Decreto-Lei n.º 39/86, de 4 de Março, que extingue a EPPI — Empresa Pública de Parques Industriais —, a qual manterá a sua personalidade jurídica para efeitos de liquidação até à aprovação final das contas a aprovar pela comissão liquidatária.

A ratificação n.º 63 respeita ao mesmo decreto-lei que extingue a EPPI — Empresa Pública de Parques Industriais —, a qual mantém a sua personalidade jurídica para efeitos de liquidação até à aprovação final das contas a aprovar pela comissão liquidatária.

**O Sr. António Capucho (PSD):** — Sr. Presidente, não coloco nenhuma objecção à metodologia que V. Ex.<sup>a</sup> apresentou, mas permito-me fazer a seguinte sugestão: tanto quanto sei, não estão ainda votados na especialidade os diplomas referentes à Alta Autoridade, mas, na presunção de que o estarão atempadamente, não colocaremos objecção, embora gostemos que não venham a juntar-se-lhes, por acréscimo, outros diplomas que não estão previstos — para além de pareceres da Comissão de Regimento e Mandatos.

De resto, as 17 horas, como hora marcada, parecem-me excessivas, a não ser que V. Ex.<sup>a</sup> me convença — e eu peço-lhe essa bondade — de que os tempos ainda disponíveis para a discussão das quatro propostas excedem largamente uma hora ou uma hora e meia, o que me parece não ser o caso.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, tomando em consideração dez minutos por partido para aquela última proposta de autorização legislativa, o que corresponde a uma hora, e visto termos ainda, nesta proposta, quatro intervenções, o que corresponde a cerca de 1 hora e 40 minutos, o total será de 2 horas e 40 minutos e, começando às 15 horas, tenho a impressão de que pequei por defeito.

Tem a palavra, para interpelar a Mesa, o Sr. Deputado Ferraz de Abreu.

**O Sr. Ferraz de Abreu (PS):** — Sr. Presidente, o PS deseja saber a que horas vai iniciar-se a sessão da tarde, visto que são quase 14 horas.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, precisamente por isso, penso que deveremos recomeçar a sessão às 15 horas e 30 minutos.

Srs. Deputados, estão interrompidos os trabalhos.

*Eram 13 horas e 45 minutos.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, está reaberta a sessão.

*Eram 16 horas e 5 minutos.*

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Victor Ávila.

**O Sr. Victor Ávila (PRD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A intervenção matinal do meu colega de bancada, Sr. Deputado Magalhães Mota, debruçou-se sobre o problema da constitucionalidade das autorizações legislativas pedidas pelo Governo.

A minha intervenção, pese embora a questão estar suficientemente batida, é no sentido de acrescentar que, quanto à extinção de impostos, pensamos que o Governo não tem necessidade de pedir uma autorização legislativa para aprofundar os seus trabalhos, uma vez que tem sempre a hipótese de apresentar uma proposta de lei que os extinga.

No entanto, atendendo à intervenção que foi feita pelo Sr. Secretário de Estado para os Assuntos Fiscais quanto à necessidade de analisar a complementariedade com legislação europeia, a nossa opinião, atendendo à questão substancial, que é a de se poderem abolir alguns tributos que constituem as receitas de algumas juntas autónomas de portos e que, neste momento, inviabilizam ou tornam ineficaz a utilização desses mesmos portos pelo armadores — é positiva essa questão substancial —, é favorável ao pedido de autorização legislativa — isto quanto à proposta de lei n.º 37/IV.

Quanto à proposta de lei n.º 38/IV, e no que se refere à alínea a), ou seja, à possibilidade de o Governo ser autorizado a harmonizar fiscalmente a situação que existe actualmente entre as cooperativas e os empregados, pensamos que ela é uma medida positiva no sentido de que não devem ser prejudicadas as cooperativas face a outro tipo de entidades que exercem actividade na área da construção civil. Nesse aspecto, estamos de acordo que a proposta tem interesse económico e social.

Quanto à alínea b), onde se refere que o Governo pretende que as municípios possam ter um tratamento fiscal semelhante ao que existe em relação à pólvora, pensamos que essa medida poderá ser positiva, no sentido de que as pessoas possam adquirir esse tipo de bens a nível comercial, e a medida tende a incentivar esse tipo de aquisições. Pensamos, pois, que o pedido de autorização legislativa tem um interesse económico; e, portanto, também estamos de acordo em que o Governo possa obter a autorização legislativa.

Quanto à alínea c) da mesma proposta de lei n.º 38/IV, quando o Governo pretende que os lucros retidos, que neste momento beneficiam de algumas isenções fiscais, no âmbito da contribuição industrial, possam também ser aplicados noutras empresas, desde que

essa participação seja superior a 10%, o PRD pensa que o objectivo económico poderá não ser atingido com este pedido de autorização legislativa.

Passamos a expor as razões de tal: o PRD considera que este tipo de medida seria positivo se levasse à reestruturação financeira de empresas em dificuldades, com a canalização de capital fresco para essas mesmas empresas e desde que isso propiciasse investimentos. Ora, o que acontece, é que, com a redacção da alínea c), essa medida não será cumprida, uma vez que a aquisição de participações financeiras não conduz a um aumento dos fluxos de capital para essas empresas, nem é líquido que haja aplicações em activos, dado que a compra de participações financeiras vai beneficiar os detentores dessas participações e não a empresa em si.

Outra razão que também nos leva a levantar objecções em relação a este articulado é a questão de que essa participação financeira não tem um prazo mínimo e definido que dê um carácter de participação permanente, o que significa que poderá ser uma forma enviesada de, através de uma venda dessas participações financeiras na Bolsa, as empresas ou os detentores dessas participações serem isentos de contribuição industrial.

O que acontece neste momento é que o nível de isenções da contribuição industrial concedidas até este momento, segundo números globais que possuímos, aponta para que o valor das isenções concedidas ultrapasse, neste momento, senão metade, mais do que isso em relação à colecta global — excluídas essas isenções.

Como nós sabemos que existe uma distorção no sistema fiscal, em que cerca de três quartos das receitas do sector público administrativo provêm de rendimentos do trabalho, o momento progressivo de isenções, ainda por cima sem qualquer interesse de carácter económico, como já expliquei anteriormente, levaria a uma agravante dessas mesmas distorções por necessidades do Estado em aumentar ou manter a receita fiscal.

Nesta perspectiva, entendemos que não será de conceder-se autorização legislativa para introduzir alterações no Código da Contribuição Industrial, quanto a esta matéria.

Quanto à alínea d), em que o Governo nos pede autorização legislativa para legislar em matéria de incidência, isenções e garantias dos contribuintes relativamente ao imposto sobre produtos petrolíferos, o PRD entende — decorrendo, aliás, de esclarecimentos que nos foram prestados pelo Governo em sede de comissão — que o assunto não se encontra ainda devidamente estudado, é complexo e seria bom que ele fosse mais estudado, e depois apresentar-se-ia uma proposta à Assembleia sobre o assunto.

Tanto mais que, antes da existência deste imposto, eram cobradas taxas, que funcionavam, e, portanto, não vemos razão para que o Governo não possa aprofundar o trabalho, para o qual não precisa de autorização legislativa, como é óbvio, e nos apresente, em momento oportuno, uma proposta sobre esta mesma matéria.

Por fim, em relação à proposta de lei n.º 38/IV, o Governo propõe à Assembleia uma autorização legislativa no sentido de isentar de imposto profissional e de imposto complementar os rendimentos do trabalho percebidos sob a forma de doações, obrigações ou outros títulos, com excepção dos de comparticipação, que foram retirados da proposta governamental como contrapartida dos salários em atraso.

Bom, aqui o que temos a dizer é o seguinte: para além de vermos com dificuldade que um trabalhador com salários em atraso possa, através de acções de uma empresa ...

Vamos partir de duas situações: ou a empresa está em situação económica difícil e há salários em atraso de uma forma genérica, e nessa altura o pagamento parcial dos salários em atraso através de acções ou outros títulos é uma forma capciosa de resolver o problema, porque essas acções não valem nada — porque a empresa está na situação económica difícil e não pode transaccionar acções na Bolsa — e não se traduzem numa liquidez que possa resolver os problemas essenciais dos trabalhadores a curto prazo, ou a empresa está numa boa situação financeira e o que poderá acontecer é que, eventualmente através de uma forma capciosa de fuga ao imposto, se possam gerar salários em atraso para alguns grupos de trabalhadores — eventualmente quadros — e eles pudessem ser utilizados como forma de justificar o pagamento em acções, obrigações ou outros títulos que, esses sim, seriam transacionados na Bolsa, porque teriam valor real, e isso seria uma forma indirecta de fuga aos impostos profissional e complementar.

Ora, o abaixamento das receitas do imposto profissional poderia originar, para manutenção da receita do Estado, para financiamento das suas despesas, um agravamento das taxas do imposto profissional que, como já vimos na discussão do Orçamento do Estado, não é de todo em todo aconselhável devido aos níveis que atingiu em Portugal.

Nessa perspectiva, nós entendemos que essa autorização legislativa não deve ser concedida.

**O Sr. Presidente:** — Para formular pedidos de esclarecimento, inscreveram-se o Sr. Deputado Nogueira de Brito e o Sr. Secretário de Estado para os Assuntos Fiscais.

Tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

**O Sr. Nogueira de Brito (CDS):** — Sr. Deputado Victor Ávila, não posso deixar de dizer que a sua intervenção me impressionou porque ela é um repositório de desconfiança. Quer dizer, V. Ex.<sup>a</sup> desconfia dos agentes económicos de uma maneira sistemática.

Na alínea c), V. Ex.<sup>a</sup> desconfia de que o esquema pode ser utilizado para «este» e «aquele» objectivo. VV. Ex.<sup>as</sup> fazem muitas observações, mas sem agentes económicos não há emprego, não há trabalho, não há salários, não há coisa nenhuma.

*Protestos do PCP.*

Mas, a propósito da alínea e), V. Ex.<sup>a</sup> imagina um esquema complicadíssimo que me impressionou — «geram-se salários em atraso para beneficiar certos grupos de trabalhadores, para lhes pagar com títulos isentos de imposto profissional». O Sr. Deputado, isso, realmente...

Quanto ao artigo 44.º do Código da Contribuição Industrial, suponho que uma parte da resposta às suas dúvidas estará dada pela redacção actual deste artigo, que faz com que esta isenção seja subordinada a determinadas condições, que suponho serem as que V. Ex.<sup>a</sup> colocou. Não serão?

Quanto à alínea d), não acha V. Ex.<sup>a</sup> urgente proceder à definição destes elementos, atento o modo como foi criado o imposto, designadamente no que

respeita à definição da isenção, em que se fez incidir o imposto sobre os produtos e são as transacções dos produtos que estão sujeitas a imposto?

Eu considero esta matéria urgente, e nós cá estamos para chamar a ratificação os diplomas que o Governo venha a publicar nesta matéria, se porventura eles falsoarem os objectivos que a Assembleia tentou alcançar com a introdução do artigo 41.º na Lei do Orçamento do Estado para 1986.

Pergunto-lhe se considera ou não urgente e se considera ou não aplicável o sistema da cobrança diferencial em toda a sua extensão, ao sistema de cobrança do imposto. É que, suponho, não é aplicável em grande parte da sua extensão. Essa é uma tese que conhecemos, tem sido sustentada, mas, de facto, não é aplicável e, portanto, dai a razão da urgência que me parece existir nesta matéria.

É claro que poderá não se compaginar com o prazo de autorização, que nem sequer vem aqui indicado, mas que penso ter sido fixado em 120 dias. Mas teremos expedientes para resolver esse problema.

Agradecia-lhe, pois, que reflectisse e respondesse a estas questões.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Secretário de Estado para os Assuntos Fiscais.

O Sr. Secretário de Estado para os Assuntos Fiscais (Oliveira Costa): — Sr. Deputado Victor Ávila, corremos o risco de nos estarmos a repetir e dá a impressão que não somos ouvidos.

O PRD, se quiser votar contra, pode fazê-lo. O que não pode é encontrar uma justificação imaginária para aquilo que diz.

Foi dito na Comissão de Economia, Finanças e Plano, e já foi dito aqui no Plenário, concretamente no que toca à alínea c) da proposta de lei n.º 38/IV, que não se trata, de maneira nenhuma, de criar condições para comprar acções na Bolsa ou participações ou coisa que o valha. Aquilo que está subjacente é muito claro: o que se pretende é criar condições de investimento para empresas que têm uma mais-valia, que têm reservas acumuladas e que já atingiram a massa crítica na área respectiva, e importa dar uma boa aplicação ao dinheiro. Importa criar mais postos de trabalho, riqueza — é isso que os Portugueses que querem o progresso deste país desejam.

Esta via, que nem sequer é original, países há que a aplicam. Portanto, por que é que nós não havemos de a aplicar e de dar condições às empresas para investir e para se recuperarem?

Repare: a aplicação do princípio que pretendemos consagrar pressupõe um conjunto de investimentos que será objectivamente conferido no momento da entrega da declaração modelo 2. Isto é para fazer investimentos e não é para comprar participações. Creio que fui claro nas intervenções que fiz, quer na Comissão, quer no que disse em resposta a outro Sr. Deputado.

Quanto à alínea d), a proposta foi apresentada para cumprir as determinações da Assembleia. A Assembleia, no Orçamento do Estado para 1986, definiu um determinado conjunto de aspectos relacionados com a área petrolífera e, quando nos propusemos fazer a lei, encontrámos o obstáculo de alguns dos aspectos fundamentais reservados à Assembleia não estarem consagrados. Nós estamos apenas a pedir. Bem, como isto não está previsto — e, aliás, tive oportunidade de dizer

na Comissão de Economia, Finanças e Plano que tive de emendar um documento de suporte que tinha preparado e em que dizia que a Assembleia errou, etc. —, vamos procurar encontrar a solução adequada para podermos legislar.

Se não quiserem, encantado. É pena que assim seja, mas o nosso objectivo é nobre: é para cumprir, efectivamente, aquilo que a Assembleia da República quis que se fizesse.

Quanto à alínea d), também acho que, de facto, há demasiada imaginação.

Repto, mais uma vez, que o PSD pode estar contra se o desejar, mas aquilo que se pretende é encontrar soluções globais para empresas que têm dificuldades e em relação às quais os seus trabalhadores podem estar interessados em dar contributo — em lugar de prescindir do salário, como tem acontecido em algumas situações —, participando nelas e empenhando-se depois mais fortemente. Isto, porque passam também a ter a propriedade da própria empresa, através dos títulos de participação, podendo depois vendê-los, retê-los ou fazer aquilo que muito bem entenderem. É uma solução abrangente e que, de algum modo, procura que todas as partes interessadas no processo contribuam do modo mais eficaz possível. É nobre aquilo que se pretende.

Aprovar ou não esta proposta de lei está nas mãos dos Srs. Deputados.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Victor Ávila.

O Sr. Victor Ávila (PRD): — Começando por responder às questões colocadas pelo Sr. Deputado Nogueira de Brito, queria referir que não temos desconfiança em relação aos agentes económicos, no entanto consideramos que há outras soluções que poderiam contribuir mais para este objectivo do que a que é sugerida pelo Governo no pedido de autorização legislativa. Esta é a questão.

Temos estas reservas em relação à proposta de autorização legislativa por ela ter esta redacção e não outra. Uma coisa é haver uma retenção de lucros e esses lucros poderem ser utilizados no investimento produtivo da própria empresa — e aí já têm esse benefício —, outra coisa é a utilização desse capital na compra de participações, não havendo qualquer entrada de dinheiro líquido dentro da outra empresa participada, uma vez que os detentores dessa participação é que recebem individualmente esse dinheiro, a não ser que essa participação seja propriedade da própria empresa.

Há uma outra coisa que queria referir, a não ser que o Governo explicitasse melhor esta proposta de autorização legislativa e dissesse onde é que seria aplicado este tipo de dinheiro, esta participação financeira...

O Sr. Secretário de Estado para os Assuntos Fiscais: — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?

O Orador: — Faça favor.

O Sr. Secretário de Estado para os Assuntos Fiscais: — O que se pretende agora acrescentar àquilo que já está expresso em função da autorização legislativa que for concedida para alterar o artigo 44.º do Código da Contribuição Industrial — em que no corpo do

artigo se subordina a aplicação dessas reservas em investimentos de interesse nacional e em que se define quais são esses investimentos — é mais uma alínea, dizendo «e também isto» para aplicar exactamente nos mesmos termos e com os mesmos objectivos. Obviamente que quando se compra uma participação — e sublinho que a aplicação dessas reservas tem de ser feita em investimentos claramente caracterizados —, tem que sair dinheiro para essa nova empresa, que pode estar ou não em dificuldades, mas que interessa dinamizar. Ora, obviamente que o empresário que tem o talento de criar riqueza e reservas não se vai meter numa coisa que não tenha sentido; vai procurar, sim, aplicar as suas capacidades na viabilização de outras empresas. Isto é altamente positivo, porque dinamiza a actividade económica, cria emprego e cria riqueza.

**O Orador:** — Utilizando o esclarecimento prestado pelo Sr. Secretário de Estado para os Assuntos Fiscais, devo dizer que é certo que se uma participação fosse de carácter permanente, se levasse à saturação financeira e se não fosse conjuntural, poderia contribuir para esse objectivo que referiu.

No entanto, da intervenção do Sr. Secretário de Estado não ficou claro se a compra dessa participação resulta directamente numa participação, por um lado, permanente ou, por outro, numa que dê lugar a um investimento. Por exemplo, se o Sr. Secretário de Estado compra a uma empresa qualquer uma participação que pertence a particulares de outra empresa, quem beneficiará com esse dinheiro são os particulares detentores dessa participação social. Sendo assim, como é que a empresa em si vai investir mais? Era isso que gostava que me esclarecesse.

**O Sr. Secretário de Estado para os Assuntos Fiscais:** — Dá-me licença?

**O Orador:** — Faça favor.

**O Sr. Secretário de Estado para os Assuntos Fiscais:** — O que se disse foi que se partia do pressuposto de que essa participação se traduziria na compra de determinado equipamento para melhoria das condições de exploração da empresa. Se não for assim, então depois, no modelo 2, não será consagrada como isenção; só o será depois de nos certificarmos de que se fez o investimento.

Era exactamente isto que queria que compreendessem e nada mais. Não haverá isenção se, na fase de verificação, não se tiver concretizado o investimento e só será possível deduzir desde que se prove, perante as autoridades fiscais que foi feito o investimento.

**O Orador:** — Mas isso também diz respeito aos particulares?

**O Sr. Secretário de Estado para os Assuntos Fiscais:** — Com certeza! Eles podem comprar a participação, mas esse dinheiro da participação será o utilizado na compra de equipamento para fazer os reajustamentos. Depois, quando entregam a declaração modelo 2, têm que provar que efectivamente fizeram este e aquele investimento e se a administração fiscal tiver dúvidas vai lá verificar se o fizeram ou não.

Portanto, só é possível concretizar essa dedução desde que o investimento se concretize em algo de palpável, de material, na empresa cuja participação foi adquirida.

**O Sr. Domingos de Azevedo (PS):** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O Sr. Presidente:** — Para que efeito, Sr. Deputado?

**O Sr. Domingos de Azevedo (PS):** — Sr. Presidente, não sei se há outros deputados inscritos antes de mim, mas gostaria de produzir uma curta intervenção.

**O Sr. Presidente:** — Está inscrito para intervir o Sr. Deputado Jerónimo de Sousa, mas depois V. Ex.<sup>a</sup> poderá produzir a sua intervenção.

Tem, pois, a palavra o Sr. Deputado Jerónimo de Sousa.

**O Sr. Jerónimo de Sousa (PCP):** — Sem prejuízo de uma intervenção mais aprofundada por parte de deputados da minha bancada, creio que urge fazer aqui um reparo em relação a alínea e) da proposta de lei n.º 38/IV.

O Sr. Deputado Vitor Ávila fez algumas apreciações justas em relação à questão que o Governo aqui levanta sobre o problema da isenção de imposto profissional e complementar dos trabalhadores com salários em atraso, transformando a dívida em títulos de participação, de acções, etc.

Curiosamente, o Sr. Deputado Nogueira de Brito também coloca o problema da desconfiança, dizendo que alguém está desconfiado. Creio que, neste quadro — e vem a talhe de foice dizê-lo —, os trabalhadores com salários em atraso têm razões fundadas para ter desconfianças em relação ao comportamento do Governo, particularmente desde que a Assembleia da República, através do Orçamento do Estado para 1986 e, posteriormente, através da aprovação da Lei n.º 17/86, sobre salários em atraso, previu e acolheu, inequivocamente e de uma forma clara, a isenção de alguns impostos para os trabalhadores com salários em atraso.

Surpreendentemente, o mesmo Governo que se recusa aplicar uma lei da República em vigor há já tempo que baste, que dá orientações aos centros regionais de emprego para apresentarem exclusivamente aos trabalhadores com salários em atraso o recurso ao Decreto-Lei n.º 7-A/86, sonegando, na prática, a aplicação de uma lei da República — a Lei n.º 17/86 —, o mesmo Governo que orienta a Inspecção-Geral do Trabalho no sentido de exigir aos trabalhadores com salários em atraso requerimentos bloqueantes através de papel selado — e é espantoso, pois exige selos de 100\$, quando a Assembleia da República, na discussão do Orçamento do Estado, se preparou para extinguir o papel selado —, este mesmo Governo que emitiu um despacho conjunto a clarificar a aplicação do Decreto-Lei n.º 7-A/86, desviando assim as atenções e desvalorizando a Lei n.º 17/86, aprovada na Assembleia da República, vem agora aqui propor isenções fiscais para uma coisa que os trabalhadores secundarizam ou recusam, já que não querem ser transformados em accionistas com dividendos em atraso.

O que o Governo vem aqui propor é, no fundo, que se limite a aplicação da Lei n.º 17/86 — uma lei da

República —, é tentar transformar os trabalhadores com salários em atraso em accionistas com dividendos em atraso.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Orador:** — Pensamos que a alínea e) da proposta de lei n.º 38/IV é mais uma manifestação do estilo deste Governo, pensamos que é uma panaceia que não passa de um pequeno acto de hipocrisia política e pensamos que a Assembleia da República tem de manifestar a sua vontade de que seja posta em prática a lei aqui aprovada, e não actos avulsos, como o Governo pretende fazer através desta proposta de lei.

Pensamos, pois, que é urgente e necessária a aplicação e cumprimento de uma lei democrática para bem dos trabalhadores e para o próprio prestígio da Assembleia da República, e não manobras de diversão que são facilmente vendíveis na televisão pelo Governo, mas que não resolvem as situações dramáticas dos trabalhadores com salários em atraso.

Votaremos, pois, contra esta alínea e), na medida em que se trata de mais um acto demagógico.

Cumpram a lei aprovada aqui na Assembleia da República e não fujam à sua própria aplicação!

*Aplauso do PCP.*

**O Sr. Presidente:** — Para formular pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Cavaleiro Brandão.

**O Sr. Cavaleiro Brandão (CDS):** — Sr. Deputado Jerónimo de Sousa, não tive oportunidade de ouvir toda a sua intervenção. No entanto, o seu remate final contém aquilo que já esperávamos da sua bancada e de V. Ex.<sup>a</sup>

A sua intervenção não trouxe surpresas, mas as formulações adoptadas por V. Ex.<sup>a</sup> contêm, em todo o caso, alguma dose de ambiguidade que vale a pena esclarecer até ao fim.

V. Ex.<sup>a</sup> disse que o seu partido se opõe a que o Governo conduza ou transforme os trabalhadores com salários em atraso em accionistas com dividendos em atraso.

A questão que lhe coloco é a seguinte: O seu partido opõe-se só a que os trabalhadores se transformem em accionistas com dividendos em atraso ou opõe-se, pura e simplesmente, a que eles se transformem em accionistas?

**O Sr. Nogueira de Brito (CDS):** — Muito bem!

**O Orador:** — Aí é que está a questão, Sr. Deputado. Os Srs. Deputados do PCP opõem-se, no fundo, à filosofia subjacente a esta proposta de lei, isto é, opõem-se a que, por qualquer via, os trabalhadores explicitem e assumam não só formas de responsabilidade como, sobretudo, formas de solidariedade em relação ao conjunto e ao colectivo de interesses que uma empresa significa, embora eventualmente se encontre em dificuldades, como é infelizmente o caso de muitas empresas.

**A Sr.<sup>a</sup> Ilda Figueiredo (PCP):** — Sabe que não é nada disso!

**O Orador:** — Sr. Deputado Jerónimo de Sousa — e repito a minha pergunta —, os senhores opõem-se só a que os trabalhadores sejam accionistas, também eles com dividendos em atraso, ou opõem-se, pura e simplesmente, a que os trabalhadores vão evoluindo de uma situação de menos favor para uma de maior conforto e de mais crescente possibilidades económicas? Isto é, opõem-se a que os trabalhadores se transformem também eles próprios em detentores de parcelas de propriedade, em proprietários, como nós defendemos?

**Vozes do PCP:** — Proletarizar o patronato!

**O Sr. Presidente:** — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Jerónimo de Sousa.

**O Sr. Jerónimo de Sousa (PCP):** — Sr. Deputado Cavaleiro Brandão, de facto, foi pena não ter ouvido toda a intervenção que produzi, pois coisa que não fui foi ambíguo.

Penso que, independentemente de o seu partido ter abstido e de o PSD ter votado contra a Lei n.º 17/86, a partir do momento em que ela foi aqui aprovada transformou-se numa lei da República que obriga este Governo ao seu cumprimento.

**O Sr. Cavaleiro Brandão (CDS):** — Dá-me licença que o interrompa?

**O Orador:** — Faça favor.

**O Sr. Cavaleiro Brandão (CDS):** — Sr. Deputado Jerónimo de Sousa, peço as maiores desculpas, pois, realmente, não ouvi o início da sua intervenção. No entanto, tinha ideia de que estávamos a discutir não a Lei n.º 7-A/86, mas sim uma proposta que nada tem a ver com isso. Não sei se estarei enganado.

**O Orador:** — Parece-lhe, parece-lhe!

**O Sr. Cavaleiro Brandão (CDS):** — Mas, se por acaso estou enganado, peço ao senhor deputado o favor de me esclarecer.

**O Orador:** — O Sr. Deputado está de certeza enganado, porque o que o Governo quer fazer com esta manobra de diversão é esquecer que a Assembleia da República aprovou uma lei que, no fundamental, corresponde a muitas das aspirações dos trabalhadores com salários em atraso. O Governo, através destas manobras e da valorização do seu Decreto-Lei n.º 7-A, está a tentar que se esqueça que esta Assembleia assumiu compromissos para com esses trabalhadores, procurando encontrar soluções mais justas e que eram reivindicadas por esses trabalhadores. Esse é o pano de fundo com que estamos a abordar este pedido de autorização legislativa.

E quando o seu colega de bancada falava em desconfiança, quero dizer-lhe que muitos trabalhadores já se interrogam sobre se a Assembleia da República apenas teve uma manifestação de vontade, se apenas fez um voto piedoso, ou se transformou, de facto, essas intenções, essa vontade numa lei, que tem de ser cumprida pelo Governo, pela Assembleia da República e pelos próprios organismos do Estado. Esta é uma das questões que neste momento está aqui em apreciação.

Quanto ao problema da solidariedade, senhor deputado... solidariedade com quem nega uma das expressões mais significativas do direito à vida, que é o direito ao salário?!... Os trabalhadores não querem acções, não querem títulos, não querem papel, porque com isso não podem pagar ao merceeiro nem a renda da casa. O que eles querem apenas é o salário a que têm direito, senhor deputado!

*Aplausos do PCP.*

Neste sentido, eles não querem ser detentores do capital, mas tão-somente do seu salário, para poderem fazer face à sua vida, da sua família e dos seus filhos, coisa que muitas vezes o CDS esquece, apesar dos seus votos piedosos em nome dos seus princípios cristãos.

*Aplausos do PCP.*

*Protestos do CDS.*

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Domingos Azevedo.

**O Sr. Domingos Azevedo (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ainda no que respeita à alínea c) da proposta de lei n.º 38/IV e dado que, na intervenção que produzi algum tempo antes, o Sr. Secretário de Estado para os Assuntos Fiscais não esclareceu suficientemente, gostaria de fazer uma pergunta muito concreta ao Sr. Secretário de Estado.

Sr. Secretário de Estado, o normativo que, através desta proposta de lei de autorização legislativa, se pretende incluir no artigo 44.º do Código da Contribuição Industrial consubstancia ou não em si uma dupla isenção, ou seja, uma dupla faculdade de deduzir à matéria colectável estes valores que aqui são previstos?

É que, nos termos do corpo daquele artigo 44.º, a empresa pode fazer dedução e, na medida em que retransferimos esta faculdade para a empresa detentora dos títulos, estamos a conferir-lhe uma dupla isenção em matéria de contribuição industrial.

Se não for correcto este meu entendimento, agradeço que o Sr. Secretário de Estado me desse uma explicação. É que, de facto, nos termos do corpo desse artigo, a empresa que labore com os títulos também pode fazer a dedução. E já não faço a interpretação que fez o Sr. Deputado Vítor Ávila, porque entendemos que, nos termos do corpo do artigo 44.º, só as empresas detentoras, portanto pessoas colectivas ou firmas, é que podem fazer esta dedução, e não os sócios, pois tal não teria sentido nenhum.

A pergunta que dirijo ao Sr. Secretário de Estado é, pois, no sentido de saber se estamos ou não perante uma dupla faculdade de dedução.

A empresa de que o participante detém os títulos faz a dedução nos termos do artigo 44.º e, por sua vez, a outra empresa detentora pode fazer a dedução desse mesmo montante, que será proporcional às participações que tem naquela.

Gostaria que o Sr. Secretário de Estado me explicasse este mecanismo, pois tenho a sensação de que estamos a conceder uma dupla isenção de contribuição industrial. Intervim de uma forma muito rápida só para lhe colocar esta questão, pois não tinha outra maneira de me dirigir a V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Secretário de Estado para os Assuntos Fiscais.

**O Sr. Secretário de Estado para os Assuntos Fiscais:** — Sr. Deputado, a explicação também é breve: Concede-se uma dupla faculdade, e não uma dupla isenção.

A empresa pode fazer aplicação em investimentos na sua própria empresa ou tomar uma posição noutra empresa e fazer nela aplicação em investimentos que terão de ser comprovados para poderem obter a dedução.

Portanto — repito-o —, é uma dupla faculdade, e não uma dupla isenção. Não confundamos as coisas. As empresas são autónomas e, por exemplo, uma empresa pode investir 10 000 contos e participar no capital ou vender, pois é uma das condições. Mas esses 10 000 contos terão de ser aplicados na compra de equipamento e naquilo que foi indispensável para dinamizar a empresa. Não é uma dupla isenção, mas sim uma e uma só.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra a Sr.ª Deputada Ilda Figueiredo.

**A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Apenas umas breves palavras para explicar o sentido de voto da minha bancada relativamente às três propostas de lei que têm estado aqui em debate.

Quanto à proposta de lei n.º 37/IV, que pretende, através de uma autorização legislativa a abolição de certos impostos, queria dizer que para nós não está em causa a abolição de impostos cujas receitas não têm qualquer justificação económica.

Já aqui foi dito que o artigo 54.º do Orçamento do Estado dá um comando ao Governo no sentido de este propor à Assembleia da República, até 31 de Dezembro deste ano, a extinção dos impostos cuja vigência se mostre desactualizada, portanto não se entende porque é que o Governo, em vez de pedir uma autorização legislativa, não traz uma proposta de lei formal, clara e com um sentido claro e objectivo relativamente aos impostos que vai abolir. Mas o Sr. Secretário de Estado andou aqui durante estes dias a dizer que ainda tinha estudos para fazer e que ainda havia algo aclarificar. Nesse caso, Sr. Secretário de Estado, o melhor é deixar essa questão para Outubro, para o próximo Orçamento do Estado ou então deve resolver até lá o problema e trazer aqui uma proposta de lei formal no sentido que o Orçamento do Estado para 1986 definiu.

Daí que nós não iremos votar a favor deste pedido de autorização legislativa, mas como para nós não está em causa a abolição de impostos cujas receitas não têm qualquer justificação económica, vamos abstermo-nos, embora pensemos que o Governo tinha outra forma de resolver este problema.

Quanto à proposta de lei n.º 38/IV, e relativamente às alterações que têm a ver com o Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, há dois aspectos que vamos ter em conta, que são a clarificação de dois aspectos desse Código (um que visa beneficiar as cooperativas e outro que visa beneficiar alguns consumidores — alíneas essas que votaremos favoravelmente).

Mas já quanto às alíneas c), d) e e) não pensamos o mesmo. Quanto à alínea e) o meu camarada Jerónimo de Sousa já disse o que tínhamos a dizer — não restam dúvidas, naturalmente, que, nesse caso, o nosso voto será contra, como será também contra quanto às alíneas c) e d). A razão desse voto tem que ver, quanto

à alínea c), com uma não clarificação e uma não necessidade de recurso à autorização legislativa para uma alteração do Código da Contribuição Industrial, pois o Governo poderia e deveria fazê-lo através de uma proposta de lei formal, ou então aguardar pelo Orçamento do Estado para 1987, a apresentar em Outubro, para, em sede própria, fazer essa alteração. Relativamente à alínea d), naturalmente que o Governo não tem necessidade nenhuma dessa autorização legislativa. Essa questão está mais do que clarificada, mas se ainda há alguma dúvida em sede de discussão do Orçamento para 1987 cá estaremos para a discutir e clarificar.

Por último, relativamente à proposta de lei n.º 39/IV, para nós não está naturalmente em causa o apoio e o incentivo às actividades de investigação e de desenvolvimento que as empresas desenvolvam. Mas consideramos que, também aqui, o Governo tinha obrigação de trazer uma proposta de lei com aquilo que pretende efectivamente fazer e não um pedido de autorização legislativa. Só por isso iremos abster-nos.

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Victor Ávila.

**O Sr. Victor Ávila (PRD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Na minha intervenção anterior não me pronunciei sobre as propostas apresentadas pelo Grupo Parlamentar do CDS, nomeadamente a proposta de aditamento à proposta de lei n.º 37/IV. Em conformidade e em coerência com a nossa votação aquando de uma proposta semelhante apresentada pelo CDS, na altura da discussão do Orçamento do Estado, em relação à qual tínhamos votado favoravelmente, quanto a este tipo de revogação, se bem que o âmbito não seja igual é semelhante, a nossa posição é também agora favorável, uma vez que não faz sentido, de forma nenhuma, estar a agravar taxas de institutos que vão ser extintos.

*Applausos do Sr. Deputado Nogueira de Brito (CDS).*

**O Sr. Presidente:** — Como não há mais inscrições, dou por encerrado o debate. A respectiva votação far-se-á pelas 18 horas.

**O Sr. Nogueira de Brito (CDS):** — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

**O Sr. Presidente:** — Faz favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Nogueira de Brito (CDS):** — Sr. Presidente, V. Ex.<sup>a</sup> não tinha agendado esta votação para as 17 horas.

**O Sr. Presidente:** — Esta não, Sr. Deputado.

**O Sr. António Capucho (PSD):** — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

**O Sr. Presidente:** — Faz favor, Sr. Deputado.

**O Sr. António Capucho (PSD):** — Sr. Presidente, também eu tinha ficado com a sensação de que estes diplomas seriam votados às 17 horas, o que me parece ter mais pertinência uma vez que a única discussão que falta fazer é a de uma proposta de lei de alteração legislativa. Sugeria, por isso, que se fizessem todas

as votações, excepto esta última, às 17 horas, e depois a deste último diploma quando tivesse terminado o debate.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado António Capucho, tenha a certeza de que não marquei esta votação para as 17 horas, pois, de facto, eu não sabia quando é que terminava o debate. A discussão dos diplomas em apreço ainda tem tempos disponíveis e só agora soube que o debate estava terminado.

**O Sr. António Capucho (PSD):** — Sr. Presidente, entretanto, penso que haveria uma outra solução alternativa mais adequada, que seria a de fazermos às 17 horas as votações que V. Ex.<sup>a</sup> anunciou e a deste diploma mais a autorização legislativa que falta no final do debate, pois se ocorrer antes das 18 horas seria desnecessário esperarmos.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, caso não haja objecções por parte das bancadas, faremos todas as votações no final da discussão do diploma que vou submeter à vossa apreciação.

**O Sr. Lopes Cardoso (PS):** — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

**O Sr. Presidente:** — Faz favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Lopes Cardoso (PS):** — Sr. Presidente, não é propriamente para objectar, mas sim para me esclarecer. É que, quando o Sr. Presidente referiu «todas» está a incluir as votações que estavam previstas para as 17 horas? Quer isto dizer que não haverá votações às 17 horas e que ficarão todas para o final do debate?

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, para além das votações que anunciei para as 17 horas só há mais esta.

**O Sr. Lopes Cardoso (PS):** — Sr. Presidente, portanto as que não forem feitas às 17 horas far-se-ão no final do debate.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, segundo a proposta do Sr. Deputado António Capucho, às 17 horas não haverá votações; portanto, far-se-ão todas no final.

**O Sr. Lopes Cardoso (PS):** — Sr. Presidente, pela nossa parte estamos esclarecidos e não há objecções.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vou então submeter à vossa discussão a proposta de lei n.º 40/IV, que autoriza o Governo, através do Ministro das Finanças, a celebrar com o Governo dos Estados Unidos da América dois contratos de empréstimo, totalizando o montante de 43 065 milhares de dólares, para aquisição de material e equipamento de defesa provenientes dos Estados Unidos da América.

Está em discussão. Tem a palavra o Sr. Secretário de Estado Adjunto do Sr. Ministro da Defesa Nacional.

**O Sr. Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Defesa Nacional (Silveira Godinho):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Algumas ligeiras palavras para apresentar a proposta de lei n.º 40/IV. Esta proposta de lei destina-se a obter autorização para que o Governo

celebre, com o Governo dos Estados Unidos da América, um empréstimo de características peculiares que se destina a permitir a aquisição de material e equipamento de defesa provenientes daquele país.

Este empréstimo tem características semelhantes aos empréstimos que no ano passado, em 1984 e em 1983, esta Assembleia autorizou. Apenas diferem, por um lado, os montantes, as condições de taxa de juro e prazo de amortização.

*Neste momento regista-se algum burburinho na Sala.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, peço-vos que guardem silêncio para que o Sr. Secretário de Estado possa prosseguir com a sua intervenção.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — É uma falta de respeito!

O Sr. Carlos Miguel Coelho (PSD): — Vindo de si, tem graça.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — Vá engraxar a careca!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, queiram pôr termo ao diálogo, aliás impertinente e desnecessário.

Sr. Secretário de Estado, é favor prosseguir com a sua intervenção.

O Orador: — Repetindo em parte aquilo que tinha começado por afirmar, refiro que a proposta de lei n.º 40/IV, que agora está em debate, se destina a obter autorização desta Assembleia para que o Governo possa celebrar, com o Governo dos Estados Unidos, dois contratos de empréstimo com características muito peculiares. Destinam-se esses empréstimos à aquisição de material e equipamento de defesa provenientes dos Estados Unidos da América. Estes empréstimos têm características idênticas àqueles que no ano passado em relação a um empréstimo, há dois anos em relação a dois empréstimos e em 1983 em relação a um quarto empréstimo esta Assembleia votou favoravelmente. Apenas diferem os montantes em causa (este ano são 43 065 milhares de dólares), o prazo de amortização e as taxas de juro.

Estes montantes são já do conhecimento dos Srs. Deputados, uma vez que eles constam do mapa anexo ao artigo 12.º do Orçamento do Estado votado em Abril. De facto, na coluna dos financiamentos previstos para 1986, provenientes dos Estados Unidos da América, era referida a verba de 43 077 milhares dólares na rubrica «Créditos FMS (foreign military sales)». São exactamente esses montantes que estão em causa. Como sabem, uma parte das contrapartidas norte-americanas revestem a forma de empréstimos, enquanto outra, a mais substancial, tem a forma de donativo (*grants*) e não necessita de autorização desta Assembleia. O que está agora em causa é a parte relativa aos empréstimos.

Em anos anteriores, tem havido apenas um tipo de empréstimo, isto é, uma única taxa de juro e um único prazo de amortização; este ano foram conseguidas condições mais favoráveis, na medida em que há dois empréstimos, um de taxa de juro normal, idêntica à dos anos anteriores, e um outro com uma taxa de juro mais bonificada (metade da taxa de juro anterior). Penso que depois da discussão dos quatro programas

de reequipamento das Forças Armadas que anteontem teve lugar nesta Assembleia não será necessário, por agora, dizer mais palavras acerca deste projecto de diploma legal, que tem, de resto, alguma relação com aquele aprovado há poucos dias, pelo que ficarei à disposição dos senhores deputados para os esclarecimentos de pormenor que julguem necessários.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Magalhães Mota.

O Sr. Magalhães Mota (PRD): — Sr. Secretário de Estado, para considerarmos a oportunidade desta iniciativa legislativa ontem entrada na Mesa da Assembleia da República, é evidente que se nos torna necessário conhecer duas coisas.

Primeira: quando termina o prazo para a possibilidade de Portugal utilizar este empréstimo?

Quanto à segunda, a que V. Ex.<sup>a</sup> de algum modo já respondeu, se bem que cumpra salientá-la em termos de rapidez na apresentação da proposta, V. Ex.<sup>a</sup> contou-nos que esse empréstimo já constava do mapa anexo ao Orçamento. Peguntar-lhe-ia, então, quando é que foi negociado este empréstimo com o Governo dos Estados Unidos da América, e, portanto, desde quando é que o Governo estava em condições de apresentar à Assembleia da República o pedido de autorização para este empréstimo.

São estas as duas questões que fundamentalmente lhe queria colocar, visto que elas têm a ver com a urgência com que esta proposta é apresentada na Mesa da Assembleia da República.

Mas, para além delas, gostaria de lhe colocar uma outra questão: como V. Ex.<sup>a</sup> se recorda, discutiu-se recentemente o plano de reequipamento das Forças Armadas e, como tal, gostaria de saber quais são as ligações destes empréstimos com esse plano de reequipamento: se desta vez poderemos contar com que a despesa correspondente a esta receita será orçamentada e que a Assembleia da República terá conhecimento atempado e efectivo de qual o equipamento que se pretende adquirir. Pergunto se V. Ex.<sup>a</sup> está em condições de nos dizer, de imediato, que tipo de equipamento vai ser adquirido e qual o enquadramento desse equipamento dentro dos conceitos de defesa nacional, que compete à Assembleia da República ter em conta e fiscalizar, para que não continuemos a celebrar empréstimos e a adquirir equipamento cuja utilidade, cujas reais vantagens e cuja adaptação à defesa nacional continuamos a ignorar. Ou seja, até que momento a chamada «subordinação das Forças Armadas ao poder político» será uma forma de discurso ou algo com realidade concreta?

O Sr. Presidente: — Sr. Secretário de Estado, pretende responder já ou no final aos vários pedidos de esclarecimento?

O Sr. Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Defesa Nacional: — Responderei no final, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem, então, a palavra o Sr. Deputado Ivo Pinho.

O Sr. Ivo Pinho (PRD): — Aproveitando a figura regimental do pedido de esclarecimento, queria fazer

uma chamada de atenção em relação a este caso que estamos a discutir. A Assembleia está perante um caso típico de concessão de autorização para um empréstimo que não tem qualquer contrapartida orçamental em termos de defesa. Este assunto é importante, e se façam esta intervenção é apenas para dizer que, no âmbito da subcomissão que está a fazer a revisão da lei de enquadramento do Orçamento do Estado, este assunto vai ser tratado e devidamente regulamentado por forma que, futuramente, todas as propostas deste tipo possam também ser apreciadas do ponto de vista da alteração orçamental concomitante que a Assembleia da República terá de fazer. E anuncio, desde já, antecipadamente, que o PRD votará favoravelmente qualquer disposição nesse sentido.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

**O Sr. Nogueira de Brito (CDS):** — Perante esta proposta, a Assembleia da República está sem dúvida condicionada por alguns factores.

Em primeiro lugar, pelo peso das votações que, em propostas da mesma natureza, fez ao longo de várias legislaturas.

Em segundo lugar, pela circunstância de o empréstimo para o qual nos é pedida autorização ser configurado aqui como um empréstimo altamente favorável e que muito beneficiará o nosso equilíbrio de contas com o exterior.

Em terceiro lugar, pela circunstância de o empréstimo estar, efectivamente, inscrito no mapa anexo ao Orçamento que já aprovámos.

Ele levanta, porém, duas questões: uma delas é de natureza orçamental e terá remédio no futuro e não é a circunstância de não ter remédio no presente que nos deve levar a votar contra este pedido de autorização. Esse remédio vai consistir em que, nessas circunstâncias, estes empréstimos terão que ter uma explicitação em matéria de despesa, que neste momento não têm.

A outra circunstância é a que resulta do que foi o debate sobre a programação militar nesta Assembleia. Na realidade...

**O Sr. Magalhães Mota (PRD):** — Posso interrompê-lo, Sr. Deputado?

**O Orador:** — Não tenho agora ocasião de lhe dar essa oportunidade, senhor deputado.

Quanto a essa matéria, a nossa opinião foi aqui expressa claramente numa intervenção cuja qualidade me abstenho de qualificar mas que a Câmara reconheceu e que foi feita pelo presidente da comissão política do meu partido.

Na realidade, a circunstância em que nos são aqui pedidas verbas para aquisição de equipamento militar esperemos que termine com a apresentação pelo Governo a esta Assembleia dos documentos que estão em débito e que permitirão delinear correctamente uma política de equipamento no âmbito de uma política correcta de defesa.

*Applausos do CDS.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral para formular pedidos de esclarecimento.

**O Sr. João Amaral (PCP):** — Sr. Secretário de Estado, a primeira pergunta que lhe queria colocar foi já colocada por diferentes bancadas. Trata-se de saber qual é a definição exacta do tipo de despesa que está associada a este empréstimo.

A segunda questão que lhe queria colocar é no sentido de saber se este empréstimo envolve a efectiva disponibilidade financeira em torno das verbas que aqui estão previstas ou se se trata, tão-só, de uma forma, como a dos grants, de dar cobertura financeira à aquisição de material que é fornecido pelos Estados Unidos da América, com valores estipulados por este país e escolhido ou co-escolhido pelos Estados Unidos da América.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca, também para formular pedidos de esclarecimento.

**O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE):** — Sr. Secretário de Estado, já lhe foram colocadas muitas questões, no entanto ainda tenho uma questão para lhe pôr.

Há dias, o Sr. Secretário de Estado esteve na Assembleia da República com o Sr. Ministro da Defesa Nacional e com o Sr. Secretário de Estado do Comércio Externo a prestar esclarecimentos importantes acerca do reequipamento das Forças Armadas e, nessa altura, nada nos foi declarado a propósito destes empréstimos. Creio que, possivelmente, o Governo já então teria informação destes empréstimos. Sendo assim, por que razão o Governo não nos apresentou, na altura, esta questão para a podermos discutir claramente?

Por outro lado, diz-se na proposta de lei do Governo que os valores de 33 000 contos e 9570 contos são destinados à aquisição de material e equipamento de defesa proveniente dos Estados Unidos da América. Gostaria de saber que tipo de material e que tipo de equipamento de defesa — os Srs. Deputados Magalhães Mota e João Amaral já levantaram a questão — é que vai ser adquirido e se esta aquisição integra ou não as fragatas, os aviões P-3. Em suma, qual é o equipamento específico para que é necessário este dinheiro?

Estas são questões para as quais já poderíamos ter sido alertados há uma semana, na reunião da Comissão Parlamentar de Defesa Nacional, e talvez tivesse sido até mais fácil fazê-lo nessa altura para podermos solucionar este pequeno problema.

**O Sr. Presidente:** — Para responder, tem a palavra o Sr. Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Defesa Nacional.

**O Sr. Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Defesa Nacional:** — Sr. Deputado Magalhães Mota, em relação à questão levantada por V. Ex.<sup>a</sup> quanto ao prazo limite para obtenção de autorização desta Assembleia para a celebração de dois contratos de empréstimo pelo Governo consta da exposição de motivos que, até ao próximo dia 15 de Agosto, deverão ser preenchidos determinados passos administrativos. Isto porque, como o senhor deputado sabe, o ano fiscal nos Estados Unidos da América termina no final de Setembro e, portanto, nesse momento, terá de estar assinado o documento que obrigue o Governo Norte-Americano e que, portanto, vincule o Governo Português à autorização da contracção deste empréstimo.

Por um lado, a urgência resulta deste facto e, por outro lado, resulta do facto de apenas anteontem, ao final da tarde, esta Assembleia ter autorizado o Governo a prosseguir em três casos, a iniciar num quarto caso, programas de reequipamento das Forças Armadas. Portanto, como partes destes fundos virão a ser utilizados, no futuro, para fazerem face à cobertura do pagamento dos equipamentos a adquirir nos Estados Unidos da América, não pareceria lógico que o Governo enviasse à Assembleia da República um pedido de aprovação de um diploma legal para, em parte, cobrir financeiramente esses programas sem saber se a Assembleia concordaria com a sua continuação. em três casos e com o seu início num quarto caso.

Quanto à ligação deste diploma com o plano de reequipamento das Forças Armadas, que foi aprovado pela Assembleia na quarta-feira passada, é evidente que parte destes fundos serão utilizados para a cobertura desses programas. E porquê a utilização de, apenas, parte desses fundos? Porque há dois outros tipos de programas de reequipamento das Forças Armadas. Uns, que serão — assim o esperamos — aprovados na Assembleia da República quando for apresentada a lei de programação militar para o quinquénio de 1987 a 1991, e outros, que já estão em curso e que são plurianuais, de custo total inferior a um milhão de contos. Estes, ao abrigo do artigo 12.º da Lei do Orçamento do Estado, não necessitaram de passar de novo pela Assembleia, continuando em curso em anos seguintes. Estes constituem, portanto, o primeiro tipo de programas. Alguns deles têm uma componente norte-americana, que será financiada por esta via.

O segundo tipo de programas é constituído por aqueles quatro que os senhores deputados aprovaram na passada quarta-feira.

O terceiro tipo de programas é constituído por aqueles que irão ser incluídos na lei de programação militar, que será, como esperamos, aprovada na Assembleia da República.

Portanto, a ligação é a que acabei de expor.

Parte destes fundos serão utilizados para cobrir os quatro programas aprovados na quarta-feira, a outra parte será aplicada nos dois outros tipos de programas que referi.

Quanto à questão da inscrição orçamental levantada pelos Srs. Deputados Magalhães Mota e Ivo Pinho, no final, o Sr. Secretário de Estado do Orçamento prestará os esclarecimentos julgados adequados.

Em relação às questões levantadas pelo Sr. Deputado João Amaral, a primeira já foi respondida porque é igual às que foram postas pelos outros senhores deputados. Quanto à segunda questão, julgo que a resposta já foi dada no ano passado, visto que o senhor deputado formulou a mesma questão e o meu antecessor respondeu-lhe na altura. Como sabe, estes empréstimos têm características *sui generis*, não envolvem a necessidade de o Governo Português dispor de dinheiro, mas dão-nos, digamos, um direito de «saque» sobre o material. Esse material é escolhido por Portugal, não é escolhido pelos Estados Unidos da América, é valorizado aos preços do mercado dos Estados Unidos da América, porque uma parte do material pode ser comprado às forças armadas norte-americanas e outra parte é comprada no mercado comercial desse país. Portanto, os custos ou a valorização desse material são feitos de maneira normal, como se uma entidade privada portuguesa fosse comprar no mercado norte-americano um

equipamento que não é de defesa. Portanto, nem o material é escolhido pelo Governo dos Estados Unidos da América nem é valorizado por esse Governo.

Quanto a uma das questões postas pelo Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca — visto que já respondi à que se referia ao tipo de material —, o Sr. Deputado disse que nada foi declarado sobre estes empréstimos aquando do debate sobre os quatro programas de reequipamento. Peço-lhe desculpa, mas com certeza que não assistiu a uma parte do debate, pois o Sr. Ministro da Defesa Nacional teve oportunidade de dizer que, oportunamente, à semelhança do que aconteceu nos anos anteriores, seria apresentado um diploma pedindo autorização para o Governo contrair este «empréstimo» *sui generis*.

Portanto, Sr. Deputado, isso foi referido...

**O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE):** — Em meia dúzia de dias talvez já tivesse a informação disto, não acha?

**O Orador:** — Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca, repito as palavras que afirmei quanto à questão posta pelo Sr. Deputado Magalhães Mota. Não era lógico que o Governo apresentasse esta questão, formalmente, à Assembleia sem, previamente, obter a aprovação para quatro programas de reequipamento das Forças Armadas que, em parte, irão ser financiados com a sua aprovação. É essa a razão pela qual só ontem foi formalmente apresentada esta proposta de lei mas, repito, na discussão que houve nesta Assembleia foi feita uma referência pelo Sr. Ministro da Defesa Nacional sobre a oportunidade em que seria apresentado este projecto de diploma legal. Se, na altura, tivesse sido feita uma pergunta concreta quanto a esta matéria penso que, com certeza, teria sido dada uma resposta semelhante à que agora lhe estou a dar.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Secretário de Estado do Orçamento para explicitar as questões que foram levantadas por alguns pedidos de esclarecimento e que são do seu foro especial.

**O Sr. Secretário de Estado do Orçamento:** — Relativamente às questões que foram postas, creio que pelo Sr. Deputado Ivo Pinho, no sentido de saber se, de facto, estas despesas tinham expressão orçamental, a resposta é negativa. Ou seja, trata-se de despesas do Orçamento dos Estados Unidos da América, e não de despesas do Orçamento do Estado Português. Quando e se houver lugar a reembolso dos empréstimos, então, nessa altura, terá que haver a dotação necessária para cobrir esse reembolso dos empréstimos agora em discussão neste Plenário.

Portanto, trata-se, como disse, de uma operação que se desenvolve no âmbito do Orçamento do Governo dos Estados Unidos da América, que desembolsa estes montantes. Logicamente, não se tratando de despesa do Estado Português, também não haveria razão para inclui-la no Orçamento do Estado.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito para formular pedidos de esclarecimento.

**O Sr. Nogueira de Brito (CDS):** — Sr. Secretário de Estado do Orçamento, a questão que também abordei,

embora o tenha feito sob a figura de uma intervenção, e não de um pedido de esclarecimento, não é essa.

A questão em causa não é a de uma despesa destinada a alimentar um empréstimo, pois essa é uma despesa norte-americana e, portanto, as razões apontadas estão, de facto, relacionadas com as datas do ano fiscal nos Estados Unidos da América. A questão que está em causa é a de se saber o que vai fazer o Estado Português com receita angariada pelo recurso ao empréstimo. É a esta questão que o Sr. Deputado Ivo Pinho e eu próprio nos referimos.

**O Sr. Ivo Pinho (PRD):** — Efectivamente!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Secretário de Estado do Orçamento para responder.

**O Sr. Secretário de Estado do Orçamento:** — Sr. Deputado Nogueira de Brito, como eu disse, efectivamente, não há despesa porque também não há receita. Trata-se de uma operação financeira que se desenvolve no circuito financeiro norte-americano e a sua expressão para a Administração portuguesa é de natureza patrimonial física, isto é, o património militar português vê-se adicionado desse equipamento, mas não há matéria de receita nem de despesa.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Ângelo Correia, V. Ex.<sup>a</sup> inscreveu-se para fazer uma intervenção ou para formular um pedido de esclarecimento?

**O Sr. Ângelo Correia (PSD):** — Sr. Presidente, tinha-me inscrito antes de ambos os Srs. Secretários de Estado terem usado da palavra porque pretendia dar alguns esclarecimentos a algumas perguntas que foram formuladas por alguns dos Srs. Deputados que não fazem parte da Comissão Parlamentar de Defesa Nacional e que não têm participado nos trabalhos da mesma, desde que, pela primeira vez, este problema foi colocado aquando da preparação do Orçamento do Estado para 1986.

**O Sr. Presidente:** — Então, queira aguardar um momento, Sr. Deputado Ângelo Correia.

Sr. Deputado Magalhães Mota, V. Ex.<sup>a</sup> também tinha pedido a palavra. Para que efeito?

**O Sr. Magalhães Mota (PRD):** — Sr. Presidente, é para uma intervenção, visto que só pretendo esclarecimentos de quem os peço.

**O Sr. Presidente:** — Tem, então, a palavra o Sr. Deputado Ângelo Correia, para uma intervenção.

**O Sr. Ângelo Correia (PSD):** — Sr. Presidente, não me inscrevi para uma intervenção e, sendo assim, aguardarei outro momento para fazer uma intervenção a meu pedido.

**O Sr. Presidente:** — Tem, pois, a palavra o Sr. Deputado Magalhães Mota para uma intervenção.

**O Sr. Magalhães Mota (PRD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O problema que pretendo abordar tem a ver com as condições orçamentais em que estas matérias são tratadas.

Na realidade, creio não ser sustentável a posição de que este assunto trata exclusivamente de matéria de despesas que diz respeito ao orçamento de outro país. Se assim for, este debate está deslocado, terá provavelmente lugar no âmbito de outro debate orçamental e noutro círculo e, obviamente, não nesta Assembleia. Pelo contrário, penso que é aqui que este debate tem lugar e que, na parte do Orçamento de Estado e na parte da negociação de empréstimos, temos algo a ver com o que está em discussão.

Em primeiro lugar, porque quando se negoceia um empréstimo estamos a negociar duas componentes orçamentais ao mesmo tempo. Uma das componentes orçamentais é a receita proveniente da entrada de capitais correspondente ao empréstimo obtido e, porque o Orçamento do Estado tem regras, nele devem repercutir-se todas as relações activas em que o Estado Português é parte. Por outro lado, este empréstimo relaciona-se, também, com o campo das despesas, visto que todos os empréstimos dão lugar ao seu pagamento atempado e aos encargos inerentes às prestações que acompanham esses empréstimos.

Inclusivamente, creio que poderíamos aqui repercutir uma discussão já travada em anos anteriores, sob pena de, por forma misteriosa, o património nacional ser enriquecido sem que se saiba como é que aparece acrescido com *n* aviões ou *x* equipamento de qualquer natureza.

É evidente que esta não é uma oferta particular e que se trata de algo que se acrescenta ao património nacional. Como tal, esse acréscimo tem uma origem e essa origem deve ser documentada, quer em termos de contabilidade pública, quer em termos do próprio Orçamento do Estado.

Penso, portanto, que o debate que estamos a travar só tem sentido na medida em que o empréstimo negociado e autorizado pela Assembleia da República tenha, depois, repercussão orçamental e que a tenha no lado das receitas — e tem-na tido, não no Orçamento do Estado, mas em termos de Conta Geral do Estado —, mas que tenha também repercussão orçamental em termos de despesas, sob pena de, em termos da fiscalização política das despesas públicas, termos que admitir que houve empréstimos concedidos ao Estado Português que foram utilizados sem que se saiba como nem em quê. Creio que esta situação não é sustentável e, como tal, naturalmente, as despesas deverão ser orçamentadas e deverá haver um cabimento para as despesas que são efectuadas.

Aliás, esta discussão já foi efectivada, está documentada no *Diário da Assembleia da República* e, inclusivamente, deu origem a uma discordância de posições entre o Ministério da Defesa Nacional e o Ministério das Finanças, visto que o último tinha este mesmo entendimento, enquanto era o Ministério da Defesa que sustentava a tese de que estas contrapartidas mais não eram do que um mero dispositivo interno, gerido pelas Forças Armadas. A Assembleia da República não entende assim. Não entende que possa haver nenhuma receita pública nem nenhuma despesa pública que não seja sujeita a fiscalização por parte dos órgãos de soberania e, como tal, este é o cerne da questão que nos envolve.

Depois de ter discutido um plano de reequipamento das Forças Armadas, se a Assembleia da República for discutir um plano de programação militar não pode aceitar que continuem a ser utilizadas receitas do

Estado Português e empréstimos contraídos pelo Estado Português, sem que se saiba qual é a sua exacta aplicação e sem que a sua exacta aplicação seja objecto de controle político. É isto que está em causa, apenas isto. Como tal, do que se trata é de regularizar, de uma vez por todas, que o controle político de todas as despesas compete aos órgãos de soberania e que, apenas estes são os órgãos constitucionalmente competentes para o efeito. Ou seja, não há nenhum membro das Forças Armadas com poderes de negociação em nome do Estado Português, a menos que esses poderes de negociação lhe sejam delegados por forma pública e transparente, não há compromissos assumidos em nome do Estado, a não ser com os representantes do Estado — só esses nos obrigam —, os empréstimos contraídos são receitas do Estado Português e, como tal, têm que ser objecto de controle político e as despesas provenientes da aplicação dessas receitas são despesas públicas, como tal sujeitas a controle e fiscalização política. É esta uma regra democrática, é esta uma regra que pretendemos instituir e este debate é uma boa ocasião para o sublinhar.

*Aplausos do PRD, de alguns deputados do PS e do MDP/CDE.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral para uma intervenção.

**O Sr. João Amaral (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Defesa: Suponho que a questão que está colocada, neste momento, em torno deste pedido de autorização de contratos de empréstimos com os Estados Unidos da América, é a de que, ao fim e ao cabo, se está perante o mesmo esquema viciado com que estes empréstimos têm sucessivamente sido apresentados a esta Assembleia e o mesmo sistema de objectivos viciado que tem presidido à concessão destes empréstimos.

No que toca ao primeiro ponto, as reflexões que acabou de fazer o Sr. Deputado Magalhães Mota são suficientemente significativas. Do que se trata aqui é de dizer, de uma vez para sempre, se o Estado Português, com uma definição clara da forma como se pode obrigar internacionalmente, com uma definição clara da forma como pode contrair empréstimos, pode continuar a assumir estas obrigações que o não são (porque, como disse o Sr. Secretário de Estado do Orçamento, se traduzem em material), mas que, sendo-o nalguma medida, depois não têm qualquer espécie de tradução orçamental adequada. Ou seja, estes empréstimos nem sequer ao nível daquilo que o Sr. Secretário de Estado do Orçamento diz que é a sua tradução, que é a de aquisição patrimonial, têm inscrição no Orçamento do Estado.

**Sr. Secretário de Estado, Srs. Deputados:** A esse nível, a situação não é admissível. E sê-lo-á tanto mais quanto mais formos progredindo numa definição adequada do relacionamento entre a Assembleia, o Governo e o sistema de contracção deste tipo de empréstimos.

A segunda questão decisiva que se coloca, na nossa opinião, é a de que o que está à partida viciado é o sistema de objectivos que estão presentes neste tipo de empréstimos. Importa ser-se muito claro neste aspecto. O objectivo que está definido para estes empréstimos é exactamente o que o Governo dos Estados Unidos da

América apresentou ao Congresso Americano: são propostas concretas para o reequipamento das Forças Armadas Portuguesas, de acordo com os objectivos dos Estados Unidos, e não de acordo com os objectivos nacionais. Não diga o Sr. Secretário de Estado que existe alguma capacidade de manobra em torno da aplicação destes empréstimos ou dos garantes que lhe estão ligados, porque isso não é verdade. Os objectivos estão definidos e foram expressos no relatório que o Sr. Secretário de Estado de Defesa americano apresentou ao Congresso e que eram o da aquisição de fragatas, dos aviões P-3 e o complemento das esquadras A-7 e o prosseguimento do equipamento da 1.ª Brigada Mista Independente.

Sr. Secretário de Estado, muito antes de ser aqui presente a proposta de lei do Governo que aqui foi discutida há três ou quatro dias, já o Congresso dos Estados Unidos da América, por proposta do Secretário de Estado da Defesa do Governo Americano, tinha votado exactamente aquilo que esta Assembleia acabou por votar. Portanto, isto é uma pura mistificação.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Orador:** — Por isso, Sr. Secretário de Estado, é também uma pura mistificação dizer que o Governo só apresentou agora este pedido de autorização de empréstimo, porque, entretanto, teve que apresentar a proposta de reequipamento das Forças Armadas. O Governo e o Sr. Secretário de Estado tinham em carteira este pedido de autorização de empréstimo; sabiam que existia, e se sabiam que estava ligado ao pedido de reequipamento nos termos em que foi formulado então deveriam tê-lo apresentado simultaneamente, para que se soubesse, exactamente, qual o quadro de implicações financeiras que resultaria dessa proposta de reequipamento.

Muitas perguntas foram feitas ao Sr. Secretário de Estado na Comissão de Defesa Nacional para que dissesse quanto é que custava, em juros e em amortizações, o programa que estava a ser apresentado. Entretanto, tem aqui uma parte da resposta que, afinal, não podia dar na altura. Aquela resposta que, na altura, não conseguia dar, tem-na agora, quando apresenta aqui um pedido de autorização de empréstimo que envolve amortizações e encargos de juros.

**Sr. Presidente, Sr. Secretário de Estado, Srs. Deputados:** Há que, alguma vez, alterar os métodos com que são contraídos os empréstimos deste tipo e este tipo de obrigações do Estado Português. Há que, alguma vez, alterar os objectivos que a ela presidem.

Somos e seremos capazes de assumir uma política nacional, nacionalmente definida, de defesa nacional. Repeti três vezes a palavra «nacional» para sublinhar que uma política de defesa nacional não pode ser concertada ou decidida em Washington.

O Sr. Secretário de Estado pode ser um técnico de finanças, mas não assumirá certamente o papel que lhe competia no quadro das obrigações do Estado Português se aceitar que seja Washington a definir aquilo que nós temos que definir. E alguma vez teremos que definir qual o equipamento de que precisamos, qual o nível de obrigações que assumimos com ele, qual o esforço nacional que assumimos para equipar as nossas Forças Armadas e quais os compromissos que nacionalmente assumimos para termos uma capacidade autónoma de defesa.

Este não é um caminho certo, mas um caminho de compromisso que conduz o País à dependência, e não à independência.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário de Estado, é precisamente pelas razões que acabei de aduzir que não podemos deixar de votar claramente contra a proposta de autorização do pedido de empréstimo que nos é presente.

*Aplausos do PCP.*

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Ângelo Correia.

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Não quereria roubar muito tempo à Câmara numa altura em que toda a gente está naturalmente a pensar noutras vertentes. No entanto, quereria tocar em dois argumentos que foram utilizados pela oposição dos quais me parece não se poder retirar suficiente legitimidade e credibilidade.

O primeiro tipo de argumentos é de natureza orçamental. Não vou discutir a perspectiva que o Sr. Deputado Ivo Pinho aqui colocou, que penso ser um problema que terá de ser resolvido noutra instância.

Todavia, quereria, em relação ao que o Sr. Deputado Magalhães Mota diz, repetir as palavras do Sr. secretário de Estado para ver se o Sr. Deputado Magalhães Mota as ouve: não há receita nem despesa, mas um direito de saque. Mais: quando se envolve a questão dos juros financeiros, não sei se o Sr. Deputado Magalhães Mota tem indicação de que parte destes juros até é perdoada, o que já aconteceu várias vezes. Parte destes juros não é considerada no futuro, donde não tem suficiente pertinência a questão colocada dessa forma.

Em termos políticos, não posso deixar de recorrer a três argumentos.

O primeiro é o seguinte: em Novembro do ano passado, o Governo — e é o mesmo — apresentou à Comissão de Defesa Nacional desta Assembleia dois tipos de elementos. O primeiro desses elementos era a origem financeira de todas as contrapartidas e todos os montantes que significavam na prática direitos de saque. O segundo consistiu em o Governo ter explicitado, ponto por ponto, programa por programa, a conexão entre as origens e as aplicações dos fundos, tendo feito tal conexão de duas maneiras: uma era a dos programas que significavam um dispêndio financeiro maior do que 1 milhão de contos e a outra a de um conjunto de pequenos programas cujo valor unitário era inferior a 1 milhão de contos, mas que se explicitaram em concreto quais, para onde e como.

É por isso que a segunda grande questão que aqui se tentou colocar não tem um mínimo de fundamento. Não foram os senhores oficiais da Força Aérea, do Exército ou da Armada que negociaram estes programas. Foram eles que os propuseram ao poder político, o Governo e Assembleia da República; mas foi o poder político que deles tomou conhecimento e os decidiu e é o poder político que agora também os decide, sob a mesma lógica que foi apresentada à Comissão Parlamentar de Defesa há cerca de sete meses atrás.

Daí a dúvida. Quem, naturalmente, negocia e decide politicamente foi o Governo, debaixo da propositura normal que a Constituição, explicitada na Lei da Defesa Nacional e das Forças Armadas, determina, isto é, a de que a análise do emprego e da propositura é do Conselho dos Chefes de Estados-Maiores.

Não há razão nenhuma para confusões neste domínio entre quem propõe e quem decide, como também não deve haver razões suficientes para a questão que foi colocada: empréstimos para quê e como? Srs. Deputados, a resposta foi dada na discussão que tivemos na preparação do Orçamento para este ano, sobre a qual mais uma vez reafirmo que a articulação unitária e individual de cada programa com a origem da contrapartida financeira foi exaustivamente abordada, tratada, apresentada e amplamente discutida.

Devo dizer até que os senhores deputados se lembram do seguinte: quando aqui discutimos o Orçamento do Estado na especialidade, designadamente o célebre artigo 12.º, tudo isto foi enunciado e exaustivamente apresentado. Não é, pois, nenhuma novidade ou algo de novo, mas sim algo de consuetudinário, de repetitivo, apenas com uma *nuance*: este ano, pela primeira vez, o Governo trouxe à Assembleia da República a origem e a aplicação desses fundos. Talvez seja esta a *nuance*, que é uma *nuance* inovatória e positiva.

Não podem, pois, do nosso ponto de vista, ser chamadas à colação de maneira simplista e, aparentemente, como se a Câmara e o poder político nada tivessem a ver com isto. A verdade é simples e já foi tratada. Hoje estamos apenas a concretizar alguma coisa que esta Assembleia, em termos da sua Comissão, já discutiu, o que, naturalmente, não retira a legitimidade para hoje a aprovarmos.

*Aplausos do PSD.*

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — Sr. Deputado Ângelo Correia, o Sr. Deputado diz que não há despesas nem receitas, pois isto é um direito de saque. Logo a seguir, afirma que não pagamos, até porque, em determinadas ocasiões, há juros perdoados.

Gostaria de saber se o Sr. Deputado me pode explicar exactamente o que é que isto quer dizer. Temos ou não que pagar juros? Há ou não receitas e despesas? Quando o Sr. Deputado diz que há juros perdoados, pergunto quem é que nos perdoa, o que é que o Sr. Deputado que dizer exactamente com isso.

Por outro lado, diz-nos que a Assembleia da República concretiza alguma coisa que já discutiu em termos de Comissão de Defesa Nacional. O Sr. Secretário de Estado disse que o Sr. Ministro da Defesa Nacional teria afirmado há oito dias, na Comissão de Defesa Nacional, que iria apresentar talvez um diploma vago, do qual agora tomamos conhecimento. Entende ou não que o Governo já deveria ter informado a Assembleia da República, inclusivamente há quinze dias, quando discutimos o problema do reequipamento das Forças Armadas, de que haveria este empréstimo apresentado pelos Estados Unidos da América?

Em relação às contrapartidas, gostaria de saber que contrapartidas positivas existem em relação a este empréstimo para Portugal, ou seja, que tipo de contrapartidas positivas é que vão existir. Vamos ou não ter que pagar este empréstimo com juros? Isto, porque o Sr. Deputado diz que não há problemas nenhum e que os juros até deixam de ser pagos.

Finalmente, se os juros deixam de ser pagos — e às tantas isto já nem será um empréstimo, mas uma dádiva —, gostaria de saber quem é que escolheu os programas. Foram os Estados Unidos da América que

propuseram este empréstimo para um determinado tipo de equipamento? Ou foi Portugal que escolheu esse tipo de equipamento? Pela sua intervenção, parece-me ser justo concluir que foram os Estados Unidos que impuseram este empréstimo para um determinado tipo de equipamento, que nem sequer sabemos qual é.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Ângelo Correia.

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca, parto para a minha resposta com a convicção de que V. Ex.<sup>a</sup> é um homem de boa fé e coloca as questões com seriedade. É nessa mesma base que lhe vou responder.

Algumas das perguntas que o Sr. Deputado fez hoje tenho a certeza, porque já assisti a intervenções suas noutras instâncias, de que não as faria se tivesse participado em todo este processo.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — Ainda há oito dias as fiz.

O Orador: — Ó Sr. Deputado, é que este processo não começou há oito dias.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — Sim, mas há oito dias foi mais importante.

O Orador: — O processo começou exactamente em Novembro do ano passado quando, durante cerca de quinze dias, a Comissão de Defesa Nacional estudou programa a programa com valor inferior ou superior a 1 milhão de contos. E foi nessa altura que até foi sugerida a triagem entre projectos acima e abaixo de 1 milhão de contos, de modo que aqueles cujo valor estava abaixo de 1 milhão de contos se pudessem processar naturalmente durante este exercício, carecendo — é certo — para a sua cobertura de uma posterior autorização da Assembleia da República para a contracção do empréstimo respectivo que os cobriria.

Ora, este empréstimo cobre três áreas distintas: a gama dos projectos, alguns em curso e outros vindos de anteriormente, que têm um valor inferior a 1 milhão de contos, outros projectos superiores a 1 milhão de contos e que vão ser agora lançados e, eventualmente, mais alguns projectos a apresentar pelo Governo no âmbito da lei de programação militar no final do ano. Dentro destas três gamas, obviamente que são a primeira e a segunda, sobretudo a segunda, que encerram a maior dose de peso específico.

Assim sendo, quando o Sr. Deputado diz que há oito dias não foi dito, respondo-lhe que não foi dito há oito dias porque foi dito há oito meses. Nesse aspecto, o Governo até foi muito mais claro, preciso e anterior.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?

O Orador: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — Sr. Deputado Ângelo Correia, agradeço-lhe a oportunidade que me deu de o interromper.

A verdade é que o Sr. Deputado nos apresenta aqui algumas fundamentações relativamente às quais poderia perguntar como é que sabe esse tipo de fundamentações, que nós talvez não saibamos totalmente.

Quando o Sr. Deputado diz que isto teria sido apresentado há oito meses, a verdade é que discutimos exactamente há oito dias o problema do reequipamento das Forças Armadas, tendo-nos sido dito pelo Governo que este empréstimo tem também a ver com o reequipamento das Forças Armadas. O Governo esteve aqui há oito dias e onde, numa importante reunião que decorreu tranquilamente, colocámos as questões que tínhamos a colocar.

A verdade é que se esperou exactamente pelo último dia da sessão legislativa para este problema surgir. O Sr. Deputado diz que ele surgiu há oito meses, mas — desculpe-me — não é assim. O Governo teve oito meses para apresentar este projecto, mas só o fez hoje. Porquê, Sr. Deputado? Por que é que as coisas não são discutidas com princípio, meio e fim, mas só agora nesta situação?

O Orador: — Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca, agradeço-lhe bastante a mutação de 180º que V. Ex.<sup>a</sup> acaba de fazer, porque, de uma lógica de perguntar por que é que o Governo não informa, V. Ex.<sup>a</sup> passa para outra lógica, que é a de perguntar por que é que só apresenta agora. É justamente por aquilo que acabo de dizer a V. Ex.<sup>a</sup>

Suponhamos que o Governo apresentou este diploma há cinco meses. Certamente que V. Ex.<sup>a</sup> — ou, pelo menos, alguém que se senta ao pé de V. Ex.<sup>a</sup> — diria:

Que Governo é este que, antes de a Assembleia decidir o que quer que seja sobre a programação militar, vem antecipadamente pedir-lhe uma autorização sem saber se a Assembleia a autoriza?

O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — Nós não funcionamos assim!

O Orador: — Eu sei que V. Ex.<sup>a</sup> não funciona assim. Tomara eu que todos aqueles que se sentam ao pé de V. Ex.<sup>a</sup> também não funcionassem assim.

É que a lógica de alguns é a de acusar o Governo por fazer ou não fazer. Quando o Governo deu um passo correcto no sentido de respeitar primeiro uma decisão da Assembleia para seguidamente, em função dela, solicitar o empréstimo que lhe corresponde, nessa altura as acusações são de outra natureza.

A segunda pergunta que V. Ex.<sup>a</sup> colocou foi a de saber quem escolheu este tipo de equipamentos. Foi o Estado Português, o Governo Português, e é nesta altura a Assembleia da República portuguesa por proposta não do Governo americano, mas das autoridades portuguesas.

O Sr. Presidente: — Terminou o seu tempo, Sr. Deputado.

O Orador: — Sr. Presidente, é que há solicitações de alguns deputados do PCP. Querem alguma coisa, VV. Ex.<sup>as</sup>?

Vozes do PCP: — Um diálogo com a sua bancada!

O Sr. Presidente: — Só que V. Ex.<sup>a</sup> não pode dispor desse tempo.

**O Orador:** — Sim, Sr. Presidente, não posso nem quero dispor de tempo que não é meu.

Só quero concluir com a questão dos juros.

Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca, quer queira quer não, as condições financeiras deste empréstimo são excepcionais. Mas, mesmo sendo excepcionais, há casos — o Sr. Secretário de Estado do Orçamento ou o Sr. Secretário de Estado da Defesa Nacional explicarão isso melhor do que eu — em que houve período de vencimento de juros e o seu perdão em concreto, não tendo havido reembolso por parte do Governo Português. Isto não é inédito e já aconteceu em Portugal. Com certeza que o Governo explicará isso...

**O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE):** — Nada é inocente, Sr. Deputado. Perdoam-se os juros, mas isso não é inocente.

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Jaime Gama.

**O Sr. Jaime Gama (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quero muito rapidamente afirmar à Câmara que, à luz dos debates travados na Comissão de Defesa Nacional, do que foi a aprovação do Orçamento do Estado para 1986 e agora da proposta de lei de autorização para execução dos programas plurianuais das Forças Armadas, a aprovação destes empréstimos praticamente não carceria de debate no próprio Plenário, visto que eles se destinam a dar execução financeira a programas que estão aprovados pela Assembleia da República e cujo conhecimento em detaile é hoje tido por todos os senhores deputados.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Defesa Nacional, que dispõe de dois minutos para o efeito.

**O Sr. Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Defesa Nacional:** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quero apenas fazer umas ligeiras referências a duas ou três afirmações do Sr. Deputado João Amaral que considero menos correctas.

Lamento que o senhor deputado tenha utilizado a expressão «pura mistificação» ao referir-se a algo que se teria passado na Comissão de Defesa Nacional. Não me lembro de ter dito ao senhor deputado que não lhe podia dar indicação dos custos, pois eles estão indicados no mapa anexo ao artigo 1.º da lei dos quatro programas de reapetrechamento das Forças Armadas.

O que lhe disse foi que, em relação aos juros, pela própria mecânica do funcionamento desses empréstimos era impossível fazê-lo naquele momento, continuando a ser impossível fazê-lo neste momento. Isto pela simples razão de que estes empréstimos nos dão direito de saque de material, material esse que tem esquema de pagamento diferido no tempo, e os juros dessas utilizações, que já são diferidas no tempo, também são pagos postecipadamente. Neste momento, para além do capital que consta do mapa anexo referido no artigo 1.º da lei aprovada anteontem, é impossível referir com exactidão qual será o juro pago, porque esse juro é pago postecipadamente em relação a uma utilização postecipada.

Lamento, pois, que tenha utilizado a expressão «pura mistificação».

Quanto à argumentação que o senhor deputado utilizou para sugerir que era o Governo dos Estados Unidos que escolhia ou co-escolhia o equipamento, essa argumentação repete a que o seu colega de bancada Sr. Deputado José Magalhães expendeu no ano passado, apenas mudando o nome do Secretário de Estado Americano, que deixa de ser o Sr. Secretário de Estado Richard Burt e passa a ser o Secretário de Estado da Dfesa. Essa argumentação, que é a mesma, foi respondida no ano passado e também agora na parte inicial da minha intervenção: quem escolhe o equipamento é o Governo Português, que utiliza ou não a ajuda americana ou outra ajuda externa, nomeadamente a francesa ou a alemã, em função das condições financeiras e técnicas desse equipamento.

Em relação à intervenção do Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca, para além da referência que fiz há pouco de que o Sr. Ministro teve oportunidade de mencionar que iria ser apresentada uma autorização para contrair esse empréstimo, não percebo qual é o seu espanto, na medida em que esta Câmara aprovou em Abril um Orçamento com um anexo, publicado no *Diário da República*, que contém a indicação desta verba. Os 43 065 milhares de dólares norte-americanos constam do mapa anexo ao Orçamento.

Não vejo, pois, como é que o senhor deputado diz que o Governo esteve a ocultar até hoje que iria pedir autorização para contrair um empréstimo deste montante. Aliás, a verba nem está em globo, antes estando uma verba explicitada em créditos juntamente, na linha anterior, com uma verba de financiamento a fundo perdido.

Nada foi ocultado a esta Câmara, Sr. Deputado. Lamento que o senhor deputado insista em que o Governo esteve a ocultar alguma coisa.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

**O Sr. João Amaral (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quero fazer dois comentários muito breves e um pedido de esclarecimento.

O primeiro comentário é o seguinte: o que é facto é que o próprio acordo, por troca de notas, celebrado entre o Governo Português e o Governo dos Estados Unidos diz que uma instituição chamada MAAG aconselha as autoridades portuguesas no que toca à aquisição e até à utilização do material comprado com estas contrapartidas. Essa é a realidade simples que está subjacente a este empréstimo.

O segundo comentário é o seguinte: Sr. Secretário de Estado, não tenho nenhuma responsabilidade — quem a tem é o Sr. Secretário de Estado — de que tenha feito e apresentado a esta Assembleia aquilo que confessou claramente, ou seja, que fez uma aquisição sem definir o programa exacto de encargos financeiros que essa aquisição implicava.

O máximo que lhe posso dizer a este nível é que a única coisa que o Sr. Secretário de Estado fez em relação àquilo que eu lhe disse foi confessar que efectivamente propôs a aquisição sem estabelecer o mapa de encargos financeiros. E fê-lo com um aspecto que até é ridículo, que é o de dizer que não sabia quando ou em que termos é que os vai utilizar.

Então, Sr. Secretário de Estado, se não sabe ou se tem dúvidas ou algum problema em relação a isso, como é que, ao fim e ao cabo, se pode considerar com seriedade o mapa de encargos financeiros apresentado na proposta de lei dos quatro programas aqui apresentada há poucos dias?

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, há mais alguma inscrição?

Pausa.

Uma vez que não há mais inscrições, dou por encerrado este debate.

Entretanto, já mandei avisar os senhores deputados que se encontram a trabalhar em comissões de que vamos entrar em período de votações.

Pausa.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, entretanto o Sr. Secretário vai proceder a leitura de um relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos.

O Sr. Secretário (Maia Nunes de Almeida): — O relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos é do seguinte teor:

Em reunião realizada no dia 25 de Julho de 1986, pelas 12 horas e 30 minutos, foram observadas as seguintes substituições de deputados:

Solicitadas pelo Partido Social-Democrata:

Francisco Rodrigues Porto (círculo eleitoral de Lisboa) por Amadeu Vasconcelos Matias. Esta substituição é pedida ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 3/85 (Estatuto dos Deputados) para os dias 1 de Agosto a 15 de Outubro próximos, inclusive;

Luís António Damásio Capoulas (círculo eleitoral de Évora) por António Augusto Ramos. Esta substituição é pedida ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 3/85 (Estatuto dos Deputados), por um período não inferior a quinze dias, a partir do próximo dia 1 de Setembro, inclusive;

Cândido Alberto Alencastre Pereira (círculo eleitoral da Madeira) por Nicolau Gregório de Freitas. Esta substituição é pedida ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 3/85 (Estatuto dos Deputados), por um período não inferior a quinze dias, a partir do próximo dia 1 de Agosto, inclusive.

Solicitada pelo Partido Renovador Democrático:

Aníbal José da Costa Campos (círculo eleitoral de Aveiro) por José Emanuel Corujo Lopes. Esta substituição é pedida ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 3/85 (Estatuto dos Deputados), por um período não superior a seis meses, a partir do próximo dia 2 de Agosto, inclusive.

Analizados os documentos pertinentes de que a Comissão dispunha, verificou-se que os substitutos indicados são realmente os candidatos não eleitos que devem ser chamados ao exercício de funções considerando a ordem de precedência das respectivas listas eleitorais apresentadas a sufrágio pelos aludidos partidos nos concorrentes círculos eleitorais.

Foram observados os preceitos regimentais e legais aplicáveis.

Finalmente a Comissão entende proferir o seguinte parecer:

As substituições em causa são de admitir, uma vez que se encontram verificados os requisitos legais.

A Comissão: Secretário, *Rui de Sá e Cunha* (PRD) — Secretário, *José Manuel Maia Nunes de Almeida* (PCP) — Secretário, *José V. Carvalho Cardoso* (CDS) — *Daniel Abílio Ferreira Bastos* (PSD) — *João Domingos Fernandes Salgado* (PSD) — *José Maria Peixoto Coutinho* (PSD) — *António Marques Mendes* (PSD) — *Henrique Rodrigues da Mata* (PSD) — *Armando António Martins Vara* (PS) — *Carlos Manuel Luís* (PS) — *Carlos Alberto Correia Rodrigues Matias* (PRD) — *Vasco da Gama Fernandes* (PRD) — *Jorge Manuel Abreu de Lemos* (PCP) — *António José Borges de Carvalho* (CDS).

O Sr. Presidente: — Vamos votar.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência dos deputados independentes Ribeiro Teles e Oliveira e Costa.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vou passar a ler o projecto de resolução n.º 29/IV, subscrito por todos os grupos parlamentares, para depois o podermos votar.

É do seguinte teor:

A Assembleia da República, tomando em consideração a necessidade de ajustar algumas normas do seu Regimento às novas solicitações a que é chamado o Plenário e no intuito de tornar este ainda mais eficaz e pronto na solução dos problemas que são da sua competência, reconhece que há que providenciar com urgência à sua revisão em função dos projectos pendentes para a respectiva alteração e ainda da experiência colhida, delibera:

- 1) Constituir um grupo de trabalho formado por seis deputados, sendo cada um representante dos grupos parlamentares;
- 2) Este grupo de trabalho terá como objecto a formulação de um texto de revisão do Regimento da Assembleia da República em razão e considerando os pressupostos enunciados;
- 3) O Presidente da Assembleia da República convocará o grupo de trabalho durante o mês de Setembro próximo para os dias e horas que designar;

- 4) O referido texto constituirá um projecto de lei de alteração ao Regimento para ser submetido à votação final global do Plenário, depois de apresentado e aprovado, na especialidade, na Comissão de Regimento e Mandatos;
- 5) Estas diligências terão lugar nos primeiros dias da próxima sessão legislativa.

Vamos votar.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência dos deputados independentes Ribeiro Teles e Oliveira e Costa.*

O Sr. Presidente: — Temos agora, Srs. Deputados, que votar o texto da Comissão que contém as alterações relativas ao Decreto-Lei n.º 39/86, de 4 de Março, que extingue a EPPI — Empresa Pública de Parques Industriais, E. P. (ratificações n.ºs 61/IV e 63/IV).

Sucede que a Comissão elaborou um mesmo texto alternativo para as duas ratificações, pelo que não vejo inconveniente, salvo se houver objecção por parte de alguma bancada, a que se proceda apenas à votação de um deles, visto que o outro fica prejudicado, dado que a solução é idêntica.

A Comissão não tem competência para decidir visto que em casos desta natureza apenas pode dar parecer.

Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, trata-se de uma ratificação de um decreto-lei que já foi votado na generalidade, baixou à Comissão para especialidade e, hoje, o que nos aparece em Plenário é o texto proposto pela Comissão e sobre o qual terá de recuar uma votação final global.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, o Regimento determinou que a Comissão dê apenas parecer.

Vou ler a disposição para evitar dúvidas e para que possamos agir em conformidade.

No artigo 198.º, n.º 2, do Regimento diz-se que «a discussão e votação na especialidade efectuam-se imediatamente a seguir à votação na generalidade, salvo se a Assembleia deliberar a baixa do decreto-lei, com as propostas de alteração, à comissão competente, fixando-lhe um prazo para emitir parecer».

No fundo, trata-se de cumprir uma formalidade, pelo que não há problemas de maior.

Srs. Deputados, assim sendo, vai ser submetido à votação na generalidade o texto da Comissão que contém as alterações relativas ao Decreto-Lei n.º 39/86, de 4 de Março, que extingue a EPPI — Empresa Pública de Parques Industriais, E. P. (ratificações n.ºs 61/IV e 63/IV).

*Submetido à votação, foi aprovado com votos a favor do PS, do PRD, do PCP, do CDS, do MDP/CDE e dos deputados independentes Maria Santos e Borges de Carvalho e votos contra do PSD.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vêem alguma objecção que sejam votados em bloco, na especialidade, os artigos que constam das alterações propostas pela Comissão?

Tem a palavra o Sr. Deputado Gomes de Pinho.

O Sr. Gomes de Pinho (CDS): — Sr. Presidente, requeremos que o artigo 4.º seja votado autonomamente.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados vamos, então, votar na especialidade todos os artigos em bloco, à excepção do artigo 4.º, que se votará separadamente.

*Submetidos à votação, foram aprovados com votos a favor do PS, do PRD, do PCP, do CDS, do MDP/CDE e da deputada independente Maria Santos, votos contra do PSD e a abstenção do deputado independente Borges de Carvalho.*

São os seguintes:

#### ARTIGO 1.º

São eliminados a alínea d) do artigo 2.º e o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 39/86, de 4 de Março.

#### ARTIGO 2.º

Os artigos 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 39/86, de 4 de Março, passam a ter a seguinte redacção:

#### Artigo 4.º

(Atribuições e competências da Comissão Liquidatária)

1 — .....  
2 — Compete à Comissão Liquidatária no desempenho das suas atribuições, nomeadamente:

- a) .....
- b) Praticar quaisquer actos de administração geral do património, podendo autorizar a continuação de quaisquer explorações, obras ou operações, desde que da autorização possa resultar vantagem para o património em liquidação;
- c) .....
- d) .....
- e) .....
- f) .....
- g) Graduar em conformidade com a lei, mas com as reservas da alínea seguinte, os créditos verificados ou reconhecidos e elaborar mapa de créditos reclamados, que estará patente para exame de credores;
- h) Os créditos emergentes do contrato individual de trabalho gozam de privilégio mobiliário geral e privilégio imobiliário geral e são graduados pela ordem seguinte:
  - 1) Quanto ao privilégio mobiliário geral, antes dos créditos referidos no n.º 1 do artigo 747.º do Código Civil, mas pela ordem dos créditos enunciados no artigo 737.º do mesmo Código;

- 2) Quanto ao privilégio imobiliário geral, antes dos créditos referidos no artigo 748.º do Código Civil e ainda dos créditos de contribuições devidos à Segurança Social;
- i) Liquidar o activo, cobrando créditos e alienando bens e direitos, sem dependência de qualquer autorização, sem prejuízo do disposto no artigo 6.º;
- j) Pagar aos credores, de acordo com a graduação estabelecida.

3 — Compete ainda à Comissão Liquidatária elaborar no prazo de 90 dias prorrogável por períodos de 30 dias, um relatório sobre o interesse e viabilidade da constituição de uma ou mais empresas, de capitais públicos ou mistos com os seguintes objectivos:

- a) Realização de estudos e projectos de localização industrial;
- b) Realização de estudos e projectos de parques industriais e outras implantações industriais;
- c) Gestão de parques industriais;
- d) Execução de parques ou outras implantações industriais por conta do Estado, das autarquias ou outros interessados;
- e) Atracção de investidores estrangeiros e criação de condições para a sua instalação;
- f) Orientação de novas empresas para as áreas menos desenvolvidas do interior;
- g) Apoiar a constituição e instalação de novas empresas, nomeadamente através da realização de estudos e acompanhamento do processo de legalização de empresas e da construção de instalações industriais;
- h) Gerir esquemas de incentivos regionais ao investimento industrial;
- i) Elaborar estudos com vista à identificação de novos projectos industriais de interesse regional;
- j) Gerir um banco de ideias de novos projectos industriais.

4 — O relatório referido no número anterior deve ser enviado à comissão de trabalhadores para emissão de parecer no prazo de 30 dias.

5 — O relatório e o parecer da comissão de trabalhadores são publicados no *Diário da República*.

#### Artigo 6.º

(Liquidação do passivo)

- 1 — .....
- 2 — .....
- 3 — A alienação por parte da Comissão Liquidatária de solos e instalações industriais só pode ser feita a agentes económicos que, num prazo não superior a dois anos, neles venham a instalar as suas actividades económicas.

4 — As autarquias interessadas têm direito de preferência nos termos legais na aquisição dos respectivos solos e instalações industriais.

#### ARTIGO 3.º

O artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 39/86, de 4 de Março, passa a artigo 9.º

#### ARTIGO 5.º

Esta lei entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vai agora ser submetido à votação, na especialidade, o artigo 4.º do texto da Comissão.

*Submetido à votação, foi aprovado com votos a favor do PS, do PRD, do PCP, do MDP/CDE e da deputada independente Maria Santos e votos contra do PSD, do CDS e do deputado independente Borges de Carvalho.*

É o seguinte:

#### ARTIGO 4.º

É aditado ao Decreto-Lei n.º 39/86, de 4 de Março, um novo artigo 10.º, com a seguinte redacção:

#### Artigo 10.º

(Anulação das extinções dos contratos de trabalho e direitos dos trabalhadores)

1 — São nulas e de nenhum efeito as extinções dos contratos de trabalho que se verificaram ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 39/86, na sua redacção originária.

2 — Os trabalhadores cujos contratos de trabalho cessaram nas condições referidas no número anterior são considerados, para todos os efeitos readmitidos, conservando todos os direitos e regalias que tinham à data da cessação, designadamente a antiguidade e o direito ao pagamento integral dos vencimentos e subsídios fixos em atraso.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos proceder à votação final global.

*Submetido à votação, foi aprovado com votos a favor do PS, do PRD, do PCP, do CDS e do MDP/CDE, votos contra do PSD e a abstenção do deputado independente Borges de Carvalho.*

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra a Sr.ª Deputada Ilda Figueiredo.

A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Com a votação que acabámos de realizar, a Assembleia da República procurou debelar os aspectos mais gravosos do diploma governamental que, em 4 de Março deste ano, extinguia a Empresa Pública dos Parques Industriais.

Vale a pena referir, numa breve declaração de voto, três aspectos fundamentais agora debelados pela Assembleia da República.

Um deles tem a ver com os direitos dos trabalhadores; através da alteração agora votada, os contratos de trabalho que estavam extintos pelo Governo desde 4 de Março passaram todos a vigorar novamente. Foi revogada essa disposição e os trabalhadores estão todos readmitidos, reintegrados, com todos os direitos, incluindo a antiguidade e os salários em atraso, que não lhes foram pagos durante esses meses.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**A Oradora:** — Um outro aspecto que vale a pena referir é que a Comissão Liquidatária vai ter que realizar estudos, que o Governo não fez, antes da publicação deste decreto-lei, com vista à elaboração de um relatório que, no fundamental, se debruce sobre o interesse e a viabilidade da criação de uma ou mais empresas públicas que tenham, fundamentalmente, por finalidade o desenvolvimento regional e o desenvolvimento industrial, mas que também contemple os interesses das regiões, das autarquias, dos trabalhadores e dos industriais das respectivas regiões.

Por último, cabe ainda referir que através da deliberação agora votada foi bastante limitada a alienação de bens da empresa — que o Governo pretendia fazer através do seu decreto-lei —, visando impedir a especulação. Foram também criados mecanismos que permitem salvaguardar possíveis interesses das autarquias facto que o decreto-lei não tinha tido em conta.

Deste modo, isto é, com a votação agora realizada, foram salvaguardados alguns dos aspectos mais importantes que o Governo não tinha tido em conta na extinção da Empresa Pública de Parques Industriais.

*Aplausos do PCP.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Alberto Araújo.

**O Sr. Alberto Araújo (PSD):** — Sr. Presidente, pedi a palavra para informar que vou entregar na Mesa uma declaração de voto por escrito.

**O Sr. Presidente:** — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Victor Ávila.

**O Sr. Victor Ávila (PRD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O PRD quer congratular-se com os resultados obtidos, sem prejuízo da boa colaboração prestada pelos restantes grupos parlamentares, já que esta iniciativa pertenceu ao PRD.

Penso que, com os resultados alcançados, se conseguiu, de facto, melhorar o decreto-lei de extinção da EPPI, quanto à clarificação das formas de alienação dos terrenos industriais ou dos pavilhões, preservando-se nesta fase o interesse dos trabalhadores.

Penso também que se colocou ao Governo a hipótese de estudar a viabilidade, não da EPPI mas de uma sociedade com um âmbito muito mais alargado, por forma que este instrumento de interesse regional possa cumprir os seus objectivos.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado João Cravinho.

**O Sr. João Cravinho (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Numa curta declaração de voto, direi que o Partido Socialista também se congratula com os resultados a que se chegou.

O Partido Socialista sempre afirmou que a EPPI deveria ser transformada e todas as suas virtualidades deveriam ser aproveitadas. O Partido Socialista congratula-se muito em especial com a salvaguarda de direitos essenciais dos trabalhadores e crê que, com a solução aqui dada pela Assembleia, tudo dependerá agora do Governo.

Se o Governo manifestar um mínimo de interesse pelos valores que foram aqui apontados na Assembleia da República, se o Governo quiser fazer disto um instrumento positivo e não apenas um instrumento de liquidação pura e simples, então o Governo terá ocasião de encontrar soluções para este problema.

O Partido Socialista quer aqui manifestar desde já que a solução encontrada é um acto extremamente positivo da Assembleia da República.

**O Sr. Nogueira de Brito (CDS):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Para que efeito, Sr. Deputado?

**O Sr. Nogueira de Brito (CDS):** — É só para anunciar que o Grupo Parlamentar do CDS fará chegar à Mesa uma declaração de voto por escrito sobre a ratificação que acaba de ser votada.

**O Sr. Presidente:** — Vamos passar à votação, na generalidade, do texto alternativo apresentado pela comissão referente aos projectos de lei n.º 30/IV, 85/IV, 96/IV, 97/IV e 126/IV relativos à Alta Autoridade Contra a Corrupção.

**O Sr. António Capucho (PSD):** — Peço a palavra para interpelar a Mesa, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor.

**O Sr. António Capucho (PSD):** — Sr. Presidente, o texto final relacionado com estes diplomas foi-nos entregue há poucos momentos e suscitou, desde logo, na bancada social-democrata algumas dúvidas que, necessariamente, influenciariam o sentido de voto do PSD. Por outras palavras, não estamos neste momento em condições de, através do nosso voto, viabilizar este texto, a não ser pedindo uma interrupção dos trabalhos — e mesmo assim estamos convencidos de que não há condições objectivas para tanto.

A prova de que assim é, é que, depois de termos suscitado, em conversas informais, algumas dúvidas sobre o texto final, foi possível obter em dois ou três pontos algumas melhorias de redacção, porque manifestamente constituíam lapsos ou pelo menos não se tinha atingido a redacção mais adequada.

Isto não constitui, obviamente, crítica à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias; antes pelo contrário, a única palavra que podemos dirigir a essa Comissão e ao seu presidente, Sr. Deputado Almeida Santos, é um testemunho de muito apreço pelo trabalho que desenvolveram ao longo de toda esta sessão legislativa, mas sobretudo nos últimos dias, no sentido de aprontar vários diplomas. Simplesmente, em relação a este diploma em concreto,

manifestamente não estamos disponíveis para manter o nosso consenso no sentido do respectivo agendamento. Era necessário, de facto, algum conhecimento prévio mais avançado para podermos definir o nosso sentido de voto.

Nestas circunstâncias, solicito a V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, o obséquio de indagar junto das restantes bancadas sobre se dariam consenso ao adiamento desta votação final global para o início da próxima sessão legislativa.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luis Nunes.

**O Sr. José Luís Nunes (PS):** — Sr. Presidente, compreendemos perfeitamente aquilo que acaba de ser dito pelo Sr. Deputado António Capucho. Por isso, daremos consenso para o adiamento desta votação para o início da próxima sessão legislativa, atendendo às questões que o PSD levantou e dentro do princípio de um livre debate parlamentar e de uma formação de vontade equilibrada dos diferentes grupos parlamentares.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado José Carlos Vasconcelos.

**O Sr. José Carlos Vasconcelos (PRD):** — Sr. Presidente, consideramos que se trata de um diploma da maior relevância e significado e que seria, além do mais, extremamente significativo, pelo que este diploma é, e sobretudo pelo que simboliza no combate contra a corrupção, que esta produtiva sessão legislativa acabasse com a sua aprovação.

A Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias fez, efectivamente, um esforço para o terminar e julgo que o que ficou acertado em conferência de líderes foi que todos os diplomas que entretanto estivessem preparados para votação final global depois de discutidos em comissão, como aconteceu com este, viéssem a ser apresentados para esse efeito a Plenário.

Por isso, não compreendemos o problema ora suscitado e entendemos que o diploma deve ser votado.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca.

**O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE):** — Sr. Presidente, creio que o Sr. Deputado António Capucho e todos nós nos recordamos que ficou estabelecido na conferência de líderes que qualquer diploma saído da respectiva comissão pronto para ser votado sê-lo-ia na presente sessão legislativa.

Os projectos de lei relativos à Alta Autoridade contra a Corrupção entraram no início desta sessão legislativa, as matérias foram discutidas em Plenário e baixaram à comissão respectiva, tendo estado o PSD presente nos trabalhos da mesma. Apenas num ou outro caso houve uma certa dúvida, mas a verdade é que se chegou a conclusões e o texto está pronto para ser votado.

Pensamos que seria extremamente negativo — e lembro que somos autores de um dos projectos de lei — que agora, chegados ao termo desta sessão legislativa e tendo a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias elaborado o texto definitivo, viéssemos a adiar esta votação para daqui a três ou quatro meses.

É questão para perguntar para que é que, afinal, a Comissão esteve a trabalhar e para que é que fizemos uma conferência de líderes, onde esteve presente o Sr. Deputado António Capucho e onde chegámos à conclusão de que qualquer texto que pudesse ser votado sê-lo-ia. Então agora o Sr. Deputado António Capucho vem levantar esta questão...?

Pela nossa parte, entendemos que este diploma deve ser votado nesta sessão legislativa.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Gomes de Pinho.

**O Sr. Gomes de Pinho (CDS):** — Sr. Presidente, devo dizer que temos algumas dificuldades em proceder a uma análise final global do diploma em apreço que nos foi facultado há poucos minutos, na sua versão final.

**O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE):** — Mas o CDS esteve lá!

**O Orador:** — O CDS esteve lá e reitera todas as posições que tomou na Comissão. Mas é óbvio que estamos a funcionar num regime anormal; temos que reconhecer isso! Não é normal que se proceda à votação final global de um diploma que acabou de ser apresentado numa comissão.

**O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE):** — O mesmo se passou com a proposta de lei apresentada ontem!

#### *Protestos do CDS.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, agradeço que não entrem em diálogo, porque perturbam o andamento dos nossos trabalhos. Nervosos como todos nos encontramos, produto do cansaço vivido ultimamente, é preferível termos a contenção bastante para podemos ouvir o Sr. Deputado Gomes de Pinho.

**O Orador:** — Sr. Presidente, dito isto, que vem ao encontro de algumas preocupações manifestadas pelo líder parlamentar do PSD, nós não inviabilizamos a aprovação do diploma nesta sessão. E não o faremos, por duas razões fundamentais: por um lado, porque o trabalho feito pela Comissão foi profundo, sério e merece-nos todo o respeito e aprovação. Por outro lado, porque entendemos que poderia ser objecto de uma interpretação profundamente negativa para a Assembleia da República o aditamento da votação deste diploma.

Portanto, com estas reservas que apontei, devo dizer que, neste momento, não inviabilizamos a votação final global do diploma.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Mendes.

**O Sr. José Manuel Mendes (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Começo por me congratular com a posição assumida pelo CDS, pesem embora algumas diferenças pontuais.

Em seguida, gostaria de sinalizar aquilo que certamente é um equívoco: esta matéria está, há meses, pendente na 1.<sup>a</sup> Comissão. Procurámos trabalhar com

afinco, com proficiência e com qualidade sobre ela há largas semanas. Não comentarei a actividade de nenhum dos grupos parlamentares aqui presentes...

O Sr. António Capucho (PSD): — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?

O Orador: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. António Capucho (PSD): — Sr. Deputado, nada disso está em causa.

Gostaria que V. Ex.<sup>a</sup> tomasse em consideração o facto de que há meia hora a esta parte já foi possível aos elementos da direcção do meu grupo parlamentar que estão a analisar pela primeira vez este texto global e final, proceder a alterações — bem sei que são alterações de redacção — em quatro pontos fulcrais deste documento.

O Orador: — Sr. Deputado António Capucho, vou manter a linha do meu raciocínio e, no desenvolvimento dele, responderei à questão que me colocou.

Ao longo destes meses tentou-se concluir este diploma. Entretanto, nos últimos dias de Plenário, entendeu-se que era possível proceder a um intenso labor de especialidade e à aprovação, mediante votação final global, de propostas de lei, as mais variadas, exactamente no mesmo apertadíssimo tempo que agora se invoca para não votar o que está pronto sobre a Alta Autoridade contra a Corrupção.

Há, manifestamente, uma descoordenação de critérios para a qual não posso deixar de chamar a atenção, considerando, como já afirmei, que se trata de um equívoco.

Aquilo que o Sr. Deputado António Capucho adianta para o debate é a circunstância de ter sido possível, à última hora, proceder a melhorias de redacção. Efectivamente, trata-se de questões de redacção e, em algumas delas, as modificações de pormenor só foram introduzidas por uma manifesto esforço de consenso, porque, pela parte do PCP, em alguns dos casos apontados, não haveria sequer lugar à introdução de benfeitorias formais. Foi já um esforço para que se evitasse que a Câmara perdesse tempo em torno desta problemática. Não faz sentido, nem atentos os procedimentos habituais desta Casa, nem — muito menos — no terreno político, que, chegados a este momento, se tente retirar da votação final global uma lei que é pertinente, que é urgente, que o País espera e que não tolerará que não seja ultimada. Os custos seriam, sem dúvida, demasiado graves!

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Para já, sem exceder um certo nível de intervenção, relembraria que o que se tem vindo a fazer é permitir que se continue o processo até final. Só esse caminho é legítimo e sensato.

Vozes do PCP: — Muito bem!

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Borges de Carvalho (Indep.): — Sr. Presidente, peço a palavra para uma interpelação à Mesa.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Borges de Carvalho (Indep.): — Sr. Presidente, sem querer tomar partido nesta discussão, permitia-me, no entanto, lembrar que também apresentei um projecto sobre este assunto, em Janeiro ou Fevereiro deste ano. É costume nesta Câmara que os projectos sobre o mesmo assunto sejam envolvidos num pacote, digamos, para poderem ser todos votados ao mesmo tempo.

Ora, acontece que esse meu projecto não está, neste momento, em votação, porque não chegou a ser discutido. No entanto, julgo que seria curial que se desse tempo...

*Protestos do PRD e do PCP.*

...a que pudesse haver discussão, na generalidade, desse projecto e para que todos os projectos relativos à Alta Autoridade contra a Corrupção pudessem ser votados na mesma sessão.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Borges de Carvalho, tem presente o número do seu projecto?

O Sr. José Magalhães (PCP): — Ó Sr. Presidente!

O Sr. Borges de Carvalho (Indep.): — Não, Sr. Presidente, mas posso sabê-lo.

O Sr. Presidente: — É apenas para lhe dizer que este texto alternativo engloba os projectos de lei n.<sup>o</sup>s 30/IV, 85/IV, 96/IV, 97/IV e 126/IV. Provavelmente um destes será o seu.

O Orador: — Não, Sr. Presidente, julgo que nenhum desses é o meu, e uma vez que ele não foi discutido na generalidade não poderá ser discutido na especialidade.

No entanto, Sr. Presidente, vou verificar.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Carlos Vasconcelos.

O Sr. José Carlos Vasconcelos (PRD): — Sr. Presidente, queria chamar a atenção, embora entretanto julgue que isso já foi feito, para o facto de esta Assembleia ter, durante esta semana, com um extraordinário esforço, debatido e votado uma série de propostas de lei do Governo, que exigiram da parte dos grupos parlamentares um muito maior esforço e que, eventualmente, também levantariam, e por muita maioria de razão, o problema que agora se põe em relação a este diploma, relativo à Alta Autoridade contra a Corrupção, a que, como digo, concedemos a maior importância, inclusive do ponto de vista simbólico. E seria péssimo para esta Assembleia e para o País que não fosse hoje discutido e aprovado este diploma.

*Applausos do PRD, do PCP e do MDP/CDE.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — Sr. Presidente, em relação ao que disse o Sr. Deputado Borges de Carvalho, quero dizer que o senhor deputado teve oportunidade de trabalhar na 1.<sup>a</sup> Comissão e nem sequer se preocupou com isso.

Nós temos de avançar e, em relação ao incidente levantado...

**O Sr. Presidente:** — Já está resolvido, Sr. Deputado. Senhores deputados, na conferência de líderes tinha ficado determinado que todos os projectos e propostas de lei que fossem concluídos pelas comissões respectivas e dessem entrada na Mesa a tempo seriam necessariamente votados.

Reconheço que na parte inicial do relatório se declara que «a Comissão aprovou o texto anexo por unanimidade, à excepção do artigo 1.º, que não teve o apoio do PSD, que opôs reservas às referências aos titulares dos órgãos de soberania».

Se o PSD só pôs reservas ao artigo 1.º, isso levava-me a crer, pelo texto que aqui tenho, que aprovou todo o texto como os restantes grupos parlamentares. De maneira que, tomada em consideração o que ficara deliberado e o que ouço aqui, não vejo outro caminho que não seja o de submeter a votação este texto alternativo.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

**O Sr. José Luís Nunes (PS):** — Sr. Presidente, o que foi pedido à Câmara foi que ela desse ou não o seu consenso a um pedido do PSD.

A Câmara, pelos vistos, não deu esse consenso ao pedido, portanto a consequência lógica que se tem de tirar é a de que o diploma tem de ser submetido a votação.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Amândio de Azevedo.

**O Sr. Amândio de Azevedo (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Já que há possibilidade de intervir nesta discussão...

**O Sr. Presidente:** — Está alargada para ver se conseguimos uma plataforma de entendimento para não ter de invocar autoridade que é sempre uma situação desagradável.

**O Orador:** — Penso que é legítimo fazer comentários a este respeito. O que não é legítimo é fazer considerações que tornem ilegítimas as opiniões alheias.

Em termos de Regimento, há um aspecto que é, a meu ver, seguro: o facto de haver um só deputado que não queira dar o consenso a que se ultrapasse o disposto no artigo 152.º do Regimento inviabiliza a votação...

**O Sr. José Magalhães (PCP):** — Isso é que era bom!

**O Orador:** — ... porque constitui um direito individual de cada deputado poder estudar convenientemente os diplomas que aqui são discutidos para poder exercer em consciência o seu direito de voto.

Foi dado consenso na conferência de líderes dos grupos parlamentares na pressuposição — que, aliás, tem sido genérica em relação a todos os diplomas — de que não haveria problemas e de que, assim, se poderia dispensar esta análise.

Penso que não é legítimo pensar-se que há falta de boa vontade por parte de um grupo parlamentar quando na leitura imediata que lhe é possível fazer de

um texto detecta normas que lhe parece levantarem graves dificuldades. E não deve ser recusado a nenhum deputado o direito de agir em consciência e de se documentar acerca das suas opiniões.

Por isso, penso que não é verdade que, se não houver consenso, a votação se possa fazer em sentido contrário. O que é verdade é que a votação só se pode fazer se houver consenso, no sentido de se abdicar de um direito que é conferido a cada deputado — e nem sequer às direcções dos grupos parlamentares — de se poder documentar acerca dos diplomas submetidos a votação no Plenário.

Se entendessemos as coisas assim, talvez fosse mais fácil chegar a uma conclusão. Já estou nesta Assembleia há muito tempo e nunca se retirou a qualquer deputado ou partido o direito de reflectir sobre uma votação, quando ele entende que o deve fazer, para votar em consciência.

Portanto, não quero levantar o problema individualmente e dizer à Assembleia que me oponho pessoalmente a que seja feita a votação; não quero levar as coisas até esse ponto. Mas, de qualquer modo, não posso ficar em silêncio quando se fazem interpretações que não são correctas.

Ai de nós se, efectivamente, não forem garantidos aos deputados, a cada deputado, os direitos consignados na Constituição e no Regimento, a fim de que possa exercer em consciência os seus direitos de parlamentar.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Amândio de Azevedo, V. Ex.<sup>a</sup> não quis, pessoalmente, tomar posição no problema. Porém, levantou uma objecção que é muito séria, na medida em que o Regimento determina, efectivamente, que basta um deputado se opor para não haver consenso.

Se assim é, estamos a inutilizar todo o trabalho feito — este e os que se seguem. Isto porque, porventura, qualquer dos deputados que não tenha conhecimento do facto poderá pôr a mesma objecção.

Aliás, é costume, é hábito, é praxe estabelecida que aquilo que os representantes determinam na conferência de líderes costume ser aqui respeitado pelos grupos parlamentares correspondentes.

Se, para além disso, se vem exigir o cumprimento estrito do Regimento, V. Ex.<sup>a</sup> levantou um problema que é, sem dúvida, muito grave.

**O Sr. Carlos Brito (PCP):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra, Sr. Deputado.

**O Sr. Carlos Brito (PCP):** — Sr. Presidente, pela nossa parte não queríamos introduzir elementos dramáticos quando está quase a terminar esta sessão legislativa.

Em todo o caso, queria dizer a todos os senhores deputados, particularmente ao Sr. Deputado Amândio de Azevedo, que há uma combinação, feita em conferência de líderes dos grupos parlamentares — a qual deve, na circunstância, sobrepor-se até a certas normas regimentais, uma vez que nasceu de um consenso entre todos os grupos parlamentares — no sentido de que as

matérias que estivessem prontas para votação final global seriam submetidas a votação logo que chegassem à Mesa.

Foi esta a combinação que se fez, para a qual os responsáveis do PSD na conferência várias vezes chamaram a atenção, dizendo que não era sequer necessário combinar nada, pois, tratando-se de uma votação final global, o que está combinado é que a votação se realize mal o texto seja apresentado na Mesa.

Como é que o PSD pode vir agora aduzir argumentos em contrário disto, tratando-se, para mais, de um diploma que esteve em aturada discussão na Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias? Aliás, ainda hoje, foi feita consulta às direções dos partidos, como aconteceu com o meu e certamente aconteceu como vosso! Portanto, entendemos que tal não pode acontecer.

O que é que os senhores deputados diriam se, por exemplo, dissessemos agora que também aduziríamos uma objecção para que fossem discutidas as autorizações legislativas, designadamente aquela que foi ontem entregue depois das 9 horas da noite? O que é que os senhores deputados diriam se nós aduzíssemos essa objecção? Não pretendemos fazê-lo, mas chamamos a atenção dos senhores deputados do PSD para a natureza do diploma para que invocam essa objecção. Não é um diploma qualquer, é um diploma sobre a corrupção, e essa é mais uma razão para que o votemos agora, e não encontremos expedientes para adiar a respectiva votação.

*Aplausos do PCP e do MDP/CDE.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado António Capucho.

**O Sr. António Capucho (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não retiro, obviamente, o sentido amplo do consenso estabelecido na conferência de líderes — nem poderia fazê-lo — em matéria de agendamento de diplomas que estivessem prontos para votação final global, mas também VV. Ex.<sup>as</sup> terão de compreender que estamos perante uma situação verdadeiramente excepcional, ou seja, ao darmos o consenso que demos, em termos genéricos, foi no pressuposto de que haveria um *vacatio*, um tempo mínimo de conhecimento do texto global final que nos deveria ser apresentado, que, manifestamente...

**O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE):** — O PSD esteve presente.

**O Orador:** — Sr. Deputado, já sei que o PSD lá esteve. Simplesmente, quando o PSD vota em votação final global, importa-me, fundamentalmente, a posição dos deputados que estiveram em sede de comissão a discutir os diplomas. Mas não só, pois somos 88 deputados com interesse em saber e em fundamentar a nossa posição de voto, e não só os oito que estiveram na Comissão.

**A Sr.ª Amélia de Azevedo (PSD):** — É isso mesmo!

**O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE):** — Então, não se comprometesse.

**O Orador:** — Sr. Deputado, vamos analisar serenamente esta situação sem dramatizar.

O facto é que a versão que nos apareceu há escassas uma ou duas horas suscitou as maiores preocupações à direcção do meu grupo parlamentar, de tal forma que, em contactos informais, pôde prosseguir acertos da própria redacção, mas com incidência no fundo das questões, em 4 pontos fundamentais. Estamos até convictos de que este trabalho poderá ser ainda aprofundado em relação a muitos outros pontos que nos levantem problemas.

Só nesse sentido é que procurámos o consenso — não a viabilização através de uma voz — no sentido do adiamento. Se não nos dão esse consenso, apenas pretendo utilizar mais uma figura regimental — o requerimento —, sujeitando-me totalmente à deliberação maioritária da Câmara.

O que pretendo, Sr. Presidente — e faço um requerimento verbal —, é que V. Ex.<sup>a</sup> pergunte a esta Câmara se está disposta a adiar para a próxima sessão legislativa a votação final global deste diploma.

Se a maioria da Câmara não for nesse sentido, pois muito bem, sujeitar-nos-emos à votação deste diploma.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, entendo que este requerimento verbal — que, como requerimento, terá de ser votado de imediato — irá pôr ponto final a toda esta discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes para interpelar a Mesa.

**O Sr. José Luís Nunes (PS):** — Sr. Presidente, o pedido que foi feito à Câmara foi no sentido de os grupos parlamentares darem o seu consenso, não foi pedida uma votação. Se, por acaso, for este o entendimento — e tem sido o habitual —, não há consenso, pelo que a votação deve efectuar-se.

O que desejo, pois, saber é qual é o entendimento da Mesa sobre este assunto.

**O Sr. Presidente:** — O Sr. Deputado António Capucho fez um requerimento — declarou, até, que era um requerimento verbal — no sentido de eu perguntar à Câmara se deveria ou não adiar esta votação para o princípio da próxima sessão legislativa. Como é um requerimento, ainda que verbal — mas permitido pelo Regimento — tenho de o submeter a votação.

**O Orador:** — Sr. Presidente, nesse caso há um dever de lealdade para com o PSD e para com a Câmara que me obriga a fazer a seguinte declaração: por deficiente informação ou por erro meu, expressei mal o ponto de vista do meu grupo parlamentar, pois vamos votar contra este requerimento.

**O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE):** — Isso é dignidade!

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vou submeter a votação o requerimento formulado verbalmente pelo Sr. Deputado António Capucho no sentido de a votação final global deste diploma ser adiada para a próxima sessão legislativa.

*Submetido a votação, foi rejeitado, com votos contra do PS, do PRD, do PCP, do CDS e do MDP/CDE e votos a favor do PSD e do deputado independente Oliveira e Costa.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vamos, pois, proceder à votação final global deste texto alternativo aos projectos de lei n.ºs 30/IV, 85/IV, 97/IV e 96/IV, elaborado pela Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias.

*Submetido a votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, do PRD, do PCP, do CDS, do MDP/CDE e da deputada independente Maria Santos e votos contra do PSD e do deputado independente Borges de Carvalho.*

*Aplausos do PS, do PRD, do PCP e do MDP/CDE.*

**O Sr. Presidente:** — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Mendes.

**O Sr. José Manuel Mendes (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quisemos e tudo fizemos para que esta votação obtivesse a unanimidade da Câmara. Contudo, infeliz e deploravelmente, tal não aconteceu.

Não obstante, o PCP congratula-se com a aprovação de um novo Estatuto para a Alta Autoridade contra a Corrupção. Nem a circunstância de ocorrer tardivamente em relação ao que desejáramos rouba significado ao facto.

Com efeito, sinalizados os pontos frágeis do anterior regime, as incongruências e insuficiências, os erros e omissões, foi possível avançar num sentido positivo, tendente à clarificação e ao reforço dos poderes da Alta Autoridade, no respeito pelo enquadramento constitucional e na busca dos equilíbrios adequados entre instituições cujos escopos convizinhama.

O funcionamento junto da Assembleia da República, diferentemente do que hoje acontece, e a capacidade de abranger na sua actividade investigativa os titulares dos órgãos de soberania, o revigoramento dos meios de intervenção, constituem inovações de monta, das quais é justo esperar resultados importantes.

Melhorou-se, entretanto, nos trabalhos da Comissão, muito do que a prática revelara carecente de precisão ou rectificação. E introduziram-se comandos rigorosos com o objectivo de, sem invasão da área específica das entidades a quem cabe a investigação criminal, aumentar a eficácia dos actos e diligências da Alta Autoridade. Assim, no que concerne aos deveres de cooperação, geral e especial, com destaque para a ilegitimidade de, em qualquer momento, se opor o sigilo bancário às iniciativas indagatórias, ou, numa outra vertente, o que se traduz no alargamento do pessoal, sobretudo nos patamares da assessoria e de coordenação de funções na esfera do exercício do Alto-Comissário.

SUBLINHÁVEL é ainda o direito agora reconhecido ao Provedor de Justiça, aos grupos parlamentares e a um mínimo de quinze deputados de solicitarem à Alta Autoridade a averiguação de indícios ou notícias de ocorrências que justifiquem suspeitas de venalidade contra o património público, bem como de procedimentos fraudulentos ou lesivos da moralidade da Administração.

Certamente que o diploma não é a Vénus de Milo normativa do engenho parlamentar. O futuro nos habilitará a todos, com o avolumar de experiências necessárias, a aperfeiçoar o que ficou débil, tosco ou ausente nesta oficina.

A luta contra a corrupção, quaisquer que sejam as formas que ela revista e as vias que eleja, é ainda, lastimavelmente, e com laivos de acrescida negatividade,

uma frente essencial para defesa do Estado democrático, da sua credibilidade e do seu prestígio. Bom seria que o carácter transitório desta instituição pré-judicial, que tem vindo a merecer aplauso e respeito generalizados, apontasse à sua desnecessidade num curto prazo. Tal desiderato será atingido tão rigorosa e celeremente quanto se robustecerem os mecanismos de funcionamento proficiente da Alta Autoridade. Por isso pugnámos. Por isso nos satisfazemos com a votação havida e com o que ela consagrou, propiciando uma maior armadura das instituições contra a fauna que visa corroê-las na presunção de uma impunibilidade que queremos se reduza mais e mais.

*Aplausos do PCP.*

**O Sr. Presidente:** — Igualmente para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado José Carlos Vasconcelos.

**O Sr. José Carlos Vasconcelos (PRD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O PRD quer manifestar a sua satisfação e orgulho, não em nome partidário, mas em nome deste Parlamento e do interesse nacional, pela aprovação deste diploma.

É importante para este Parlamento e para as instituições democráticas que antes de terminada esta sessão legislativa os representantes do povo, livremente eleitos, tenham dotado o ordenamento jurídico português de um diploma que permite ampliar e aprofundar o combate a um cancro da realidade portuguesa, que é a corrupção.

Já no ano passado o PRD havia apresentado o seu projecto de lei e pediu urgência para que ele fosse votado a curto prazo. Reconheceu com frontalidade que o seu diploma tinha diversas deficiências e, por essa razão, alterou-o e tomou a iniciativa de, face aos vários diplomas existentes sobre a matéria, apresentar um texto alternativo que fosse a base do maior consenso possível. Bateu-se até à última hora para que esse texto alternativo fosse ainda aprovado nesta sessão legislativa, e penso que foi bom para todos nós que assim tenha acontecido.

Este diploma contém inovações fundamentais, como sejam a de fazer funcionar junto da Assembleia da República, e não de um órgão executivo, a Alta Autoridade contra a Corrupção e a de fazer com que ela tenha eficácia na sua acção também contra os órgãos de soberania. Isto é essencial, inclusive, do ponto de vista da imagem pública, porque é preciso que fique claro, perante o povo português, que os primeiros que se devem submeter à apreciação e ao juízo sobre os seus actos são os próprios titulares dos órgãos de soberania. Só por isso era indispensável que este diploma fosse aprovado nesta sessão legislativa.

Este diploma dá, por um lado, uma nova eficácia à Alta Autoridade e, por outro lado, termina com algumas disposições da lei actualmente em vigor, como aquela inadmissível que parecia permitir que o sigilo profissional cedesse — e, aliás, dizia-o claramente — perante o dever de cooperação com a Alta Autoridade.

Só me espanta que uma pessoa como o Sr. Deputado Rui Machete — que, de resto, muito respeito e admiro —, que como Ministro da Justiça subscreveu o anterior diploma, não tenha hoje votado, bem como a sua bancada, a favor deste diploma.

*Aplausos do PRD.*

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Rui Machete.

O Sr. Rui Machete (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É com muita mágoa que vou fazer, em nome da bancada do PSD, a declaração de voto justificativa do facto de não termos aprovado este diploma.

Não estão em causa os objectivos que com ele se visam e que são extremamente importantes. Há pouco, dizia o Sr. Deputado José Carlos Vasconcelos que eu tinha subscrito — e honro-me com esse facto — um diploma que criava uma entidade no seio da Administração Pública, destinada a lutar contra o flagelo da corrupção. Penso que, neste texto que agora reprovámos na globalidade, vários e importantes progressos se faziam, mas foi pena que alguma precipitação e uma certa emotividade, porventura motivadas pelo próprio trabalho que estamos a ter neste momento, não tivessem permitido que se procurasse privilegiar a necessidade de um consenso em relação a um diploma desta importância. Muito trabalho foi feito nesse sentido, mas não foi o suficiente.

Qual foi a razão básica das nossas dúvidas e da nossa reprovação? Essencialmente isto: é que hoje esta instituição já não é aquela instituição que se inscrevia no seio da Administração Pública como um meio auxiliar para a fiscalização dos seus actos. Não se percebe bem se criámos, através deste voto, uma nova instituição judicial, uma nova instituição de polícia criminal, ou se ainda mantemos neste momento no seio da Administração Pública, embora sob a égide da Assembleia da República, uma Alta Autoridade contra a Corrupção. E é isso que, basicamente, cria uma gravíssima dificuldade em relação à harmonia e à unidade do ordenamento jurídico a que a Assembleia não atendeu quando, ainda há pouco tempo, votou uma autorização em matéria de processo penal. A Assembleia, na sua ânsia legítima e comprehensível de lutar contra a corrupção, a nosso ver, e infelizmente, precipitou-se.

Penso que seria possível, com algum trabalho, ter obtido esse largo consenso e evitar assim algumas disposições que aqui ficaram consagradas e que não fogem à censura da constitucionalidade nem da clara violação do princípio da separação de poderes. É pena que um diploma desta importância, que um esforço que foi feito por parte da primeira comissão, e ao qual eu presto a minha homenagem, acabe, por razões da velocidade do *iter* processual e de alguma emotividade — repito — numa votação deste tipo.

Penso que, em todo o caso, teremos ocasião de, com calma e serenidade, retocar aquilo que deve ser retocado, para que esta instituição não seja, efectivamente, uma instituição híbrida que acabe, eventualmente, por ter efeitos perversos de grande inquisidor, mas que esta instituição se torne numa instituição eficaz, que seja um instrumento útil de combate contra a corrupção, não substituindo nem os tribunais nem a Polícia Judiciária.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Seiça Neves, tem a palavra para uma declaração de voto.

O Sr. Seiça Neves (MDP/CDE): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Há mais de um ano o MDP/CDE foi o primeiro partido a apresentar um projecto de lei que regulamentasse a Alta Autoridade contra a Corrupção. Não nos adianta discutir agora nem chorar sobre o leite

derramado. Não nos adianta avançarmos com argumentos de carácter técnico, que digam que o que acabámos de aprovar é ou não um enxerto especial nas normas de processo penal.

A Alta Autoridade contra a Corrupção é, consabidamente, uma instituição, criada pelo 25 de Abril, que reúne duas características fundamentais: é pré-judicial, na medida em que antecipa determinados actos instrutórios e é para-judicial, na medida em que se destina a assessorar a actividade dos tribunais. Mas, ainda que assim não fosse, neste momento, em que os órgãos de soberania são tão frequente e injustamente acusados de actividade de corrupção, em que cidadãos absolutamente impolutos são acusados pela *vox populi* de praticarem actividades de corrupção, mas em que a corrupção existe efectivamente, é verdadeiramente importante que a Assembleia da República tenha aprovado esta lei. É uma prova de luta contra a corrupção.

É neste sentido e com esse sentimento que devemos estar irmanados. O que nos irmana é a luta contra a corrupção, independentemente de alguma debilidade técnica que a lei possa conter.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A lei que aprova a actuação da Alta Autoridade contra a Corrupção tem, a nosso ver, duas características fundamentais. A primeira é a da sua subordinação à Assembleia da República, o que é um garante da sua institucionalidade e da constitucionalidade da sua actividade. Em segundo lugar, a Alta Autoridade contra a Corrupção fica com poderes de investigação e de soberania sobre os próprios agentes dos órgãos de soberania, o que é uma prova da sua independência.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Aprovada esta lei, como fizemos, não podemos deixar de estranhar — sem disso querer extrair qualquer actividade ou compromisso político — que o próprio partido do Governo, que muitas vezes tem sido situado em áreas de corrupção, tenha votado contra esta lei.

Quero, entretanto, saudar efusivamente a Comissão que, sem deixar que a discussão se tornasse num arenar de comadres, num diálogo de surdos, soube obter consensos para trazer até esta Câmara o diploma que acabámos de aprovar.

Creio, Sr. Presidente, que, contra a corrupção e a bem de Portugal, vamos fechar esta sessão legislativa com chave de ouro.

*Aplausos do MDP/CDE e do PCP.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Andrade Pereira, também para uma declaração de voto.

O Sr. Andrade Pereira (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O CDS, coerentemente com a posição que assumiu na Comissão que apreciou esta lei, acaba de votar a favor desta nova formulação do diploma que regula a Alta Autoridade contra a Corrupção, que é nova não só na formulação mas também na própria formulação dessa mesma Autoridade.

Efectivamente, e em relação ao figurino da Alta Autoridade contra a Corrupção que, neste momento, é lei vigente, a formulação que acaba de ser aprovada tem dois pontos de separação importantes. O primeiro é de que essa Alta Autoridade deixa de ser nomeada pelo órgão executivo, passa a ser eleita por esta Câmara e passa a poder sindicar os actos dos titulares de órgãos de soberania.

Parece-nos que se trata de duas melhorias consideráveis. Efectivamente, a independência que se ganha com a circunstância de ser eleita nesta Câmara representa um passo e uma diferença positivos. O outro passo, que é o de poderem também ser sindicados os actos dos titulares de órgãos de soberania, é realmente uma manifestação de que se deseja limpidez, coerência, seriedade e verticalidade na actuação, não só dos próprios titulares de postos administrativos, mas também dos próprios titulares dos órgãos de soberania, o que é importante para a transparência e a lucidez da vida democrática portuguesa.

É claro que o CDS desejaria bem que não fosse necessária a existência de uma Alta Autoridade contra a Corrupção. Do ponto de vista do CDS, a corrupção é um fenômeno a que não se porá termo lutando contra ela, mas sim um fenômeno que só se fará desaparecer na exacta medida em que se fizerem desaparecer as condições que são geradoras de corrupção na nossa sociedade. Isto é, na medida em que se diminuir o peso do Estado e da Administração na vida do cidadão, a corrupção desaparecerá e, porventura, deixará de ser necessária a Alta Autoridade contra a Corrupção.

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Ao manifestarmos a nossa adesão a este projecto de lei que acaba de ser transformado em lei e cujo texto coincidia, em larga medida, com o projecto de lei que o próprio CDS apresentou, queremos formular este voto: quer por haver uma moralização voluntária dos próprios agentes da Administração e dos titulares dos órgãos de soberania, quer por haver cada vez menos oportunidades de haver corrupção, o nosso desejo é o de que a Alta Autoridade, que neste momento criamos com este cariz e a que damos o nosso inteiro apoio, venha rapidamente a poder ser extinta por deixar de ser necessária.

*Aplausos do CDS, do PS, do PRD, do PCP e do MDP/CDE.*

**O Sr. Presidente:** — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Armando Lopes.

**O Sr. Armando Lopes (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Partido Socialista deseja sublinhar que votou os projectos de lei que se resumiram na lei que agora aprovámos, com a inteira convicção de que contribui também para se melhorar o combate à corrupção.

Entende também que não havia melhor final para os trabalhos desta sessão legislativa do que o de aprovar uma lei que facilitasse o combate a um vício que está entranhado na sociedade portuguesa e que tem de ser combatido por todos, particularmente pelos órgãos de soberania.

Desejamos acentuar que a Alta Autoridade contra a Corrupção tem hoje duas características, já aqui postas em relevo, que a distinguem daquela que ainda existe neste momento. Por um lado, fica na dependência da Assembleia da República, e não com um cordão umbilical a ligá-la ao actual Executivo ou a qualquer executivo que se lhe seguisse. Por outro lado, fica com o poder de fiscalizar a actividade de todos os titulares de órgãos de soberania. Fica, pois, com muito mais competência e actividade, podendo levar o seu braço tutelar à defesa da moralidade pública a todos os cantos da Administração deste país.

É, portanto, na convicção de que contribuímos decisivamente para que instale com carácter mais positivo a moralidade neste país que votámos favoravelmente os projectos de lei que se consagraram na lei que hoje aprovámos.

*Aplausos do PS e do MDP/CDE.*

**O Sr. Presidente:** — Para interpelar a Mesa, tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

**O Sr. Borges de Carvalho (Indep.):** — Sr. Presidente, como não tenho o direito regimental de fazer uma declaração de voto, quero anunciar que vou entregar na Mesa uma declaração de voto escrita.

Quero dizer também que o projecto de lei n.º 126/IV, que estava incluído neste «pacote», não pode ser considerado votado, uma vez que não foi discutido nem aprovado na generalidade.

**O Sr. Presidente:** — Eu já tinha feito essa rectificação, Sr. Deputado Borges de Carvalho.

**O Sr. Borges de Carvalho (Indep.):** — Peço desculpa, Sr. Presidente, não reparei.

**O Sr. Presidente:** — Vamos votar, na generalidade, a proposta de lei n.º 37/IV, que concede ao Governo autorização legislativa para abolir certos impostos cuja vigência se mostre desactualizada.

*Submetida a votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD, do PS, do PRD, do CDS e do deputado independente Borges de Carvalho e as abstenções do PCP, do MDP/CDE e da deputada independente Maria Santos.*

**O Sr. Presidente:** — Passando à votação na especificidade, vamos votar o artigo 1.º da proposta de lei.

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD, do PS, do PRD, do CDS e do deputado independente Borges de Carvalho e as abstenções do PCP, do MDP/CDE e da deputada independente Maria Santos.*

*É o seguinte:*

*Artigo 1.º*

É concedida ao Governo autorização legislativa para abolir os seguintes tributos:

- Aínea a) do artigo 2.º da Lei n.º 216, de 30 de Junho de 1914;
- Aínea a) do artigo 2.º da Lei n.º 1415, de 21 de Abril de 1923;
- Aínea a) do artigo 2.º da Lei n.º 1461, de 15 de Agosto de 1923;
- Aínea a) do artigo 2.º da Lei n.º 1585, de 15 de Abril de 1924;
- N.º 2 do artigo 5.º do Decreto n.º 15 204, de 19 de Março de 1928;
- Aínea b) do artigo 6.º do Decreto n.º 15 403, de 14 de Abril de 1928;
- N.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 40 172, de 26 de Maio de 1955.

**O Sr. Presidente:** — Vamos votar uma proposta de aditamento de um artigo 1.º-A, apresentada pelo CDS.

*Submetida a votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD, do PS, do PRD, do CDS e do deputado independente Borges de Carvalho, votos contra do PCP e do MDP/CDE e a abstenção da deputada independente Maria Santos.*

É a seguinte:

**Proposta de aditamento**

**Artigo 1.º-A**

É concedida ao Governo autorização legislativa para abolir a carga tributária resultante do disposto nos Decretos-Leis n.º 75-B/86 e 75-C/86, de 23 de Abril.

**O Sr. Presidente:** — Vamos de seguida votar uma proposta de substituição do artigo 2.º, apresentada pelo CDS.

*Submetida a votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD, do PS, do PRD, do CDS e do deputado independente Borges de Carvalho, votos contra do PCP e do MDP/CDE e a abstenção da deputada independente Maria Santos.*

É a seguinte:

**Proposta de substituição**

**Artigo 2.º**

As disposições legais a aprovar pelo Governo no âmbito das autorizações legislativas ora concedidas terão como sentido a alteração do sistema de taxas portuárias em vigor e do sistema de taxas dos organismos de coordenação económica, face aos imperativos da integração de Portugal nas Comunidades Europeias e às exigências da simplificação, racionalização e eliminação de tais sistemas.

**O Sr. Presidente:** — Com a aprovação da proposta de substituição do artigo 2.º fica prejudicado todo o artigo 2.º da proposta de lei.

Vamos, pois, votar o artigo 3.º da proposta de lei.

*Submetido a votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD, do PS, do PRD, do CDS e do deputado independente Borges de Carvalho e as abstenções do PCP, do MDP/CDE e da deputada independente Maria Santos.*

É o seguinte:

**Artigo 3.º**

A autorização legislativa concedida pela presente lei caduca, caso não seja utilizada, no prazo de 120 dias.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vamos proceder à votação final global.

*Submetida a votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD, do PS, do PRD, do CDS e do deputado independente Borges de Carvalho, e as abstenções do PCP, do MDP/CDE e da deputada independente Maria Santos.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vai ser submetida à votação, na generalidade, a proposta de lei

n.º 38/IV, que autoriza o Governo a legislar sobre aspectos do imposto incluídos na zona reservada à lei formal.

*Submetida a votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD, do PS, do CDS e do deputado independente Borges de Carvalho, votos contra do PCP e da deputada independente Maria Santos e as abstenções do PRD e do MDP/CDE.*

**O Sr. Vítor Ávila (PRD):** — Sr. Presidente, desejo fazer um requerimento oral à Mesa.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Vítor Ávila (PRD):** — O requerimento é no sentido de a votação na especialidade se fazer por alínea.

**O Sr. Presidente:** — Assim se fará, Sr. Deputado. Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Machete.

**O Sr. Rui Machete (PSD):** — Sr. Presidente, a propósito de se tratar de um artigo único ou não, quero simultaneamente informar a Mesa e fazer uma pergunta: aquando da discussão na Comissão de Economia, Finanças e Plano, esta redacção inicialmente proposta pelo Governo sofreu algumas rectificações e alterações que constam do parecer da Comissão que foi oportunamente entregue na Mesa e que foram formuladas e legitimadas pelo Sr. Secretário de Estado para os Assuntos Fiscais.

Elas são as seguintes: na alínea a), onde se lê «lista I», deve ler-se «lista II»; depois, na alínea e) deve excluir-se a expressão «títulos de participação».

Por último, para ficar de acordo com as normas constitucionais, interessaria aditar um artigo 2.º no qual se diria que esta autorização legislativa caduca se não for usada até 31 de Dezembro de 1986.

**O Sr. Presidente:** — O que V. Ex.<sup>a</sup> que acaba de referir obteve o consentimento de todas as bancadas?

**O Orador:** — Em Comissão obteve o consentimento de todas as bancadas e consta do relatório enviado a V. Ex.<sup>a</sup> que foi assinado pelo relator e pelo presidente da Comissão.

**O Sr. Presidente:** — Por parte das bancadas há alguma objecção a que se siga o critério e as anotações feitas pelo Sr. Deputado Rui Machete?

*Pausa.*

Não havendo objecções, vamos passar à votação, com as alterações referidas. Isto é, de acordo com a versão apresentada pela Comissão de Economia, Finanças e Plano, a proposta terá, em vez de um artigo único, dois artigos — artigo 1.º e artigo 2.º

Srs. Deputados, penso que não precisamos de votar o corpo de artigo 1.º, que, ao fim e ao cabo, será: «Fica o Governo autorizado a», pelo que vamos votar apenas as várias alíneas, começando pela alínea a).

*Submetida a votação, foi aprovada por unanimidade.*

É a seguinte:

a) Incluir na lista II do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado as empreitadas em que são dono da obra cooperativas de construção e habitação constituídas nos termos legais.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vamos votar a alínea b) do artigo 1.º da Proposta de Lei n.º 38/IV.

*Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade.*

*É a seguinte:*

b) Alterar a verba 14 da lista III do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, dando-lhe a seguinte redacção:

Armas de fogo de qualquer natureza e suas partes, peças e acessórios, com exceção das armas de guerra.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vamos passar à votação da alínea c) do mesmo artigo.

**O Sr. Próspero Luís (PSD):** — Sr. Presidente, queria informar a Mesa de que há uma proposta de alteração relativamente a esta alínea c).

**O Sr. Presidente:** — Eu sei, Sr. Deputado.

Mas a proposta a que se refere é uma proposta de aditamento, pelo que teremos de votar primeiramente a alínea e só em seguida o aditamento correspondente.

**O Sr. Rui Machete (PSD):** — Sr. Presidente, se V. Ex.<sup>a</sup> considerar que é uma proposta de substituição, em que uma parte é coincidente e a última parte é diferente, só votamos uma vez.

**O Sr. Presidente:** — Não posso fazer isso, Sr. Deputado.

Tenho de submeter à votação, em primeiro lugar, a alínea c) e só depois será votado o aditamento, porque é um acrescento que se faz à alínea.

Não pode ser de outro modo, pois é uma proposta de aditamento — se os termos estão correctos —, embora se lhe chame proposta de alteração.

**O Sr. Rui Machete (PSD):** — Sr. Presidente, não vale a pena discutirmos isso, mas, na realidade, é uma proposta de alteração ou de substituição, porque o sentido da frase fica completamente alterado com esse acrescento que é feito na parte final.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, de facto, a proposta é apresentada como sendo uma proposta de alteração, mas propostas de alteração são todas, quer se trate de aditamento, substituição e até de emenda.

Srs. Deputados, para que V. Ex.<sup>as</sup> tomem conhecimento do conteúdo da alínea c) do artigo 1.º da proposta, bem como da proposta de alteração-aditamento vou lê-las.

A primeira diz o seguinte:

c) Incluir em nova redacção do artigo 44.º do Código da Contribuição Industrial a possibilidade de abranger no incentivo nele previsto os investimentos de lucros retidos que o contribuinte promova, sob a forma de capital, em empresa nacional em que detenha ou passe a deter pelo menos 10% do capital social.

Era este o texto da proposta inicial.

Vai ser lida uma proposta de aditamento a esta alínea c) apresentada pelo PSD e pelo PRD.

*É a seguinte:*

#### **Proposta de aditamento à proposta de lei n.º 38/IV**

Os deputados abaixo assinados propõem o seguinte aditamento à alínea c) do artigo único da proposta de lei n.º 38/IV:

c) [...] capital social, desde que, neste último caso, um valor igual ao da garantia paga pela participação seja reinvestido e financiado por capitais próprios ou suprimentos na empresa em que foi tomada posição.

**O Sr. Presidente:** — Vamos, portanto, votar a alínea c).

*Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD, do PS, do PRD, do CDS e do deputado independente Borges de Carvalho e votos contra do PCP, do MDP/CDE e da deputada independente Maria Santos.*

*É a seguinte:*

c) Incluir, em nova redacção ao artigo 44.º do Código da Contribuição Industrial, a possibilidade de abranger no incentivo nele previsto os investimentos de lucros retidos que o contribuinte promova, sob a forma de capital, em empresa nacional em que detenha ou passe a deter pelo menos 10% do capital social.

**O Sr. Presidente:** — Vamos agora votar a proposta de aditamento que há pouco foi lida.

*Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD, do PS, do PRD, do CDS e do deputado independente Borges de Carvalho e votos contra do PCP, do MDP/CDE e da deputada independente Maria Santos.*

**O Sr. Presidente:** — Vamos passar à votação da alínea d).

*Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PS, do PRD, do PCP, do MDP/CDE e da deputada independente Maria Santos e votos a favor do PSD, do CDS e do deputado independente Borges de Carvalho.*

*É a seguinte:*

d) Legislar em matéria da incidência, isenções e garantias dos contribuintes relativamente ao imposto sobre produtos petrolíferos criado pelo artigo 41.º da Lei n.º 9/86, de 30 de Abril.

**O Sr. Presidente:** — Vamos votar a alínea e), Srs. Deputados.

*Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PS, do PRD, do PCP, do MDP/CDE e da deputada independente Maria Santos e votos a favor do PSD, do CDS e do deputado independente Borges de Carvalho.*

*É a seguinte:*

e) Isentar de imposto profissional e de imposto complementar os rendimentos de trabalho recebi-

dos sob a forma de títulos de empresa, sejam acções, obrigações, títulos de participação ou outros, como contrapartida de salários em atraso.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Rui Machete, pedia a V. Ex.<sup>a</sup> o favor de me indicar onde está o artigo 2.º a que faz referência.

**O Sr. Rui Machete (PSD):** — Sr. Presidente, na parte final do relatório da Comissão de Economia, Finanças e Plano vem indicado, reproduzindo as declarações do Sr. Secretário de Estado para os Assuntos Fiscais, que se completa a proposta de lei de autorização legislativa com a indicação do prazo de caducidade, que, se a memória me não falha, é de 31 de Dezembro de 1986.

Tenho aqui o texto do relatório e, realmente, no penúltimo parágrafo da página 2 diz-se, textualmente, o seguinte: «Para ultrapassar aqueles óbices, o Sr. Secretário de Estado para os Assuntos Fiscais, em nome do Governo, declarou que retirava à alínea e) da proposta de lei a expressão «títulos de participação» e que acrescentava ao texto que a presente autorização legislativa (proposta de lei n.º 38/IV) caducará no dia 31 de Dezembro de 1986 se entretanto não for utilizada.»

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vamos então interpretar isto como um aditamento de um artigo 2.º, tomando esta proposta de aditamento verbal como sendo uma proposta efectiva, uma vez que a Comissão lhe deu a sua concordância.

Vamos, então, votar uma proposta de aditamento de um artigo 2.º, o qual terá a seguinte redacção:

A presente autorização legislativa caducará no dia 31 de Dezembro de 1986 se entretanto não for utilizada.

*Submetida a votação, foi aprovada com votos a favor do PSD, do PS, do PRD, do CDS e do deputado independente Borges de Carvalho e as abstenções do PCP, do MDP/CDE e da deputada independente Maria Santos.*

**O Sr. Presidente:** — Vamos proceder à votação final global deste diploma, Srs. Deputados.

*Submetido a votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD, do PS, do PRD, do CDS e do deputado independente Borges de Carvalho e votos contra do PCP, do MDP/CDE e da deputada independente Maria Santos.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vamos votar, na generalidade, a proposta de lei n.º 39/IV, que concede ao Governo autorização legislativa para estabelecer certos incentivos fiscais aplicáveis às empresas que prossegam actividades de investigação e desenvolvimento.

*Submetida a votação, foi aprovada com votos a favor do PSD, do PS, do PRD, do CDS e dos deputados independentes Oliveira e Costa, Ribeiro Telles, Borges de Carvalho e Maria Santos e as abstenções do PCP e do MDP/CDE.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vamos passar à votação, na especialidade, desta proposta de lei. Há alguma oposição a que esta votação se faça em bloco?

Pausa.

Visto não haver oposição, assim se fará.

*Submetida a votação, foi aprovada com votos a favor do PSD, do PS, do PRD, do CDS e dos deputados independentes Oliveira e Costa, Ribeiro Telles, Borges de Carvalho e Maria Santos e as abstenções do PCP e do MDP/CDE.*

É a seguinte:

#### Proposta de lei n.º 39/IV

##### ARTIGO 1.º

É concedida autorização legislativa ao Governo para estabelecer os seguintes incentivos fiscais aplicáveis às empresas que prossigam actividades de investigação e desenvolvimento:

- a) Dedução na matéria colectável da contribuição industrial do montante dos investimentos realizados nas áreas de investigação e desenvolvimento reportada ao ano em que as despesas sejam efectuadas, não podendo, contudo, exceder 10% da matéria colectável;
- b) Dedução na matéria colectável da contribuição industrial de reservas correspondentes aos lucros reinvestidos em actividades de investigação e desenvolvimento.

##### ARTIGO 2.º

Os incentivos fiscais previstos no artigo anterior visam o estabelecimento de condições objectivas de estímulo ao exercício e desenvolvimento de actividades de investigação científica e desenvolvimento tecnológico no âmbito das empresas.

##### ARTIGO 3.º

A autorização concedida pela presente lei caduca se não for utilizada no prazo de 180 dias.

##### ARTIGO 4.º

A presente lei entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vamos passar à votação final global da mesma proposta de lei.

*Submetida a votação, foi aprovada com votos a favor do PSD, do PS, do PRD, do CDS e dos deputados independentes Oliveira e Costa, Ribeiro Telles, Borges de Carvalho e Maria Santos e as abstenções do PCP e do MDP/CDE.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vamos passar à votação, na generalidade, da proposta de lei n.º 40/IV, que autoriza o Governo, através do Ministério das Finanças, a celebrar com o Governo dos Estados Unidos da América dois contratos de empréstimo totalizando o montante de 43 065 milhares de dólares para a aquisição de material e equipamento de defesa proveniente dos Estados Unidos da América.

*Submetida a votação, foi aprovada com votos a favor do PSD, do PS, do CDS e dos deputados independentes Oliveira e Costa, Ribeiro Telles e Borges de Carvalho, votos contra do PCP e da deputada independente Maria Santos e as abstenções do PRD e do MDP/CDE.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar, na especialidade, esta proposta de lei.

Há alguma oposição a que se proceda à votação em bloco?

Pausa.

Visto não haver, assim se fará.

*Submetida a votação, foi aprovada com votos a favor do PSD, do PS, do CDS e dos deputados independentes Oliveira e Costa, Ribeiro Telles e Borges de Carvalho, votos contra do PCP e da deputada independente Maria Santos e as abstenções do PRD e do MDP/CDE.*

É a seguinte:

#### Proposta de lei n.º 40/IV

##### ARTIGO 1.º

Fica o Governo autorizado, através do Ministro das Finanças, a celebrar com o Governo dos Estados Unidos da América dois contratos de empréstimo totalizando o montante de 43 065 milhares de dólares para aquisição de material e equipamento de defesa provenientes dos Estados Unidos da América.

##### ARTIGO 2.º

Os empréstimos obedecerão às seguintes condições gerais:

- 1 — Empréstimo de 33 495 milhares de dólares:
  - a) Mutuante — Governo dos Estados Unidos da América;
  - b) Mutuário — República Portuguesa;
  - c) Finalidade — aquisição de material e equipamento de defesa proveniente dos Estados Unidos da América;
  - d) Prazo — até sete anos, com o máximo de cinco anos de carência;
  - e) Taxa de juro — a fixar em 50% da taxa do Tesouro dos EUA à data da assinatura do empréstimo, mas nunca inferior a 5%;
  - f) Amortização — em prestações semestrais.
  
- 2 — Empréstimo de 9570 milhares de dólares:
  - a) Mutuante — Governo dos Estados Unidos da América;
  - b) Mutuário — República Portuguesa;
  - c) Finalidade — aquisição de material e equipamento de defesa proveniente dos Estados Unidos da América;
  - d) Prazo — até vinte anos, com o máximo de dez anos de carência;
  - e) Taxa de juro — equivalente à taxa do Tesouro dos EUA à data da assinatura do empréstimo;
  - f) Amortização — em prestações semestrais.

##### ARTIGO 3.º

Todos os pagamentos pelo mutuário, nos termos dos contratos, serão isentos de quaisquer impostos ou taxas em Portugal.

##### ARTIGO 4.º

O Governo informará semestralmente a Assembleia da República das utilizações do empréstimo, indicando designadamente as taxas de juro contratadas.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos passar à votação final global desta proposta de lei.

*Submetida a votação, foi aprovada com votos a favor do PSD, do PS, do CDS e dos deputados independentes Oliveira e Costa, Ribeiro Telles e Borges de Carvalho, votos contra do PCP e da deputada independente Maria Santos e as abstenções do PRD e do MDP/CDE.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, quero anunciar à Câmara que o Sr. Presidente da 10.º Comissão refere, num relatório que deu entrada na Mesa e que vai ser publicado, que foram marcadas reuniões da respectiva subcomissão para os dias 29 de Julho, às 15 horas, e 3 de Setembro, igualmente às 15 horas.

O Sr. Secretário vai anunciar os diplomas que deram entrada na Mesa.

O Sr. Secretário (Reinaldo Gomes): — Deram entrada na Mesa os seguintes diplomas: projecto de lei n.º 267/IV, da iniciativa do Sr. Deputado Barbosa da Costa e outros do PRD, sobre os baldios, que foi admitido e vai baixar à 6.ª Comissão; projecto de lei n.º 268/IV, da iniciativa do Sr. Deputado Dias de Carvalho e outros do PRD, sobre bases da gestão hospitalar, que foi admitido e baixou à 2.ª Comissão; projecto de lei n.º 269/IV, da iniciativa do Sr. Deputado Jerónimo de Sousa e outros do PCP, que organiza e garante o exercício do direito à participação no sistema de segurança social, que foi admitido e baixou à 2.ª Comissão; projecto de lei n.º 270/IV, da iniciativa do Sr. Deputado Carlos Manafaia e outros do PCP, sobre a idade de reforma dos pescadores e anos de actividade, que foi admitido e baixou à 6.ª Comissão; projecto de lei n.º 271/IV, da iniciativa do Sr. Deputado Carlos Lage e outros do PS, sobre proibição de todas as formas de publicidade do tabaco, que foi admitido e baixou à 1.ª Comissão; projecto de lei n.º 272/IV, da iniciativa do Sr. Deputado Anselmo Aníbal e outros do PCP, que adopta medidas tendentes a suspender o encerramento de linhas, ramais e estações e define as condições a que deve obedecer o dimensionamento da rede ferroviária nacional, que foi admitido e baixou à 9.ª Comissão, e o projecto de lei n.º 273/IV, da iniciativa do Sr. Deputado Mendes Bota e outro do PSD, propondo a elevação de Sagres à categoria de vila, que foi admitido e baixou à 10.ª Comissão.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vou agora ocupar-vos por alguns minutos, apenas para vos dizer o seguinte: estamos chegados ao termo da actividade normal do Plenário. Fizemos um longo percurso, não pelo tempo despendido, mas pela profundidade com que foram tratadas as questões que são da competência deste Plenário.

Em balanço breve, haverei de concluir que o Plenário realizou um trabalho que excede as minhas expectativas.

Foi assinalado por muitas iniciativas de mérito, por muitas deliberações fundamentais, por muitas tomadas

de posição que, de forma bem vincada e responsável, marcaram e demarcaram o espaço de competência deste órgão de soberania. O trabalho foi pesado, por vezes duro e fatigante, mas sempre levado e suportado com entusiasmo e interesse que importa realçar.

As comissões cumpriram, num esforço notável, os objectivos da sua conta. E este esforço é tanto mais de realçar quanto sabemos que são precárias as condições de trabalho e deficientes os apoios técnicos que haveriam de servir de suporte àquele trabalho. Daí o valor acrescido do resultado que obtiveram.

E se todos deram e participaram naquele contributo, é justo realçar a capacidade de trabalho desenvolvido pela 1.<sup>a</sup>, 3.<sup>a</sup>, 5.<sup>a</sup> e 10.<sup>a</sup> Comissões, muito especialmente no que respeita à 1.<sup>a</sup>. Por razões de ordem variá, foi esta chamada a pronunciar-se sobre uma enorme variedade de diplomas, e o Sr. Deputado Almeida Santos, num esforço abnegado e competente, soube suprir os atrasos resultantes da saída do seu anterior presidente, Dr. António Vitorino, que, no cumprimento de funções de Estado, teve de abandonar os ciclópicos trabalhos a que foi sujeita a 1.<sup>a</sup> Comissão.

Outros deram um eloquente testemunho da sua capacidade, da sua competência, do seu interesse e da sua disponibilidade: Os Srs. Presidentes Amândio de Azevedo, João Amaral, Rui Machete e Amélia de Azevedo imprimiram às respectivas comissões uma dinâmica digna de registo; Luís Capoulas, Nogueira de Brito e Anselmo Aníbal foram presidentes atentos no preocupado trabalho que desenvolveram; Silva Lopes, Jaime Gama e Roberto Amaral programaram, de forma lúcida e ajustada, toda uma actividade, cujos frutos se haverão de colher pela continuidade do interesse e entusiasmo que põem nos trabalhos projectados; Glória Padrão e Carlos Coelho não deixaram de marcar posição de muito interesse na actividade das comissões a que, distintamente, presidiram.

As comissões são, fundamentalmente, a vontade, o querer e o entusiasmo dos senhores presidentes. Por isso, elas cumpriram — e bem —, de forma excelente os trabalhos que lhes foram cometidos. O trabalho de comissão constitui a imprescindível alavanca que sustém e alimenta o trabalho do Plenário. Porque o seu trabalho foi fecundo, o do Plenário foi excelente.

Desejo ainda referir a cordialidade, a compreensão e o espírito de tolerância que sempre animaram o diálogo da Conferência dos Representantes dos Grupos Parlamentares: António Capucho, Ferraz de Abreu, Magalhães Mota, Jorge Lemos, Gomes de Pinho e João Corregedor da Fonseca, ou os que, pontualmente, tiveram a oportunidade de os substituir, imprimiram às reuniões da Conferência um estilo de relacionamento verdadeiramente paradigmático, pelo civismo, pela delicadeza e respeito mútuo que fortaleceram as relações de amizade e edificaram uma ambiência tão necessária, como proveitosa, na busca das soluções que definiram o agendamento e responderam aos muitos e variados problemas que lhes foram propostos.

Destas reuniões, dou testemunho da elevação e justo critério com que sempre se buscavam plataformas de entendimento, ainda que para as questões mais difíceis.

A Conferência é, efectivamente, o motor de toda a actividade política e gestionária da Assembleia da República. Souberam eles assumir-se, de forma inconfundível e distinta, nas graves responsabilidades que à Conferência eram deferidas para dar conselho oportuno e justo aos problemas que o Presidente da Assembleia

da República lhes propunha. Porque o fizeram sempre com aquele espírito e com toda a lealdade e frontalidade, quero registar-lhes aqui os meus agradecimentos.

Aos grupos parlamentares, nas pessoas de António Capucho, José Luís Nunes, Magalhães Mota, Carlos Brito, Gomes de Pinho e José Manuel Tengarrinha, quero manifestar quanto me desvaneceu a atitude de respeito, de deferência, de amizade, de simpatia que sempre dispensaram ao Presidente da Assembleia da República, que também foi motivo, porventura dos mais importantes, para concorrer para a dignidade e prestígio deste órgão de soberania.

Tenho presentes as poucas deferências de que foi objecto para, pela minha parte e pessoalmente, as guardar comovidamente no vasto campo da minha gratidão e interpretá-las, fundamentalmente, como dado precioso a registar a crédito da dignidade e do prestígio desta instituição que todos servimos.

De todos os senhores deputados me fica a grata recordação da correspondência àqueles propósitos. E porque de todos eles depende o subido nível de que deve disfrutar este poder soberano, quero dizer-lhes, com todo o peso das minhas convicções, que contribuíram para que aquele fosse preservado e garantido.

Certo é que todo o trabalho despendido ao longo desta sessão legislativa só foi possível também porque pudemos contar com o entusiasmo, a disponibilidade e a diligência de muitos dos funcionários que, com prazer e com honra, se sentem orgulhosos de servir a Assembleia da República.

O Sr. António Capucho (PSD): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para todos esse vai o meu reconhecimento.

O que deixo dito não deve ser levado à conta de balanço, Sr. Deputado, que procurarei fazer em próxima oportunidade, para não usurpar, por agora, o tempo que vos pertence. Mas quero dizer-vos, Srs. Deputados, que, pelo vosso labor, pela vossa disponibilidade e pelo vosso interesse, dobrámos a fasquia mais alta da produtividade das anteriores sessões legislativas.

Esta é uma razão de alegria e de esperança de que a próxima sessão legislativa ainda será melhor.

Atingida esta meta e embrulhados no natural cansaço, é justo que certifique que, pelos trabalhos desenvolvidos, são necessárias e merecidas as férias que nos esperam. Elas vão ser curtas, já que a Conferência sugeriu — e bem — que, logo no mês de Setembro próximo, se reúnam as comissões para preparar os trabalhos necessários à próxima sessão legislativa. Entre eles, temos especial prazer em vos anunciar que, durante aquele mês, será preparada a Lei Orgânica da Assembleia da República, a revisão do Regimento e outros diplomas de fundamental interesse.

Em relatório que procurarei elaborar, darei nota dos trabalhos programados para o mês de Setembro, dos projectos que os animam e dos trabalhos que as comissões eventuais realizaram com brilho e de forma fecunda.

Impõe-se-me a obrigação de uma referência especial aos que mais de perto me deram uma colaboração tão preciosa quanto útil e até mesmo imprescindível. Sem ela não me seria possível acompanhar o ritmo auspicioso que os presidentes dos grupos parlamentares e a Conferência imprimiram à dinâmica da actividade parlamentar.

Aos Srs. Vice-Presidentes, que sempre se mostraram disponíveis e generosos para as minhas pretensões, quero manifestar a minha gratidão, e, de um modo muito especial, aos Srs. Vice-Presidentes Marques Júnior e José Vitoriano, a quem, por razões estranhas à minha vontade, lhes foi cometido desenvolver um trabalho muito acrescido, a fim de me poder dedicar a outros empreendimentos e a outras solicitações que me impediam de assistir ao Plenário.

Ao Sr. Vice-Presidente Marques Mendes quero agradecer a cordialidade, a diligência e a amizade com que sempre me distinguiu e ao Sr. Vice-Presidente Carlos Lage a disponibilidade e a colaboração sempre prontas que tão amavelmente me concedeu.

Ao Sr. Secretário Reinaldo Gomes, de colaboração sem preço, ao Sr. Secretário Maia Nunes de Almeida, experiente, sabedor e amigo, aos Srs. Secretários Sá Cunha e Mota Torres, bem como aos Srs. Vice-Secretários, que os substituíram não poucas vezes, a todos quero deixar aqui bem marcado quanto lhes fico devendo pela atenção e disponibilidade que, de forma tão diligente, me têm dispensado, sendo que tem sido para mim profundamente gratificante a lição que me têm dado.

Penso que, ao encerrar os trabalhos desta sessão legislativa, poderemos dizer, sem vaidade, mas com a plena consciência do que foi possível realizar, que a missão foi cumprida.

É com a razão do cumprimento do dever na limitação dos nossos recursos que me sinto autorizado a garantir a tranquilidade da nossa consciência, para que aquilo que fizemos e haveremos de continuar a fazer encontre aí a base segura de que não nos ficaremos apenas por uma promessa.

Desejo, por último, fazer um voto para que todos tenham umas férias felizes, recuperadas do esforço despendido, e que, na ambiência das vossas famílias, dos vossos amigos, dos vossos companheiros e do povo que servimos, possamos regressar retemperados para prosseguir a sublime missão de expressar a vontade colectiva do povo português.

#### *Aplausos gerais.*

Srs. Deputados, a todos muito obrigado. Boa viagem a caminho das vossas terras e até ao mês de Setembro.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

*Eram 19 horas e 30 minutos.*

*Entraram durante a sessão os seguintes Srs. Deputados:*

#### Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

Abílio Gaspar Rodrigues.  
Amândio Anes de Azevedo.  
Amélia Cavaleiro Andrade Azevedo.  
António Manuel Lopes Tavares.  
António Paulo Pereira Coelho.  
Arménio dos Santos.  
Aurora Margarida Borges de Carvalho.  
Cândido Alberto Alencastre Pereira.  
Carlos Miguel Maximiano Almeida Coclho.  
Cristóvão Guerreiro Norte.  
Dinah Serrão Alhandra.

Fernando José Alves Figueiredo.  
Fernando José Russo Roque Correia Afonso.  
Fernando Manuel Cardoso Ferreira.  
Francisco Mendes Costa.  
João Álvaro Poças Santos.  
João Domingos Abreu Salgado.  
João Luis Malato Correia.  
João José Pedreira de Matos.  
João José Pimenta de Sousa.  
Joaquim Carneiro de Barros Domingues.  
Joaquim Eduardo Gomes.  
Joaquim da Silva Martins.  
José de Almeida Cesário.  
José Ângelo Ferreira Correia.  
José Assunção Marques.  
José Manuel Rodrigues Casqueiro.  
José Mendes Costa.  
Luís Manuel Neves Rodrigues.  
Manuel Joaquim Dias Loureiro.  
Manuel Maria Moreira.  
Mário Júlio Montalvão Machado.  
Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete.  
Valdemar Cardoso Alves.

#### Partido Socialista (PS):

Alberto Manuel Avelino.  
Aloísio Fernando Macedo Fonseca.  
António Carlos Ribeiro Campos.  
António José Martins Seguro.  
António Manuel de Oliveira Guterres.  
Carlos Alberto Raposo Santana Maia.  
Francisco Manuel Marcelo Curto.  
Helena Torres Marques.  
Jaime José Matos da Gama.  
José Apolinário Nunes Portada.  
José Carlos Pinto B. Mota Torres.  
José Luís do Amaral Nunes.  
José Manuel Torres Couto.  
Manuel Alegre de Melo Duarte.  
Raul Manuel Gouveia Bordalo Junqueiro.  
Rui do Nascimento Rabaça Vieira.

#### Partido Renovador Democrático (PRD):

Roberto de Sousa Rocha Amaral.  
Rui José dos Santos Silva.

#### Partido Comunista Português (PCP):

Carlos Campos Rodrigues Costa.  
Jorge Manuel Lampreia Patrício.  
José Manuel Santos Magalhães.  
Rogério Paulo Sardinha de S. Morcira.

#### Centro Democrático Social (CDS):

Abel Augusto Gomes de Almeida.  
Henrique José Pereira de Moraes.  
Hernâni Torres Moutinho.  
José Augusto Gama.  
Manuel Tomás Rodrigues Queiró.

#### Movimento Democrático Português (MDP/CDE):

João Cerveira Corregedor da Fonseca.

#### Deputados independentes:

António José Borges de Carvalho.  
Rui Manuel Oliveira Costa.

*Faltaram à sessão os seguintes Srs. Deputados:*

Partido Socialista (PS):

António Cândido Miranda Macedo.  
António Miguel Morais Barreto.  
Carlos Manuel N. Costa Candal.  
João Rosado Correia.  
José Barbosa Mota.  
Leonel de Sousa Fadigas.  
Rui Fernando Pereira Mateus.

Partido Renovador Democrático (PRD):

Jaime Manuel Coutinho da Silva Ramos.

Partido Comunista Português (PCP):

Domingos Abrantes Ferreira.

Centro Democrático Social (CDS):

Adriano José Alves Moreira.  
Joaquim Rocha dos Santos.  
José Miguel Nunes Anacoreta Correia.  
José Vieira de Carvalho.

**Declaração de voto enviada à Mesa para publicação relativa à votação do texto da comissão que contém as alterações relativas ao Decreto-Lei n.º 39/86, de 4 de Março, que extingue a EPPI — Empresa Pública de Parques Industriais, E. P. (ratificações n.ºs 61/IV e 63/IV).**

O Decreto-Lei n.º 39/86, de 4 de Março, extingue a empresa pública de Parques Industriais, E. P., medida que quanto a nós é tomada no uso da competência do Governo.

A actuação de alguns grupos parlamentares nesta matéria constitui, portanto, uma nítida intromissão na área da competência do Governo, o que repudiamos.

Acresce ainda que o Governo tomou as medidas necessárias, em virtude de a EPPI se mostrar desinserida de uma política de desenvolvimento regional de que deveria ter constituído instrumento, tendo a situação financeira da empresa atingido níveis preocupantes.

Dai que, querer-se obrigar o Governo, intrometendo-se, mais uma vez, nas suas competências — visando criar uma nova empresa, cujas funções são mais que existentes noutras organizações do Estado seja, no mínimo, perfeitamente surrealista e inadmissível.

Por tais razões, o Grupo Parlamentar do PSD votou contra as alterações introduzidas pelos partidos da oposição, em sede de comissão.

Palácio de São Bento, 24 de Julho de 1986. — O Deputado do PSD, *Alberto Araújo*.

**Declaração de voto, enviada à Mesa para publicação, relativa à votação do texto da comissão que revê o Decreto-Lei n.º 369/83, de 6 de Outubro (Alta Autoridade contra a Corrupção).**

Quem se preocupa em debater a corrupção e quer fazê-lo reforçando o estado de Direito e salvaguardando a jurisdicção de toda e qualquer investigação de tipo criminal não funda nem regulamenta entidades não judiciais com um execrável cariz de especialidade.

A simples existência de uma Alta Autoridade contra a Corrupção é uma demonstração de alta corrupção conceptual das instituições, da ordem jurídica e do poder judicial a que esta Câmara hoje deu cobertura legislativa.

A Alta Autoridade contra a Corrupção é uma instituição que o Estado democrático não devia acolher por não se coadunar com os princípios que o fundamentam e ser mais própria de regimes perversos do que de regimes que fazem da clareza, da jurisdicção plena do combate à criminalidade em geral e à corrupção em particular.

Muito menos se pode aceitar que à Assembleia da República sejam cometidas funções que nada têm a ver com a sua natureza de órgão político e legislativo por excelência.

Por estes motivos votei contra o presente diploma, como votaria contra qualquer outro que desvisasse competências dos órgãos judiciais para órgãos políticos.

O Deputado Independente, *Borges de Carvalho*.

**Declaração de voto enviada à Mesa para publicação sobre a proposta de lei n.º 21/IV (Processo Penal)**

O CDS votou favoravelmente a proposta de lei n.º 21/IV, tendo-se apenas abstenho relativamente ao ponto 30 no n.º 2 do artigo 2.º

Votou favoravelmente na votação final global porque o Código do Processo Penal que, com a presente autorização legislativa, o Governo fica habilitado a produzir é, face ao estado caótico em que se encontra o nosso direito adjetivo penal, uma necessidade que importa satisfazer imediatamente.

Já na discussão na generalidade nos tinhemos pronunciado sobre a qualidade do projecto do Código que o Governo juntou à proposta de lei e aplaudimos então a estrutura básica do processo, a entrega ao Ministério Público da quase totalidade da investigação, das medidas de aceleração processual, a distinção entre grande e pequena criminalidade, para dar a esta um tratamento mais célere, mais expedito e até consensual, o sistema de recursos com apelação para as relações e revista alargada para o Supremo.

No debate na generalidade fizemos um reparo ao projecto por permitir, relativamente aos crimes mais graves, que o juiz pudesse não decretar a medida de prisão preventiva, sem, no entanto, nada se dizer sobre a natureza dos motivos que fundamentassem tal decisão. Com a alteração introduzida pela 1.ª Comissão na parte final do n.º 38 do n.º 2 do artigo 2.º haverá agora que impor que tal decisão deverá ser acompanhada de fundamentação que respeite «um quadro de valor legalmente estabelecido».

Também por força de algumas alterações introduzidas em vários números do referido artigo 2.º está assegurado que o futuro Código de Processo Penal conterá normas que permitirão buscas domiciliárias, detenções e apreensões, nos casos de terrorismo, criminalidade violenta ou altamente organizada em termos muito semelhantes aos que constavam do projecto de lei antiterrorista.

O CDS absteve-se, como referido, relativamente ao ponto 30 do n.º 2 do artigo 2.º justamente porque o comando aí insrito impõe para as escutas telefónicas uma regulamentação diferente e, a nosso ver, pior para a defesa dos direitos e liberdades individuais e menos eficaz para a defesa da segurança colectiva do que a propugnada naquele projecto de lei.

Globalmente, consideramos, porém, que a aprovação da proposta de lei n.º 21/IV constitui um marco importante na modernização do nosso direito processual penal.

O Deputado do CDS, *Andrade Pereira*.

AS REDACTORAS: *Maria Leonor Ferreira — Ana Maria Marques da Cruz*.

PREÇO DESTE NÚMERO: 196\$00

Depósito legal n.º 8818/85

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.